DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 25 DE JUNHO DE 2008 Nº 1023 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....06
Sec. de Estado da Administração.....07
Secretaria de Assistência Social.....
Secretaria do Estado de Saúde.....07
Secretaria de Estado de Educação.....12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...
Sec. de Estado de Justiça.....13
Defensoria Pública 14
Secretaria de Estado de Finanças.....15
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e
Do Desenv. Econômico e Social.....21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e
Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.
Ministério Público.....
Tribunal de Contas.....22
Assembléia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 34
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....52

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 13.617, de 13 de maio de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.462.688,54 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 3.462.688,54 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**50.000,00**
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	30.000,00
		4.4.50.42	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**211.417,68**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	40.000,00
		4.4.90.51	0100	130.000,00
14.020.26.451.1249.1384	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	0100	41.417,68
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**197.816,43**
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	197.816,43
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**300.000,00**
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**225.000,00**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100	30.000,00
		4.4.40.42	0100	145.000,00
		4.4.50.42	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**710.000,00**
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	50.000,00
		4.4.40.42	0100	60.000,00
		4.4.50.42	0100	400.000,00
17.012.10.302.1250.1102	REESTRUTURAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS	4.4.90.52	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**60.000,00**
18.001.18.541.1015.2957	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.3.50.41	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**973.454,43**
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.50.41	0100	270.000,00
		4.4.50.42	0100	50.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	445.000,00
		4.4.90.52	0100	150.148,23
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	4.4.90.52	0100	58.306,20
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**75.000,00**
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**660.000,00**
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	260.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		4.4.40.42	0100	107.000,00
		4.4.50.42	0100	128.000,00
		4.4.90.52	0100	125.000,00
			TOTAL	**3.462.688,54**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**529.548,23**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	529.548,23
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**290.000,00**
14.021.04.122.0000.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	220.000,00
		4.4.50.42	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**78.000,00**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	48.000,00
		4.4.50.42	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**460.000,00**
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.40.41	0100	60.000,00
		3.3.50.41	0100	400.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**1.324.834,11**
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	270.000,00
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	120.000,00
		3.3.50.41	0100	100.000,00
		4.4.40.42	0100	609.234,11
		4.4.50.42	0100	225.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**50.000,00**
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.43	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**730.306,20**
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	60.000,00
		3.3.50.41	0100	80.000,00
		4.4.40.42	0100	10.000,00
		4.4.50.42	0100	580.306,20
			TOTAL	**3.462.688,54**

Decreto nº 13682, de 23 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 152.784,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.909, de 05 de junho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 152.784,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Convênio MJ/n.º 21 - Projeto de acompanhamento das penas e medidas alternativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			**152.784,00**
30.001.03.122.1015.1130	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30	3212	16.784,00
		3.3.90.36	3212	84.800,00
		3.3.90.39	3212	10.000,00
		4.4.90.52	3212	41.200,00
			TOTAL	**152.784,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO IV** **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	111.584,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	111.584,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	111.584,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	111.584,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	111.584,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	41.200,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	41.200,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	41.200,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	41.200,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	41.200,00
			TOTAL	**152.784,00**

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 455/08/GAB/SESDEC,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, o servidor IRINEU EDUARDO DE SOUZA, Professor Nível III,

Matricula nº 300039370, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 562/08/GAB/SESDEC e Cópia do Ofício nº 253/2008/GAB-PGJ,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 23 de abril de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ADILSON JOSÉ GUIMARAES SILVA, Delegado de Policia, Matricula nº 300015205, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 540/GARH/GAB/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 7 de abril de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora ALESSANDRA GOMES FARIAS, Professor Nível III, Matricula nº 300065951, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 641/08/GAB/SESDEC,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 15 de abril de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 14 abril de 2009, o servidor JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO, Agente de Policia, Matricula nº 300021211, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 531/GAB/SEPLAN e Ofício nº 125/2008/GP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 31 de março de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de março de 2008, da servidora ANGELITA ALMEIDA MARTELL, Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300009805, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2130/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 551/GAB/AGEVISA/2008,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, o servidor LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 003/GDJP/2008,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedencia, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ANTONIO BISPO, Assistente Técnico Legislativo, Matricula nº 770-00, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria Executiva Regional do II Pólo – SEPLAN/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 500/GAB/CGG/2008,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 19 de maio de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ALTAMIRO BATISTA CHAVES, Professor, Matrícula nº 0024, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 682/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 2 de junho de 2008, os termos do Decreto de 10.1.2008, que Prorrogou a Cedencia, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300031376, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 768/GAB/SEJUS/2008,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 9 de junho de 2008, os termos do Decreto de 16.1.2008, que Cedeu e Retificou o ônus para a Secretaria de Estado da Jus

tiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MIRNA MARTA LEWANDOWSKI, Professor Nível III, Matrícula nº 300002456, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 1501/07955/2007,

R E S O L V E:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Fisioterapeuta, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON, ocupado por RAIMUNDO JUNIOR SARAIVA PINHEIRO, Matricula nº 300020968, falecido em 16 de março de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1509/08/GAB/SEDUC e Ofício nº 075/2008/GAB/SUP,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARINEZ DE LIMA BARBOSA, Professor Nível III, Matricula nº 300006406, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Representação em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2111/08/GAB/SEDUC e Ofício nº 265/GP/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Administrador, Matrícula nº 300006342 e Professor Nível III 20 hs, Matrícula nº 300006343, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 569/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 12 de maio de 2008, os termos do Decreto de 21.12.2007, que Prorrogou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor HAZAEL MARTINS, Delegado de Policia, Matrícula nº 300015750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/SESDEC, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 161-A/2008/GAB/PR,

R E S O L V E:

Cessar, os termos do Decreto de 3.4.2008, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO, Procurador do Estado, Matrícula nº 300018501, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 290/GAB/DETRAN/2008,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARIZETE BATISTA DA SILVA, Agente de Portaria, Matricula nº 300034280, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/ CIRETRAN/DETRAN/Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 705/GAB/RH/AGEVISA/RO/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 4 de abril de 2008, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSELY ANTUNES DA SILVA	ENFERMEIRO	300056017
JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA	AG.ATIV.ADM	300001048

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:

Excluir, os termos do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedencia, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor EMERSON DE PAULA FREIRE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300025224, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 2201/8618/2007,

R E S O L V E:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Professor Nível III, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupado por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, Matricula nº 300006330,

falecido em 10 de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 596/08/GAFIN/GAB/SEAPES,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social-SEAPES, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
NELIO DE SOUZA MATOS	AG.ATIV.ADM	300057751
PATRICIA SANTIAGO FECCHIO	PROF.NIVEL III	300024736

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 596/08/GAFIN/GAB/SEAPES,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social-SEAPES, junto ao SINE/Pimenta Bueno, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIS REGINA N. DE ARAUJO	PROF.NIVEL I	300023853
Mª JACOBSEN BRAUN COSTA	AUX.SERV.GERAIS	300043863
RAIMUNDO GOMES S. NETO	PROF.NIVEL III	300023889

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 596/08/GAFIN/GAB/SEAPES,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social-SEAPES, junto ao SINE/Rolim de Moura, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
AMADOR P. COSTA	AUX.SERV.GERAIS	300008785
DEVANIR FRANCISCO DE SOUZA	AUX.SERVGERAIS	300004721
Mª MARTINS RIBEIRO	AUX.SERV.GERAIS	300052702
JOAQUIM ALFREDO PIO	OF.MANUTENÇÃO	300004844

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Portaria nº 256/GAB/SEMAD/2008,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA PAULA LIMA D. MACHADO	PROF.NIVEL I	300028013
MARLI PEDROSO DE MORAES	PROF.NIVEL III	300010805
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROF.NIVEL III	300019977

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

ERRATA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria n. 68/GAB/CGE, de 07.03.2007.

Onde se lê :
Parágrafo Único – As equipes de inspeção atuarão, inclusive, mediante a fiscalização “in loco”, no período de 12.03 a 21.03.07.

Leia-se:

Parágrafo Único – As equipes de inspeção atuarão, inclusive, mediante a fiscalização “in loco”, no período de 11.03 a 21.03.07.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador-Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596 de 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 103/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2201.00457-00/2007/SEAD/RO.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde devidamente cadastrada na Agencia Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para prestação de assistência ambulatorial, laboratorial e hospitalar com obstetrícia e acomodação coletiva (enfermaria), em nível estadual, na modalidade coletivo empresarial com pré-pagamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses, para atender o universo de aproximadamente 34.742 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois) servidores públicos civis ativos, estatutários e/ou comissionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, independente de faixa etária, em conformidade com os dispositivos da Lei 9.656/98 e Medida Provisória N° 2.097/2001, a pedido da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro.
PROJETO ATIVIDADE: Auxílio-Saúde das várias Unidades Orçamentárias que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que serão remanejadas para pagamento à empresa operadora do plano de saúde que vencer o certame licitatório, atendendo a alteração introduzida no § 1º, do art. 1º, da Lei Estadual nº. 995, através da Lei Estadual nº. 1.891, de 25 de abril de 2008.
DATA DE ABERTURA: 11 de Julho de 2008, às 09h:00min.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 23/06/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2008/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.596, pulicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 098/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2101.00300-00/2008/SEJUS/RO.**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (detector de metal, estilo banqueta e portátil),** para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, a pedido da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.**

FONTE DE RECURSOS: **100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**
PROJETO ATIVIDADE: **2953**
FONTE DE DESPESA: **44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **08 de Julho de 2008 às 10:00 horas (Horário de Rondônia)**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº , Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas , CEP 78.903-036 , em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (069) 69-3216-5128 e Telefone: (069) 3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.

Porto Velho/RO, **13 de Junho de 2008.**

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2008/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das disposições contidas no DECRETO 13.555, DE 14 de abril de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00056-00/2008/SEPLAN-RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Sócio-ambiental: ‘’A Universalização da água no perímetro urbano da cidade de Porto Velho”, no município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN-RO, discriminados no presente Edital e no Termo de Referencia e demais anexos.
FONTE DE RECURSOS: 116 – Contrapartida do Estado
PROJETO ATIVIDADE: 1283.1193 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VALOR ESTIMADO: 1.249.319,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais).
DATA DE ABERTURA: 28 (vinte e oito) de julho de 2008, às 09:00 horas.
LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/n°, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 026/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6o, § 1o de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :,

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.35	0100	10.000,00
13.001.19.572.1229.2300	IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO	3.3.90.35	0100	26.000,00
			TOTAL	**46.000,00**
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
13.001.19.572.1229.2300	IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30	0100	26.000,00
			TOTAL	**46.000,00**

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e de acordo com as comissões instituídas pelas Portarias n. 3261 e 3262, de 9 de abril de 2008, torna público a quem possa interessar, segundos os termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, que foi realizada a seguinte contratação dom dispensa de licitação: CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**. OBJETIVO: Prestação de serviços para realizações de Concursos Públicos para ingressos nas carreiras de **Bombeiro Militar** (Processo n. 2201/04585/08/SEAD) e **Policial Militar** (Processo n. 2201/01655/08/08/SEAD), do Governo do Estado de Rondônia. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.
Porto Velho – RO, 24 de junho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4390 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado, combinado com o disposto no art. 34 da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e considerando determinação constante do item II de Decisão n. 484/07 – 2ª Câmara, de 24.11.2007, publicada no DOE n. 937, de 18.2.2008,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial e instituída Comissão para o fim de apurar eventual dano Erário, em face da execução do Contrato n. 005/PGE/06, que deverá, notadamente, investigar os valores efetivamente recolhidos à Fundação José Pelúcio Ferreira e coteja-los com os valores de mercado devidos pelos serviços prestados.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será pelos composta pelos seguintes servidores:

I – Argemiro Pedro dos Santos – Matrícula nº 300030567

II – Jailson Ramalho Ferreira - Matrícula nº 300007141

III – Cleucineide de Oliveira Santana – Matrícula nº 300045723

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dia para a Comissão concluir os seus trabalhos, apresentando relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE CUMPRA-SE

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N° 070/GARH/GAB/IPERON P. Velho 19 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6°, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando parecer da PROGER no processo n.º 2220/0524/2008

RESOLVE:

Art. 1.º **- AVERBAR**, **n**a Ficha Funcional do servidor: **JACINTÔNIO COSTA PEREIRA**, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, Auditor , matrícula 3000034296, o tempo de serviço líquido de: 911 (novecentos e onze) dias, ou seja: 02(dois) anos, 06(seis) meses e 01(um) dia, para todos os efeitos legais.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 071/GARH/GAB/IPERON DE 19 DE JUNHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6°, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0618/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º **- AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores: JOSÉ EDILSON GONZALEZ, Engenheiro, matrícula 3000.34297, HERMANN CAVALCANTI LACERDA, Chefe de Equipe de Patrimônio, matrícula 3000.34291, e JOSÉ ROCHA RIBEIRO, motorista, matrícula 3000.34298, à cidade de Guajará Mirim – RO, a fim de acompanhamento da execução do serviço de reforma do prédio do IPERON.

Art. 2.º **-** Conceder o pagamento de 01 (uma) diária no dia 20/06/2008, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSOS: 01.1712.00531-00/2008 e 01.1712.00532-00/2008

OBJETO: Contratação de uma instituição de ensino superior para realizar cursos de Lato Sensu em Auditoria da Saúde e Laboratório de Saúde Pública.

INTERESSADO: GGRH – Gerência de Gestão de Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 037/2008/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 13.358 de 26 de Dezembro de 2007 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 037/2008/SESAU foi declarado "DESERTO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 24 de Junho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.358 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o n° 037/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, tendo como critério de Julgamento o Menor Preço por Item na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar n°. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.S: 01.1712.00531-00/2008 e 01.1712.00532-00/2008

OBJETO: Contratação de uma Instituição de Ensino Superior para realizar Cursos de Lato Sensu em Auditoria da Saúde e Laboratório de Saúde Pública, conforme projetos básicos Anexo VI que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030112742882 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3209 – Sistema Único de Saúde

DATA DE ABERTURA: 08 de Julho de 2008 as 11h00 .

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 24 de Junho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.358 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o n° 041/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, tendo como critério de Julgamento o Menor Preço por Item na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar n°. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a Ge

rência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.S: 01.1712.00497-00/2008 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (fio dental, creme dental, creme dental com eritrosina e flúor gel acidulado, para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde GPES e a Coordenação Estadual de Controle do Tabagismo, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030112742882/1030.2127121340 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2008 as 11h00 .

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 25 de Junho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

PORTARIA Nº 1088 /GAB/SESAU Porto Velho, 17 de junho de 2008.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o Processo n.º 2201/01909/08.

R E S O L V E:

Art. 1º. – SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor DAVI GONÇALVES DE MOURA, Diretor Geral, matricula nº 300062826, lotado no Hospital Regional de Buritis, nos dias 11 a 30 do mês de março/2008, referente ao exercício de 2008, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1086 /GAB/SESAU Porto Velho, 19 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Requerimento/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº. 300044503, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, no período de 01.01.08 a 30.01.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.12.08 a 30.12.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1085 /GAB/SESAU Porto Velho, 19 de junho de 2008.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo n.º 406/GAD/SESAU, de 09 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 0052/GAB/SESAU, de 22 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0931, de 08/02/08, o servidor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOMBRA, lotado anteriormente no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Art. 2º. – Incluir o servidor abaixo relacionado, na referida Portaria que versa sobre a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José de Oliveira	Técnico em Serviços de Saúde	300043832

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1084 /GAB/SESAU Porto Velho, 19 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício. nº 381/SMS/08 de 06 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor GERALDO ANDRÉ DE SOUZA, Técnico em Agrimensura, matrícula nº. 300004407, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, no período de 01.05.08 a 30.05.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.12.08 a 30.12.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1083 /GAB/SESAU Porto Velho, 17 de junho de 2008.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR os técnicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Consolidação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia, eleitos nas plenárias dos dias 19 e 20 de maio e 05 e 06 de junho de 2008 realizadas em Porto Velho e Cacoal respectivamente, sem prejuízo de suas atividades.

COORDENADORA
LOTAÇÃO
Neucila Baratto Prestes
SESAU

MEMBROS TITULARES

Máglice Veloso da Silva
SESAU
Solivam Antônio de Oliveira
SESAU
Naderge Nazaré da Costa Moura
SEMUSA/Guajará Mirim
Elisandro Rosa Pereira
ULBRA - Ji-Paraná
Rute Alves da Silva Carvalho
SEMUSA/Ariquemes
Sônia Maria Nunes de Oliveira
SEMUSA/Cacoal
Luciane Maria Martins Alves
SEMUSA/Vilhena
Núbia de Lourdes Ferreira Bastos Henz
V GRS/Rolim de Moura

MEMBROS SUPLENTES

Silvia Lima da Silva
SESAU
Elenir da Silva Costa
SESAU
Maria Zuleide dos Santos
SEMUSA/Guajará Mirim
Eliziane Lucia de Souza
ULBRA-Ji-Paraná
Amélia Silva do Nascimento
IV GRS/Ariquemes
Marco Aurélio Blaz Vasquez
SEMUSA/Cacoal
Marisa da Silva Werneck
SEMUSA/Chupinguaia
Andresa Barbosa
V GRS/Rolim de Moura

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

DATA: 20/06/2008.

PROCESSO: 1712-00066- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) ENDOCLIN ENDOSCOPIA DIGESTIVA - ME **- Débito** no valor total de R$ 6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS), referente a SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **MARÇO** DE 2008.

Porto Velho, 20 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo para neurocirurgia, (conjunto de válvulas para hidrocefalia, sistema de drenagem Externa para hidrocefalia, cola biológica para uso cirúrgico (selante de fibrina), campos cirúrgico descartavél estéril, capa descartavél estéril para microscópio cirúrgico, substituto dural de dimensões de 5cmX5cm), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00291-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor das seguintes empresas: PRÓTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME para os itens 01, 02, 03 e 07 com valor total de R$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais) e DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, para o item 04, com valor unitário de R$ 448,00 e valor total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o certame o valor de R$ 285.640,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), Porto Velho, 23 de junho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material Permanente de Informática, Equipamento Eletro-Eletrônicos, Ar Condicionado e Mobiliária(Microcomputador, Impressora Multifuncional, Impressora Laser, Nobreak, Notebook, Estante em Aço, Arquivo em Aço, Armário Altos Semi-Abertos, Armários Altos c/ portas e prateleiras, jogo composto de mesa quadrada, mesa tipo escrivaninha, mesa "L" Mesa de reunião oval, cadeira giratória, cadeira fixa, cadeira de espera, banco de espera, geladeira, fogão, liquidificador, bebedouro elétrico, fax com secretária eletrônica, aparelho telefônico e condicionador, para atender as necessidades da Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos, GPES/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00012-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: ERGON COM. VAREJ. ASSIST. TÉC EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA, no valor unitário de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) e valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), COSTA E MARTINS LTDA, para os itens, 02, 06, 10 e 17 com valor total de R$ 6.914,90 (seis mil novecentos e catorze reais e noventa centavos), PORTOTEC IND. E COM. DE COMP. LTDA, para os itens 03, 04 e 05 com valor total de R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais), LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, para os itens 07, 13 e 14 com valor total de R$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais), HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, para os itens 08, 09, 11, 15 e 16 com valor total de R$ 14.973,00 (catorze mil novecentos e setenta e três reais), PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, para os itens 18 e 22, com valor total de R$ 4.803,00 (quatro mil oitocentos e três reais), PRIME TECH COM. D MATERIAL ELETRÔNICO LTDA, para o item 21 valor unitário de R$ 1.249,00 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e valor total de R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para o item 12 com valor unitário e total de R$ 622,70 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e SOCIBRA DIS. LTDA, para o item 23 com valor unitário e total de R$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total do certame em R$ 46.330,60 (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos) Porto Velho, 20 de Junho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNI0 Nº 05/ AGEVISA / 2007
CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.
Representado(a) pelo Sr. CONFÚCIO AIRES MOURA

OBJETO: "Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da Prefeitura Municipal de Ariquemes de repasse Financeiro do Incentivo do PAM/07, como descentralização das ações do PAM para o município de Ariquemes, na área de Desenvolvimento Institucional e Gestão, com o título do projeto "A Aids não tem cura, tem controle: Faça o teste de Anti-HIV".

DO PROCESSO: 01-1734-00114-00/2007
DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
DA ASSINATURA: 12/06/2008
VIGÊNCIA: por mais 60 (sessenta) dias
ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
CONFÚCIO AIRES MOURA- Prefeito Municipal

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNI0 Nº 04/ AGEVISA / 2007
CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.
Representado(a) pelo Sra. SUELI ALVES ARAGÃO

OBJETO: "Constitui objeto deste Termo Aditivo, em favor da Prefeitura Municipal de Cacoal de repasse Financeiro do Incentivo do PAM/07, como descentralização das ações do PAM para o município de Cacoal, na área de Desenvolvimento Institucional e Gestão, com o título do projeto "PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ASSISTÊNCIA ÀS DST/AIDS, realizando ações de prevenção em eventos em massa com a população do município de Cacoal e prioritariamente com a população carcerária, menores infratores e idosos institucionais, tento em vista não ter sido realizado ações específicas nestes grupos. Realizar capacitações de profissionais de saúde para atuarem no manejo das DST e atendimento a exposição ocupacional a material biológico. Atuar na Assistência Direta aos pacientes de AIDS com aquisição de suplementos alimentares fornecidos pós alta hospitalar e na aquisição de equipamentos específicos para o diagnóstico de DST".

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, N° 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP:78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs. OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinqüenta) exemplares.

DO PROCESSO: 01-1734-00157-00/2007
DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
DA ASSINATURA: 23/06/2008
VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e (cinqüenta) dias
ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
SUELI ALVES ARAGÃO Prefeita Municipal
Porto Velho (RO), 23 de junho de 2008.
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONVÊNI0 Nº 04/ AGEVISA / 2008 CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E TUCUXI- NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL.
Representado(a) pelo Sra. RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Convenente, para promoção a saúde, prevenção e assistência das repasse Financeiro do Incentivo e descentralização das ações do PAM/2008 , na área de Desenvolvimento Institucional e Gestão, com o título do projeto " ESPELHO DE VÊNUS" aos portadores de DST/HIV / AIDS.
DO PROCESSO: 01-1734-00116-00/2008
DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
DA ASSINATURA: 23/06/2008
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR: R$ 15.0000,00 (quinze mil reais)
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
NOTA DE EMPENHO: 2008NE00204 **–ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41 em 17/06/2008

ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA- Presidente
Porto Velho (RO), 23 de junho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº005/2008/CPL/SESAU/ SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que a **CARTA CONVITE Nº005/ 2008/CEL/SUPEL/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00034-00/2008/AGEVISA/ RO**, informação nº 208/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de livro de classificação estatística de doenças e problemas relacionados a saúde CID 10, volumes 1,2 e 3, para atender o Núcleo de Vigilância Epidemiológica GTVAE/ AGEVISA a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 , em favor da empresa **LOJA DO LIVRO COM.DIST. LTDA**, para o item **01**, cujo valor total do item é de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para o item **02** cujo o valor do item é de R$ 1.366,50 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), para o item **03**, cujo valor total do item é de R$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total do certame em **R$ 9.119,50 (nove mil, cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).**
Porto Velho (RO), 24 de junho de 2008.
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: EDITH SCHULTZ BATISTA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 125 (Cento e vinte e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 19/11/2007 à 25/04/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: RENATO BARBOSA BELO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 145 (Cento e quarenta e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 19/11/2007 à 25/04/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: SILVIA CUNHA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 135 (Cento e trinta e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 145 (Cento e quarenta e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 19/11/2007 à 25/04/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 125 (Cento e vinte e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA IRENIR DE SOUSA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a

carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA TEREZA GOUVEIA COUTINHO ALVES
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 190 (Cento e noventa) horas aulas, a serem executadas no município de Cabixi, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: JULIANA DA CUNHA NABÃO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 185 (cento e oitenta e cinco) horas aulas, a serem executadas no município de Colorado do Oeste, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 03/12/2007 à 20/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 215 (Duzentas e quinze) horas aulas, a serem executadas no município de Colorado do Oeste, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 03/12/2007 à 20/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 190 (cento e noventa) horas aulas, a serem executadas no município de Cerejeiras, cedida pelo município de Corumbiara, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ALEDA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 210 (duzentas e dez) horas aulas, a serem executadas no município de Cerejeiras, cedida pelo município de Corumbiara, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MILENA TOMÉ FIGUEIREDO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 210 (duzentas e dez) horas aulas, a serem executadas no município de Cabixi, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 05/05/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ROSALINA DE OLIVEIRA REIS
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 330 (Trezentos e trinta) horas aulas, a serem executadas nos municípios de Colorado D'oeste, Cabixi e Corumbiara, todos no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 26/11/2007 à 30/05/2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/07/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: DORISLENE ALVES DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo

2, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde –TACS, com a carga horária de 330 (Trezentos e trinta) horas aulas, a serem executadas no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 28 de dezembro de 2007.
Vigência: 19/11/2007 à 05/05/2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0669/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresas especializadas, para atender a I Feira Estadual de Ciências da Educação Básica – Feceb, sendo, referente aos Processos: n. 01-1601.02843/08 - serviço de imagem; n. 1601.02845/08 - impressão gráfica; n. 01-1601.02844/08 - passagens terrestres; n. 01-1601.02847/08 - locação de ônibus e n. 01-1601.024849/08 - hospedagem e alimentação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída:

Aparecida Meireles de Souza, matrícula n 300025918, subgerente de educação – GE/Seduc;

Ivani Aparecida de Oliveira Gonçalves, matrícula 300026925, técnica do Pdem/GE/ Seduc;

Maristela Ferreira Lima Matos, matrícula n. 300022288, técnica do Pdem/GE/ Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0670/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas ficais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas Porto Real Viagens e Turismo Ltda, Almeida e Costa – Rondon Palace Hotel e Aucatur – Agência União Cascavel de Turismo Ltda, referente ao Convênio n. 816.430/2007/Fnde/MEC.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para comporem a comissão ora instituída.

Sônia Aparecida Oliveira Casimiro, gerente de educação, matrícula n. 300036489;

Vera Regina Sant'Ana de Matos, subgerente da educação especial, matrícula n. 300011581;

Luanna de Oliveira Freitas, professora nível 3, matrícula n. 300026192;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0671/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, localizada no município de Alto Paraíso-RO, conforme autos do Processo Administrativo n. 01-1601.03655-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a comissão ora instituída.

Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, presidente;

Mirley Vicente Bento, matrícula n. 300050687, membro;

Severina Pires de Carvalho, matrícula n. 300050786, membro.

Art. 3º. Esta comissão deverá apresentar ao titular da Secretaria de Estado da Educação relatório consubstanciado dos serviços executados no estabelecimento de ensino, a fim de subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26.2.2008 e revogando-se as disposições contrárias.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0655/08-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto no Decreto n. 11.265, de 28 de setembro de 2004, que trata do Proafi de escolas, na Resolução/CD/FNDE n. 021, de 23 de maio de 2007, que trata dos Gestores dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDDE e PNAE), e na Lei n. 1.517, de 29 de agosto de 2005, que institui o Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Equipe Fiscalizadora, constituídos pela Equipe da Gerência de Convênios e Prestação de Contas – Gcpc/Seduc, sob a Coordenação do primeiro, para analisar, avaliar e emitir os Pareceres Técnicos e Financeiros, relativos às Prestações de Contas Parcial e Final de Unidades Executoras.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída:

Coordenação:

- Marcos Roberto Borges dos Santos – CPF: 782.233.852.87.

Membros:

- Aliene Pereira das Neves – CPF: 830.750.542-91;
- Dáffini Maria Matheus Gouveia – CPF: 950.422.702-30;
- Disneylândia Alencar Lopes – CPF: 169.422.212.87;
- Fábia Ramos de Andrade – CPF: 887.912.622-91;
- Fábio Marcelo Borges dos Santos – CPF: 644.355.632-15;
- Fernanda Kichileski Bom – CPF: 529.206.402-59;
- Geane Teixeira Fernandes – CPF: 620.975.122-91;
- Joaquim César Ferreira Pereira – CPF: 204.839.882-00;
- Mirlen Graziele Gomes de Almeida – CPF: 593.114.442-00;
- Rafaela da Silva Elias – CPF: 860.978.812-15;
- Renato Rodrigues Carvalho – CPF: 968.429.541-34.

Art. 3º. A cada emissão do Relatório Financeiro, o técnico informará a regularidade da aplicação ou não dos recursos, pelas de Unidades Executoras.

Parágrafo único. A equipe fica, também, designada para emissão do Relatório de Verificação *"in loco"*, informando se os objetivos foram atingidos, mediante conferência física, junto às Unidades Executoras.

Art. 4º. No caso de haver desistência de técnico para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata esta Portaria esse será excluído da Equipe, e se for o caso, substituído mediante Portaria específica para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0656/08-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Estadual do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, para fins de definir os critérios e os processos de avaliação das escolas, avaliar as documentações apresentadas pelas escolas e selecionar as finalistas e

também realizar visitas de avaliação às escolas finalistas para a verificação dos resultados apresentados, identificação da consistência do plano de melhoria da escola e levantamento de subsídios ao julgamento final.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída:

1. Rosilda Shockness - Coordenadora Estadual;
2. Walterlina Brasil - Unir/RO;
3. Izabel Cristina P. de Lima - Rede Amazônica;
4. Terezinha Ferreira de Oliveira Padilha – Undime/RO;
5. Núbia Aparecida Marinho - Seduc/RO;
6. Regina Célia Nareci Baijo - PCA/Gaca/Seduc;
7. Suelena da C. Grangeiro - PIE/PCA/Seduc;
8. Haroldo Félix de Santana - Sintero/RO;
9. Norma Márcia de Souza Johnson Sarmento - Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0657/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000 e o Decreto n. 9053, de 10 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré Santos, localizada no distrito de Jaci-Paraná, município de Porto Velho-RO, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.003878-00/2007/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

1. Maria das Graças Alves Brasil, matrícula n. 300050846, presidente;
2. Antonia Araújo Soares, matrícula n. 300006319, membro;
3. Jair Pereira Cardoso, matrícula n. 300002543, membro.

Art. 3º. Apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 13.2.2008, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE, em parte, o teor do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2008-DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1019 de 19.06.2008.

Onde se lê:
...Item 12 (Pilha recarregável AA300mAH– embalagem c/ 02 und-12 pct)

Leia-se:
... Item 14 (Pilha recarregável AA300mAH– embalagem c/ 02 und-12 pct).
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008
(Processo n.° 5366; 5594/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item,** em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de **materiais educativos (adesivo personalizado, bandana personalizada, banner em lona vinílica, banner em PVC e faixa em ráfia)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 04 de julho de 2008, às 9h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.° 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

PORTARIA, nº 333/08/GAB/SEJUS, de 17 de junho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1025/08/D.G./PEENP/SEJUS, de 11 de junho do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 063/2008/DIV/SEG/PEENP/SEJUS, de 09 de junho do ano em curso, versando sobre a fuga do apenado RAIMUNDO GOMES ROSA, provavelmente ocorrida do dia 07 para o dia 08 do aludido mês, da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Agenor Caldeira de Souza, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 357/08/GAB/SEJUS, de 19 de junho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 130/2008, de 10 de junho do corrente ano, que versa sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 10 de junho do corrente ano, da Unidade de Internação Feminina.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Agenor Caldeira de Souza, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 334/08/GAB/SEJUS, de 19 de junho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Memorandos, nº 112/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 02 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 005/2008/DIV/SEG/UIMS da mesma data, nº 123/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, do dia 07 do mesmo mês e ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 006/2008/DIV/SEG/UIMS, também do dia 07 do corrente mês e ano e nº 129/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, do dia 09 do mês e ano em curso, que encaminha o Relatório de Segurança, n 007/2008/DIV/SEG/UIMS, da mesma data, sendo que ambos versam sobre fugas de adolescentes, ocorridas respectivamente nos dias 01, 02 e 08 de maio do corrente ano, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Agenor Caldeira de Souza, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 356/08/GAB/SEJUS, de 19 de junho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 144/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 15 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 010/2008/DIV/SEG/UIMS da mesma data, versando sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 14 do mesmo mês e ano, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Rui Vieira de Castro, Cadastro nº 300012917 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 154.706,43 (Cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme disposto no Artigo 26, Inciso II e III da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o autos do Processo Administrativo **nº. 2101.01040-00/2007**, dando embasamento legal para a aquisição pretendida**,** segundo os Termos do artigo nº. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender a Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva com serviços de Adequação da Iluminação Externa no valor total de **R$ R$ 154.706,43 (Cento e cinqüenta e quatro Mil setecentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, em favor de: **EXTRACTA – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº. 06.944.325.0001-09.**

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEAPEN.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2007 REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS relativo ao Pregão Eletrônico acima citado, cujo objetivo é aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Estado, referente ao Processo Administrativo n° **01-2101.00214-00/2008**, em favor da Empresa vencedora **CARFEQUE COMÉRCIO LTDA-ME,** perfazendo o valor de **R$ 183.540,00** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 13 de junho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 684,50** (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 047/ASSEJUR/SEJUS, datado de 17.06.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, conforme Parecer Jurídico nº. 047/ASSEJUR/SEJUS, datado de 17.06.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00440-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de Caixas de fita para teste de glicemia, visando atender as necessidades das unidades de internações dos adolescentes que cumprem medidas sócias Educativas da Capital e Interior, perfazendo o valor de **R$ 684,50** (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos) em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COM. E REP.LTDA.**

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais), em favor da Empresa Porto Laser Comércio e Serviços Ltda, conforme parecer jurídico nº 047/2008, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de junho de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.260/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a contar de 05 de junho de 2008**, IZAAC PINTO CASTIEL**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 160 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 087/GAF/SEFIN, de 04 de Junho de 2008.

R E S O L V E:

Relotar a contar de 04 de Junho de 2008, o servidor **RAIMUNDO CLÁUDIO LOPES AMARAL**, pertencente ao quadro do Ex-território Federal de Rondônia, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, siape 0702956, da Gerência de Administração e Finanças / GAF/ SEFIN, **para a Gerência Geral de Finanças / GGF / SEFIN.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 161 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 082 / GAB / DEL / 3ª DRRE, de 15 de Maio de 2008.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **ELZA ZARISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 300007301, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio, **no período de 01/06 a 31/07/2008**, passando a responder como Agente de Rendas de Cabixi / 3ª DRRE / Vilhena, o servidor **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ,** Técnico Tributário, matricula 300050144.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 162 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento de 16 de Abril de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **ASSUNÇÃO ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Motorista, matricula 300044372, de 01 a 30/11/2008 **para 01 a 30/07/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 163 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento de 02 de Junho de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **CARLOS VINICIUS SIMÕES PIACENTINI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matricula 300049292, de 01 a 30/06/2008 **para 01 a 30/12/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 164 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento de 27 de Maio de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matricula 300039593, de 01 a 30/06/2008 **para 01 a 30/11/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 165 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 077/SAA/3ª DRRE, de 06 de Maio de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **JACSON SKIAVINI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matricula 300049317, de 01/02 a 02/03/2008 **para 01 a 30/07/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 166 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 052/SAA/3ª DRRE, de 31 de Março de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matricula 300049289, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/06/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 167 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 052/SAA/3ª DRRE, de 31 de Março de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **GILMAR VIEIRA CARVALHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matricula 300039761, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/05/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 168 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 099/SAA/3ª DRRE, de 02 de Junho de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **IRENE MIGUEL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matricula 300007362, de 01 a 30/07/2008 **para 01 a 30/09/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 169 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 099/SAA/3ª DRRE, de 02 de Junho de 2008.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **ROSINEI APARECIDA BENTO PINTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matricula 300049312, de 01 a 30/06/2008 **para 01 a 30/09/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 170 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 099 / GAB / DEL / 3ª DRRE, de 11 de Junho de 2008.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **ELISETE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matricula 300001062, em virtude de afastamento para o gozo

de Férias, **no período de 01 a 30/07/2008**, passando a responder como Agente de Rendas de Colorado D"Oeste / 3ª DRRE / Vilhena, a servidora **IVANETH FARIA BORTIGA,** Técnico Tributário, matricula 300000876.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

Processo n.º 01.1401.00089/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta da SEFIN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo nº 01.1401.00089/2008 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: a contratação de aquisição de peças e serviços de mão de obra , em favor da empresa : **NISSEY MOTORS LTDA LTDA**, no valor estimado de R$ 52.196,00 (cinqüenta e dois mil, cento e noventa e seis reais).

Porto Velho-RO 13 de junho de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

SEC.EST.DE FINANÇAS-SEFIN
Processo n.º 01.1401.00076/2008

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV.004/08-SUPEL

A Secretária Adjunta da SEFIN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Carta Convite nº 004/08/SUPEL constante nos autos do Processo nº 01.1401.00076/2008 dando embasamento legal para, segundo os Termos do inciso VI, art.43 da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando: a aquisição de peças para atender os veículos oficiais desta SEFIN, teve como empresa vencedora de todos os itens: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, no valor estimado de R$ 69.129,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais).

Porto Velho-RO 13 de junho de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DER

Portaria nº 155 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 04 de Junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

FABIANO MEDEIROS DA COSTA Cad.nº 300063267
EMERSON MORENO MACHADO Cad.nº 300067975
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad.nº 300071330

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-485, NO KM-41,0, NO TRECHO: COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 25,0M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00263-00/08-DER-RO, objeto do Contrato nº 031/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JR-CATARINA – CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 170 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 04 de Junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO Cadastro nº 300038066
ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 61.521 METROS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00329-00/08-DER-RO, objeto do Contrato nº 032/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA REALEZA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 171 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cad.nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cad.nº 300070936
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cad.nº 300032352

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-462, TRECHO: ENTRE AV. TANCREDO NEVES / 15 DE OUTUBRO (CAMPO NOVO) / ENTRE RO-460 (VILA UNIÃO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 29,0KM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00020-00/2008-DER-RO, objeto do Contrato nº 033/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13.06.08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 004/08/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados,em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Aparecido R. de S. e Cia. Ltda.
Processo: 04-022358-1 Data AI: 14.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0399/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Amarildo de Souza Monteiro
Processo: 01-032018-8 Data AI: 16.02.06
UF/Município: RO - Cujubim
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0400/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: I. E. Wood C. I. e E. Ltda - EPP
Processo: 01-033982-2 Data AI: 29.11.03
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0401/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Focus A. e D. de G. Aliment. Ltda
Processo: 03-041947-8 Data AI: 18.05.06
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0402/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: M. A. Nogueira Vieira
Processo: 04-020874-4 Data AI: 14.04.03
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0403/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Wingate daAmazônia Ltda.
Processo: 01-038762-2 Data AI: 29.11.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0404/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: C. R. S. Neves - ME
Processo: 01-037380-0 Data AI: 27.10.04
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0405/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: F. Gamalho da Silva
Processo: 04-022643-2 Data AI: 05.05.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0406/08 - Parc. Proc. Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Rodrigo Correia da Silva
Processo: 02-022000-1 Data AI: 06.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0407/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: S. F. da Costa Almeida
Processo: 02-022063-9 Data AI: 14.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0408/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Madeireira Guajará Ltda.
Processo: 01-039678-8 Data AI: 02.04.06
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0409/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: M. Carlos de Melo Bebidas
Processo: 04-020873-6 Data AI: 14.04.03
UF/Município: RO - São Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0410/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: F. Grangeiro Carneiro - ME
Processo: 04-020876-1Data AI: 14.04.03
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0411/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: D. B. Rabelo & Cia. Ltda.
Processo: 04-020919-8 Data AI: 19.08.03
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0412/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: K. A. 88 I. C. e E. Hashi Ltda.
Processo: 04-020875-2 Data AI: 14.04.03
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0413/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Elizabete Dutra de Azevedo - ME
Processo: 04-020925-2 Data AI: 09.04.03
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0414/08 - Parc. Proc. Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Onofre Gonçalves
Processo: 01-039109-3 Data AI: 30.01.05
UF/Município: RO - Itapoa do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0415/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Madeireira Guajará Ltda.
Processo: 01-039645-1 Data AI: 16.03.06
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0416/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: J. J. Oxigênio Ltda.
Processo: 01-039294-4 Data AI: 07.03.05
UF/Município: RO - Arqieuemes
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0417/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: José Ivanildo Domingos
Processo: 01-038363-5 Data AI: 19.03.05
UF/Município: AM - Humaitá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0418/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Max Motors C. e Rep. Ltda.
Processo: 01-033967-9 Data AI: 25.11.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0419/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: F. Almeida das Neves - ME
Processo: 01-033866-4 Data AI: 25.11.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0420/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: TR LOG - Log. E Distr. Ltda.
Processo: 01-041808-1 Data AI: 01.05.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0421/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Remolo Jarube & Cia.
Processo: 01-036081-3 Data AI: 29.05.03
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0422/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Luiz Carlos Melato
Processo: 01-035600-0 Data AI: 22.01.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0423/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Francisco V. Souza da Silva
Processo: 04-020907-4 Data AI: 19.05.03
UF/Município: RO - N. Brasilândia do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0424/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Donizete Silva Freitas
Processo: 04-020684-9 Data AI: 25.05.02
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0425/08 - Improc. Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Wingate da Amazônia Ltda.
Processo: 01-038763-1 Data AI: 29.11.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0426/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Revil Eletromóveis Ltda.
Processo: 04-021149-4 Data AI: 15.12.03
UF/Município: RO - A. Alegre dos Parecis
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0427/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: J. A. B. do Sacramento - ME
Processo: 01-041156-6 Data AI: 10.03.06
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0428/08 - Parc. Proc. Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: M. Eloy Crocetta & Cia. Ltda.
Processo: 03-040290-7 Data AI: 02.08.06
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0429/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Maria de F. F. Alves - ME
Processo: 04-020536-2 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0430/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Valdir Machado
Processo: 04-020528-1 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0431/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Santa Clara Eng. I. C. Ltda.
Processo: 01-030857-9 Data AI: 12.07.06
UF/Município: RO - Machadinho do Oeste
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0432/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: M. A. de Angeli - ME
Processo: 04-020538-9 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0433/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Navistar Transportes Ltda.
Processo: 03-038855-6 Data AI: 09.07.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0434/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Cimento V. da Amazônia Ltda.
Processo: 01-034612-8 Data AI: 01.04.04
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0435/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Cerejeiras - C. Represent. Ltda.
Processo: 06-000007-8 Data AI: 24.07.06
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0436/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Amélia Peter Ritter
Processo: 03-028733-4 Data AI: 22.12.01
UF/Município: RS - Getúlio Vargas
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0437/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Elinorouse da S. Rodrigues- MEE
Processo: 04-020543-5 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0438/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Edcarlos R. dos Santos - ME
Processo: 04-020544-3 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0439/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: I. C. de Alim. Dina Ltda.
Processo: 04-021660-7 Data AI: 10.08.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0440/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: I. P. A. T. de Café do N. Ltda.
Processo: 04-021710-7 Data AI: 08.09.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0441/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Boa Ventura Madeiras Ltda.
Processo: 04-022522-3 Data AI: 02.04.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0442/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: M. R. Eletrônica Ltda.
Processo: 04-022518-5 Data AI: 01.04.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0443/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Polibras I. C. de T. de Poliet
Processo: 03-029967-7 Data AI: 15.11.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0444/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Rápido Rondônia Ltda.
Processo: 03-033895-8Data AI: 28.02.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0445/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Recor Com. E Transp. Ltda.
Processo: 03-033870-2 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0446/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Transportadora Solimões Ltda.
Processo: 04-022527-4 Data AI: 02.04.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0447/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: V. E. de Sá
Processo: 03-025431-2 Data AI: 18.01.02
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0448/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: José Verceu Ferreira
Processo: 02-018399-7 Data AI: 22.03.02
UF/Município: RO - O. Preto do Oeste
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0449/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: João Carlos de S. da Silva
Processo: 02-018403-9 Data AI: 26.03.02
UF/Município: RO - O. Preto do Oeste
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0450/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: M. de Ferro
Processo: 03-027503-4 Data AI: 26.09.01
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0451/08 - Parc. Proc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: M. P. da Silva Alimentos - ME
Processo: 03-029001-7 Data AI: 11.03.02
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0452/08 - Improc. Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
Processo: 20072800501016 Data AI: 27.09.07
UF/Município: SP - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0453/08 - Procedente Data: 30.05.08

Sujeito Passivo: Alípio de Oliveira P. e Manuten.
Processo: 02-019018-7 Data AI: 20.02.03
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0454/08 - Procedente Data: 07.05.08

Sujeito Passivo: Alípio Schuwank Maggi
Processo: 01-035565-8 Data AI: 21.06.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0455/08 - Procedente Data: 05.05.08

Sujeito Passivo: Ari Rossarolla
Processo: 03-028302-9 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0456/08 - Improc. Data: 08.05.08

Sujeito Passivo: Cimento Vencemos do A. Ltda.
Processo: 01-034174-6 Data AI: 23.03.04
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0457/08 - Procedente Data: 20.05.08

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda.
Processo: 03-033911-3 Data AI: 28.02.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0458/08 - Improc. Data: 28.02.02

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
Processo: 20072800501006 Data AI: 19.09.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0459/08 - Procedente Data: 19.09.07

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.-EPP
Processo: 20072800501007 Data AI: 19.09.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0460/08 - Procedente Data: 26.05.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.-EPP
Processo: 20072800501014 Data AI: 28.09.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0461/08 - Procedente Data: 23.05.08

Sujeito Passivo: Frios Vilhena Ltda.
Processo: 01-038214-1 Data AI: 20.06.05
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0462/08 - Procedente Data: 02.05.08

Sujeito Passivo: Ivanilton R. Salomão - ME
Processo: 04-020541-9 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0463/08 - Procedente Data: 13.05.08

Sujeito Passivo: Jaru A. P. e T. R. de Cargas Ltda
Processo: 03-027491-7 Data AI: 26.09.01
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0464/08 - Improc. Data: 08.05.08

Sujeito Passivo: L. M. Pinto - ME
Processo: 03-037385-1 Data AI: 24.11.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0465/08 - Parc. Proc. Data: 15.05.08

Sujeito Passivo: Marteli, Marteli & Cia. Ltda. - ME
Processo: 04-020440-4 Data AI: 11.04.02
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0466/08 - Parc. Proc. Data: 14.05.08

Sujeito Passivo: Neldia Gomes da Silva- MEE
Processo: 04-020442-1 Data AI: 11.04.02
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0467/08 - Parc. Proc. Data: 14.05.08

Sujeito Passivo: Narcon - Norte C. da A. Ltda.
Processo: 04-019396-8 Data AI: 28.09.01
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0468/08 - Procedente Data: 16.05.08

Sujeito Passivo: Oscar Teodoro Seibt
Processo: 03-028465-3 Data AI: 15.10.01
UF/Município: MS - Dourados
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0469/08 - Improc. Data: 09.05.08

Sujeito Passivo: Pedro Montilha
Processo: 02-018559-1 Data AI: 06.03.02
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0470/08 - Procedente Data: 16.05.08

Sujeito Passivo: Raimundo Mota de Santana
Processo: 03-029641-4 Data AI: 15.11.01
UF/Município: SP - Itaporanga
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0471/08 - Improc. Data: 02.05.08

Sujeito Passivo: Rápido Roraima Ltda.
Processo: 03-029119-6 Data AI: 28.02.02
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0472/08 - Improc. Data: 12.05.08

Sujeito Passivo: Rosa e Cardoso
Processo: 04-019454-9 Data AI: 22.12.01
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0473/08 - Procedente Data: 06.05.08

Sujeito Passivo: Rosiane Messias da Silva
Processo: 04-019399-2 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0474/08 - Procedente Data: 06.05.08

Sujeito Passivo: Talent's Imp e Exp. Ltda.
Processo: 01-039018-6 Data AI: 26.04.05
UF/Município: AC - Epitaciolândia
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0475/08 - Procedente Data: 05.05.08

Sujeito Passivo: Vitória S. de T. de Aviação Ltda.
Processo: 04-020451-0 Data AI: 11.02.02
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0476/08 - Nulo Data: 13.05.08

Sujeito Passivo: Waldemar de Queiroz
Processo: 02-018705-4 Data AI: 22.03.02
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0477/08 - Procedente Data: 19.05.08

Sujeito Passivo: N. C. Ind. E Com. De Madeiras

Processo: 01-030821-8 Data AI: 30.05.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0478/08 - Improc. Data: 29.05.08

Sujeito Passivo: Madeireira Guajará Ltda.
Processo: 01-039643-5 Data AI: 16.03.06
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0479/08 - Procedente Data: 12.05.08

Sujeito Passivo: Siqueira & Holanda Ltda.
Processo: 03-040209-5 Data AI: 03.03.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0480/08 - Improc. Data: 15.05.08

Sujeito Passivo: Águas e Minerais da A. Ltda.
Processo: 01-034017-1 Data AI: 03.06.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0481/08 - Procedente Data: 15.04.08

Sujeito Passivo: Débora A. Marques
Processo: 04-023516-4 Data AI: 15.06.07
UF/Município: RO - S. Miguel do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0482/08 - Procedente Data: 15.05.08

Sujeito Passivo: J. O. de Souza - ME
Processo: 20072700101567 Data AI: 23.10.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0483/08 - Procedente Data: 13.05.08

Sujeito Passivo: I. e C. de Mad. Guariuba Ltda.
Processo: 01-031798-5 Data AI: 28.06.06
UF/Município: RO - Buritis
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0484/08 - Procedente Data: 15.05.08

Sujeito Passivo: Osmar Cardoso da S. Cereais
Processo: 01-042836-1 Data AI: 15.01.07
UF/Município: RO - Porto velho
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0485/08 - Procedente Data: 05.05.08

Sujeito Passivo: Antônio de Souza Gomes
Processo: 01-042923-6 Data AI: 06.07.07
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0486/08 - Parc. Proc. Data: 29.05.08

Sujeito Passivo: Antônio de Souza Gomes
Processo: 01-042924-4 Data AI: 06.07.07
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0487/08 - Parc. Proc. Data: 29.05.08

Sujeito Passivo: Adelson Guimarães Vasconcelos
Processo: 02-019832-3 Data AI: 02.04.02
UF/Município: RO - Jorge Teixeira
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0488/08 - Procedente Data: 16.05.08

Sujeito Passivo: Guarucar Lataria e Aces. Ltda.
Processo: 01-038674-0 Data AI: 25.10.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0489/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: Jobede Abrascio
Processo: 03-028545-5 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SP - Suzano
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0490/08 - Procedente Data: 06.05.08

Sujeito Passivo: José Airton dos Santos
Processo: 03-034019-7 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0491/08 - Procedente Data: 07.05.08

Sujeito Passivo: José Ernani Borox
Processo: 03-030158-2 Data AI: 15.12.01
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0492/08 - Procedente Data: 08.05.08

Sujeito Passivo: José Keginaldo da Silva
Processo: 03-031765-9 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0493/08 - Improc. Data: 26.05.08

Sujeito Passivo: Orlando José Felisberto
Processo: 03-032290-3 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0494/08 - Procedente Data: 14.05.08

Sujeito Passivo: Transpérola T. Rod. Ltda.
Processo: 03-029129-3 Data AI: 28.02.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0495/08- Improc. Data: 12.05.08

Sujeito Passivo: W. H. Rodrigues Vieira
Processo: 03-030376-3 Data AI: 27.01.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0496/08 - Procedente Data: 09.05.08

Sujeito Passivo: Agropecuária 3 Estrelas Ltda-ME
Processo: 04-022592-4 Data AI: 02.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0497/08 - Procedente Data: 21.05.08

Sujeito Passivo: Com. de G. Alim. Guajá Ltda.
Processo: 01-032032-3 Data AI: 13.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0498/08 - Procedente Data: 27.05.08

Sujeito Passivo: Douglas Cesar Martins
Processo: 02-022080-9 Data AI: 07.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0499/08 - Procedente Data: 28.05.08

Sujeito Passivo: H. C. Máquinas Ltda.
Processo: 02-022083-3 Data AI: 10.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0500/08 - Procedente Data: 26.05.08

Sujeito Passivo: Hilário Soares
Processo: 03-028304-5 Data AI: 15.10.01
UF/Município: PR - Pato Branco
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0501/08 - Improc. Data: 02.05.08

Sujeito Passivo: I. e C. de Mad. Começo Ltda.
Processo: 02-018876-0 Data AI: 21.09.06
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0502/08 - Procedente Data: 23.05.08

Sujeito Passivo: Márcio César Alves
Processo: 02-018497-7 Data AI: 17.04.01
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0503/08 - Procedente Data: 26.05.08

Sujeito Passivo: V. J. Construções e C. Ltda.
Processo: 04-022508-8 Data AI: 28.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0504/08 - Procedente Data: 20.05.08

Sujeito Passivo: Paulo Antônio dos S. Primo
Processo: 04-022629-7 Data AI: 18.04.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 0505/08 - Procedente Data: 19.05.08

Sujeito Passivo: Bernardo Alim. I. e Com. Ltda.
Processo: 03-036315-4 Data AI: 08.05.04
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0506/08 - Parc.Proc. Data: 15.04.08

Porto Velho, 13 de junho de 2008

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
JULHO/2008/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 02/07//08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-019538-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 056/02
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D. T. DELLA FLORA - ME
AUTUANTES : GILSON E OUTROS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-036696-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 247/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. PNEUS LTDA
AUTUANTE : RENATO FURLAN
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL: ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-036688-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 248/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. PNEUS LTDA
AUTUANTE : RENATO FURLAN
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 20062700102519
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 125/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TERMO NORTE ENÉRGIA LTDA
AUTUANTES : MÁRCIO E OUTROS
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 07/07//08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-018971-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 117/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E. BARBOSA DE CAMARGO - ME
AUTUANTES : ARMANDO E OUTROS

RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-019207-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 211/02
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GAUCHA CROSS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
AUTUANTE : GERALDO SOUZA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-035242-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 311/05
RECORRENTE : L. LIMA QUEIROZ EXPORTADORA E IMPORTADORA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : ROSELI E OUTROS
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-026878-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 129/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LETÍCIA SILVANA PEREIRA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 09/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-015160-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 750/01
RECORRENTE : AJIMÓVEIS INDUSTRIA COM E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-028914-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 537/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL PORTO MADEIRA LTDA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-031851-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 511/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA MERCANTIL ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
AUTUANTES : RIBAMAR E OUTROS
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-031840-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 510/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA MERCANTIL ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
AUTUANTES : RIBAMAR E OUTROS
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 14/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-025940-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 573/04
RECORRENTE : ANGELO ANTONIO CHIARELLE
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 20062700102527
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 145/08
RECORRENTE : GUASCOR DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : MÁRCIO E OUTROS
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029399-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 528/03
RECORRENTE : M. V. A. TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-020652-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 121/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ZALOAR PRESTES
AUTUANTES : MARIA VILMA E OUTROS
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

2ª CÂMARA
DIA : 01/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 13-021005-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 237/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DEBRAIR ALVES DA SILVA
AUTUANTES : VALMOR E OUTROS
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038782-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 558/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : F. E. G. ROBERTO
AUTUANTE : NEIVALDO ROJAS
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034413-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 559/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : F. E. G. ROBERTO
AUTUANTE : NEIVALDO ROJAS
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 03/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-023449-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 290/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FIAUTO COMÉRCIO SERVIÇOS MECANICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
AUTUANTE : CÉSAR SOUZA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-019535-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 488/06
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NACIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
AUTUANTES : NEIVALDO E OUTROS
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-016470-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 135/03
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SÃO MIGUEL DERIVADOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
AUTUANTES : LUCIDIO E OUTROS
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 08/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-033834-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 396/05
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GRANERO TRANSPORTES LTDA
AUTUANTES : ELDER E OUTROS
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-017995-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 309/03
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL E INDUSTRIAL CAFELAR LTDA
AUTUANTES : VALDIR E OUTROS
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-016996-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 174/06
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SAVÓIA SUPERMERCADOS LTDA
AUTUANTE : FÁTIMA SILVA
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 10/07/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 13-021341-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 223/07
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALVORADA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-016863-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 506/03
RECORRENTE : COMERCIAL DE ARMARINHOS TROPICAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
AUTUANTE : MARIA LUCAS
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038469-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 462/06
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : QUALIMAX IND. E COM. E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA
AUTUANTEs : EDMILSON E OUTROS
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 24 de junho de 2008

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008/CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, torna público, aos interessados, que a **Tomada de Preços** acima citada, cujo objeto é a **construção de 0,830 km de rede trifásica e 26,855 km de rede monofásica na Linha MC-7, no município de Cujubim/RO,** a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00844-00/2007/SEAPES/RO**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA AMPERES LTDA,** cujo valor global é de **R$ 216.778,82 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 9 de maio de 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

MARCO ANTÔNIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/ SUPEL/2008

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto **é aquisição de materiais permanentes, (equipamentos agrícolas: grade niveladora, grade aradora, micro-trator, enxada rotativa, roçadeira hidráulica com roda guia, roçadeira móvel a gasolina 2T e outros),** para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social-SEAPES, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1901.00089/2008/SEAPES/RO,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das empresas: **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA,** vencedora nos **itens 03,05 e 07** com o valor total dos itens de **R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MAQ. LTDA**, vencedora nos itens 06,09 e 10, com o valor total de **R$ 131.060,00 (cento e trinta e um mil e sessenta reais)**, **CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRICOLAS LTDA,** vencedora nos itens 08,17 e 19, com o valor total de R$ **21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)**, **CACOAL MOTO SERRAS LTDA**, vencedora no item 11, com o valor total de **R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais**), **GED-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, vencedora no item 15 no valor total de **R$ 20.339,00 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais)**, **COMERCIAL POLITAN LTDA**, vencedora no item 04, no valor total de **R$ 29.299,99 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens 01,02,12 e 13 com o valor total de **R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), KOHLER & FILHOS LTDA – ME,** vencedora nos itens 14,16 e 18 com o valor de R$ 53.248,90 (cinqüenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o **valor global** da licitação a importância de **R$ 379.437,89 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos),** por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretario de Estado/SEAPES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto **é a aquisição de 09 (nove) tanques refrigeradores de leite a granel, Classificação: 2BII (2 duas ordenhas, B temperatura de Desempenho de 32 C Ii tempo de resfriamento 3 horas), modelo cilindro vertical, com capacidade: 900 a 1000 litros. Material em aço inoxidável AISI 304 de numero 14 ou 16, com polimento sanitário interno, tensão (1x220) trifásicos (220-230v) em 50 a 60 Hz,** para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00135-00/2008/SEAPES/RO,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa vencedora: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA,** cujo valor global é de **R$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)** por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 11 de junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEAPES/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 7.910,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS), **com base no Parecer nº 0066/ASJUR/SEAPES/2008, de 9 de junho de 2008, acostado às fls. 40 a 42 do Processo nº 01.1901/00260-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

Porto Velho (RO), 9 de junho de 2008.
MARCO ANTONIO PETISCO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/SEAPES, no valor total de R$ 7.910,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS), **em favor da empresa** RONDÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, **com base no Parecer nº 0066/ASJUR/SEAPES/2008, de 9 de junho de 2008, acostado às fls. 40 a 42 do Processo nº 01.1901/00260-00/2008.**
Porto Velho (RO), 9 de junho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 841,80 (OITOCENTOS E QUARENTA UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), **com base no Parecer nº 0065/ ASJUR/SEAPES/2008, de 5 de maio de 2008, acostado às fls. 19 a 21 do Processo nº 01.1901/00251-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
Porto Velho (RO), 5 de maio de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da SETUR/RO, no valor total de R$ 841,80 (OITOCENTOS E QUARENTA UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), **em favor da empresa** ROAD – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **com base no Parecer nº 0065/ASJUR/SEAPES/2008, de 5 de maio de 2008, acostado às fls. 19 a 21 do Processo nº 01.1901/00251-00/2008.**
Porto Velho (RO), 5 de maio 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), **com base no Parecer nº 0067/ASJUR/SEAPES/ 2008, de 10 de junho de 2008, acostado às fls.**

17 a 19 do Processo nº 01.1901/00266-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 10 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/ SEAPES, no valor total de R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), **em favor da empresa** W.G.R. ANDRADE & CIA LTDA – ME, **com base no Parecer nº 0067/ASJUR/SEAPES/ 2008, de 10 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00266-00/2008.**
Porto Velho (RO), 10 de junho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 3.000,00 (três mil reais), **com base no Parecer nº 0068/ ASJUR/SEAPES/2008, de 13 de junho de 2008, acostado às fls. 35 a 37 do Processo nº 01.1901/00138-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
Porto Velho (RO), 13 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/ SEAPES, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), **em favor da empresa** ASTRO DESIGN LTDA – ME, **com base no Parecer nº 0068/ASJUR/ SEAPES/2008, de 13 de junho de 2008, acostado às fls. 35 a 37 do Processo nº 01.1901/00138-00/2008.**
Porto Velho (RO), 13 de junho 2008.
MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 7.645,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), **com base no Parecer nº 0069/ASJUR/ SEAPES/2008, de 16 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00218-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
Porto Velho (RO), 16 de junho de 2008.
MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da GEA/SEAPES, no valor total de R$ 7.645,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), **em favor da empresa** BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA EPP, **com base no Parecer nº 0069/ASJUR/SEAPES/2008, de 16 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00218-00/2008.**
Porto Velho (RO), 16 de junho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO **a despesa no valor de** R$ 828,80 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), **com base no Parecer nº 0070/ ASJUR/SEAPES/2008, de 13 de junho de 2008, acostado às fls. 38 a 40 do Processo nº 01.1901/00271-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
Porto Velho (RO), 13 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/ SEAPES, no valor total de R$ 828,80 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), **em favor da empresa** J. M. DA S. NASCIMENTO, **com base no Parecer nº 0070/ ASJUR/SEAPES/2008, de 13 de junho de 2008, acostado às fls. 38 a 40 do Processo nº 01.1901/00271-00/2008.**
Porto Velho (RO), 13 de junho 2008.
MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **029/-08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho - RO, 12 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros**,** objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00178-00/2008,** visando atender as necessidades desta SEAPES.
PRESIDENTE:
JOSÉ ARY DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE TÉC.1- CDS-10
MATRÍCULA Nº 300051892

MEMBRO:
JOSÉ DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 0695313

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 0694922

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **39/-08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 13 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros**,** objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00208-00/2008,** visando atender as necessidades desta SEAPES.
PRESIDENTE:
NÉLIO DE SOUZA SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO 1/CONSIC/CONDER
MATRÍCULA Nº 300067093

MEMBROS:
SANDRA MARIZA BATISTA BARROS
CPF. Nº 037.369.019-33

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 0694922

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

Tribunal de Contas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/TCE-RO/2005

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Quinta, Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 4 (quatro) meses, com início em 19.5.2008.

DO VALOR – Estimativo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas ocorrerão na programação 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho nº 865/2008.

DO PROCESSO – Nº 521/2005.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores VILDEMAR XAVIER MARQUES e LEONEL DURÃES FERREIRA – Representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 21 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/TCE-RO/2005

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Quinta, Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.
DA VIGÊNCIA – 4 (quatro) meses, com início em 19.5.2008.
DO VALOR – Estimativo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas ocorrerão na programação 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho nº 937/2008.
DO PROCESSO – Nº 521/2005.
ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores VILDEMAR XAVIER MARQUES e LEONEL DURÃES FERREIRA – Representantes da empresa Brasil Telecom S/A.
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 530, de 2 de junho de 2008.

Prorroga o prazo da Portaria nº 482, de 15.5.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 10/GO, de 26.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (cinco) dias, o prazo da Portaria n° 482, de 15.5.2008, publicada no DOE n° 1005, de 29.5.2008, que designou comissão para realizar Auditoria na Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Mamoré, referente ao período de janeiro a abril de 2008.

Art. 2º O período da prorrogação será de 1° a 5.6.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 542, de 4 de junho de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio de Souza Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 33/DTS, de 3.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS,** Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 130, CPF nº 251.048.612-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Segurança do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, na quantia de R$ 2.699,01 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R$ 1.200,00
3390.39	R$ 1.499,01
TOTAL	R$ 2.699,01

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 555, de 6 de junho de 2008.

Prorroga o prazo da Portaria nº 494, de 15.5.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 10/GO, de 26.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (cinco) dias, o prazo da Portaria n° 494, de 15.5.2008, publicada no DOE n° 1005, de 29.5.2008, que designou servidor para conduzir equipe designada pela Portaria n° 482, de 15.5.2008, publicada no DOE n° 1005, de 29.5.2008, e prorrogada pela Portaria n° 530, de 2.6.2008,

Art. 2º O período da prorrogação será de 1° a 5.6.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 556, de 6 de junho de 2008.

Autoriza a viagem do Procurador Paulo Curi Neto à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Processo nº 2103/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **PAULO CURI NETO**, **C**adastro nº 294, CPF nº 180.165.718-16, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14.6.2008, para participar do "Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado", a ser promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 557, de 9 de junho de 2008.

Nomeia o servidor Francisco Lopes Fernandes Netto para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 57/DCADE, de 28.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 325, CPF nº 808.791.792-87, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Receita do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1°.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 558, de 9 de junho de 2008.

Nomeia a servidora Sharon Eugênie Gagliardi para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 57/DCADE, de 28.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 300, CPF nº 684.630.902-06, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1°.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 559, de 9 de junho de 2008.

Nomeia o servidor Ozivaldo Gomes Velozo para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 57/DCADE, de 28.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **OZIVALDO GOMES VELOZO,** Agente de Controle Externo, Cadastro nº 177, CPF nº 238.176.822-04, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contas do Governador do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 6.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 560, de 9 de junho de 2008.

Nomeia o servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 57/ DCADE, de 28.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 319, CPF nº 457.332.602-20, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, Auxílios, Subvenções, Adiantamentos e Diárias do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1°.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 562, de 9 de junho de 2008.

Nomeia o servidor Júlio César Brito de Lima para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 42/ DCAIE, de 4.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 324, CPF nº 669.436.202-15, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Departamento de Controle da Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria n° 563, de 9 de junho de 2008.

Autoriza servidores a participarem de curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 93/ SGCE, de 4 .6.2008

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO,** Agente Administrativo, Cadastro nº 216, CPF nº 349.173.062-72, **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 354, CPF nº 678.087.192-34, **EUCEIR HENRIQUE ROOS,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 352, CPF nº 739.311.012-15, **FERNANDA HELENO COSTA,** Assessor II, Cadastro nº 990367, CPF nº 665.296.112-15, **FERNANDA LOPES DANTAS,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 353, CPF nº 680.599.732-15, **MÁRIO ANDRÉ BARROS DE LIMA,** Agente de Controle Externo, Cadastro nº 356, CPF nº 676.861.092-91, **PAULO ROBERTO GATTO GERLIN,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 351, CPF nº 332.121.638-87, **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ,** Agente de Controle Externo, Cadastro nº 357, CPF nº 005.999.399-58, **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA,** Agente Administrativo, Cadastro nº 255, CPF nº 313.137.362-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 355, CPF nº 272.395.942-20, a participarem, no período de 5 a 7.6.2008, no Auditório desta Corte de Contas, do Curso Prático de Legislação de Pessoal no Serviço Público promovido pela Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo – APCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 564, de 9 de junho de 2008.

Designa servidores para realizarem Auditoria Operacional Piloto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 1/EAOP, de 28.5.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, **ALUÍZIO SOL SOL DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 12, CPF nº 009.259.932-04, **FÁTIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 285, CPF nº 063.020.332-68 e **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 170, CPF 319.116.922-91, para, sob a presidência do primeiro, realizarem, no Município de Porto Velho, no período de 1°.5.2008 a 30.9.2008, Auditoria Operacional Piloto no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX, cujo tema será "Formação/Capacitação de Professores do Ensino Fundamental".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 565, de 9 de junho de 2008.

Exonera o servidor Demetrius Chaves Levino de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 19.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor **DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 331, CPF nº 753.204.952-34, do cargo de Agente de Controle Externo, TC/ AIC-302, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 566, de 9 de junho de 2008.

Autoriza e concede dispensa remunerada a servidores para participarem de curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando n° 123/SGA, de 3.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar e conceder dispensa remunerada aos servidores **MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO**, Agente Administrativo, Cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, **ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS**, Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 130, CPF nº 251.048.612-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **MAYARA CORBARI**, Agente Administrativo, Cadastro nº 334, CPF nº 912.592.402-82, para participarem, no período de 19 a 21.6.2008, do treinamento "Licitações e Contratos – Incluindo Noções de Pregão e SRP", a ser promovido pela empresa TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 567, de 9 de junho de 2008.

Exonera, nomeia e lota a servidora Joana Darc Benvinda de Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 6/ GPEPSO, de 19.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOANA DARC BENVINDA DE AMORIM**, Cadastro nº 288, CPF n° 805.544.824-87, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, nível TC/CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Gabinete da Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 568, de 10 de junho de 2008.

Exonera, nomeia e lota a servidora Iule Carla Pinheiro Vargas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 123/GP, de 6.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **IULE CARLA PINHEIRO VARGAS**, Cadastro nº 990302, CPF n° 509.531.172-00, do Cargo em Comissão de Assessor I, nível TC/CDS-1, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 569, de 10 de junho de 2008.

Desliga o estagiário Wagner Pereira Antero.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 29/IEP, de 4.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **WAGNER PEREIRA ANTERO,** Cadastro nº 770033, CPF nº 715.261.882-87, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma prevista na Cláusula Segunda, inciso III, do Convênio nº 3/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 6.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 570, de 10 de junho de 2008.

Nomeia o servidor Wagner Pereira Antero para exercer Cargo em Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 29/IEP, de 4.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WAGNER PEREIRA ANTERO,** Cadastro nº 990472, CPF nº 715.261.882-87, para o Cargo em Comissão de Assessor I, nível TC/CDS-1, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2° Lotar no Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - IEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 574, de 11 de junho de 2008.

Declara vago o Cargo de Agente de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Agente de Controle Externo, Código TC/AIC-302, Nível "I", Referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ocupado pelo servidor **DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 331, CPF nº 753.204.952-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 577, de 11 de junho de 2008.

Lota a servidora Larissa Gomes Lourenço.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Despacho no verso do Requerimento de 2.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **LARISSA GOMES LOURENÇO**, Agente Administrativo, Cadastro n° 359, CPF n° 865.080.752-68, na Secretaria-Geral das Sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 578, de 11 de junho de 2008.

Prorroga a substituição da servidora Hitomi Sawada Viegas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a substituição da servidora **HITOMI SAWADA VIEGAS,** Secretária de Gabinete**,** Cadastro nº 990177, CPF nº 106.882.002-06, no Cargo em Comissão de Assessor de Procurador-Geral, Nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares da titular, no período de 26.6 a 24.8.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 582, de 12 de junho de 2008.

Lota o servidor Paulo Roberto Gatto Gerlin.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **PAULO ROBERTO GATTO GERLIN**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 351, CPF n° 332.121.638-87, na Divisão de Convênios, Auxílios, Subvenções, Adiantamento e Diárias do Departamento de Controle de Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 583, de 12 de junho de 2008.

Lota a servidora Rossilena Marcolino de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 355, CPF n° 272.395.942-20, na Divisão de Controle do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de ControleExterno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 584, de 12 de junho de 2008.

Lota o servidor Mário André Barros de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **MÁRIO ANDRÉ BARROS DE LIMA**, Agente de Controle Externo, Cadastro n° 356, CPF n° 676.861.092-91, na Divisão de Contas do Governador do Departamento de Controle de Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 585, de 12 de junho de 2008.

Lota o servidor Euceir Henrique Roos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 352, CPF n° 739.311.012-15, na Divisão de Administração Indireta do Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 586, de 12 de junho de 2008.

Lota o servidor Elton Parente de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/ SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 354, CPF n° 678.087.192-34, na Divisão de Empresas Públicas e Economia Mista do Departamento de Controle de Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 587, de 12 de junho de 2008.

Lota a servidora Fernanda Lopes Dantas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/ SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **FERNANDA LOPES DANTAS**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 353, CPF n° 680.599.732-15, na Divisão de Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Departamento de Controle de Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 588, de 12 de junho de 2008.

Lota o servidor Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/ SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ**, Agente de Controle Externo, Cadastro n° 357, CPF n° 005.999.399-58, no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 589, de 12 de junho de 2008.

Lota servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 98/ SGCE, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores **NÉLSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 360, CPF n° 409.736.110-49 e **RENATO EDUARDO ROSSI**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 350, CPF n° 686.807.089-68, na Divisão de Projetos e Obras do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 590, de 12 de junho de 2008.

Designa servidores para comporem Equipe de Licitação na Modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 126/SGA, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO,** Agente Administrativo, Cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, para atuar como Pregoeiro com a finalidade de desenvolver os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro Substituto o servidor **ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS,** Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 130, CPF n° 251.048.612-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão, e para atuar como Membros da Equipe de apoio os servidores **CAMILA DA SILVA CRISTOVAM,** Cadastro nº 990402, CPF n° 848.446.552-72, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, **MAYARA CORBARI,** Agente Administrativo, Cadastro nº 334, CPF n° 912.592.402-82, **ALEX SANDRO DE AMORIM,** Agente Administrativo, Cadastro nº 338, CPF n° 811.470.589-20, **RUTH LEA LUZ DA ROCHA SIQUEIRA,** Agente Administrativo, Cadastro nº 146, CPF n° 090.733.022-34 e **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 326, CPF n° 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 591, de 12 de junho de 2008.

Exonera e nomeia a servidora Sílvia Mara Metchko.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 128/ GP, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **SÍLVIA MARA METCHKO**, Cadastro nº 990158, CPF n° 272.460.352-49, do Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, nível TC/CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria n° 602, de 13 de junho de 2008.

Cede o servidor Renato Eduardo Rossi para o DEOSP/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do ofício nº 967/GAB/DEOSP/RO, de 6.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **RENATO EDUARDO ROSSI,** Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 350, CPF nº 686.807.089-68, para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º O período da cedência será de 12.6 a 31.12.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 603, de 13 de junho de 2008.

Torna válida a substituição da servidora Rosimar Francelino Maciel Machado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 192/ DERH, de 10.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a substituição da servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL MACHADO,** Agente Administrativo, Cadastro n° 265, CPF n° 341.042.832-15, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração, nível TC/CDS-5, em virtude de atestado médico do titular.

Art. 2º O período da substituição será de 11 a 13.6.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 604, de 16 de junho de 2008.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nº 779/ 2004, e 108/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar n° 68, de 9.12.1992, ao servidor **OSWALDO PASCHOAL,** Agente Administrativo, Cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços

Gerais da Secretaria-Geral de Administração, referente ao qüinqüênio de 17.3.99 a 14.3.2004.

Art. 2° O período de gozo da Licença será de 31.7 a 29.8.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 605, de 16 de junho de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 4/DESG, de 22.4.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de dispensa remunerada ao servidor **OSWALDO PASCHOAL,** Agente Administrativo, Cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, por ter trabalhado durante o período do recesso, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 926, de 4.12.2007, publicada no DOE nº 901, de 18.12.2007.

Art. 2º A dispensa será no período de 30.8 a 10.9.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 606, de 16 de junho de 2008.

Designa a servidora Nayere Guedes Palitot para substituir o servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 25/DSG, de 3.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NAYERE GUEDES PALITOT,** Cadastro n° 990354, CPF n° 752.145.392-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, para substituir, no período de 1°.7 a 10.9.2008 o servidor Oswaldo Paschoal, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, Nível TC/CDS-3, em virtude do titular estar em gozo de férias, licença prêmio e dispensa por ter trabalhado no recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria n° 607, de 16 de junho de 2008.

Torna sem efeito a Portaria n° 502, de 16.5.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 3/MRC, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 502, de 16.5.2008, publicada no DOE nº 1005, de 29.5.2008, que concedeu dispensa remunerada ao servidor **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Cadastro n° 227, CPF n° 341.041.002-34, para o dia 23.5.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 608, de 16 de junho de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Marcos Rogério Chiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo n° 4808/2006, e do Memorando n° 2/MRC, de 9.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 227, CPF nº 341.041.002-34, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 1°.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei n° 9.504/97.

Art. 2°A dispensa será no dia 14.7.2008

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 609, de 16 de junho de 2008.

Designa a servidora Elizabeth Maria Leite Nunes para substituir o servidor José Pereira Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 61/DCM, de 10.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZABETH MARIA LEITE NUNES,** Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 252, CPF n° 189.780.532-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Indireta do Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo, para substituir, no período de 26.6 a 25.7.2008, o servidor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo, Nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 610, de 16 de junho de 2008.

Designa a servidora Jovelina Noe dos Santos Andretta Vigiato para substituir a servidora Elizabeth Maria Leite Nunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 61/DCM, de 10.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO,** Técnico de Controle Externo, Cadastro n° 277, CPF n° 139.041.832-49, para substituir, no período de 26.6 a 25.7.2008, a servidora **ELIZABETH MARIA LEITE NUNES**, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Indireta do Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo, Nível TC/CDS-3, em virtude da titular estar substituindo o Diretor do referido Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 611, de 16 de junho de 2008.

Exonera, nomeia e lota o servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 129/GP, de 11.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 326, CPF n° 302.479.422-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle da Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-5, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Departamento de Controle de Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 612, de 16 de junho de 2008.

Exonera, nomeia e lota o servidor Willian Afonso Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 133/GP, de 13.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **WILLIAN AFONSO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 303, CPF n° 750.306.672-53, do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-5, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 613, de 16 de junho de 2008.

Exonera e nomeia a servidora Sônia Dantas Montenegro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 138/GC, de 11.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **SÔNIA DANTAS MONTENEGRO**, Cadastro nº 990348, CPF n° 115.262.032-00, do Cargo em Comissão de Assessor de Corregedor, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor, nível TC/CDS-5, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 614, de 16 de junho de 2008.

Exonera e nomeia a servidora Karine Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 138/GC, de 11.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **KARINE MEDEIROS**, Cadastro nº 990460, CPF n° 880.051.942-34, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Corregedor, nível TC/CDS-5, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 615, de 16 de junho de 2008.

Lota o servidor Emmanoel Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 130/GP, de 11.6.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **EMMANOEL GOMES DA SILVA**, Técnico em Redação, Cadastro n° 346, CPF n° 276.867.282-34, no Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.6.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 616, de 16 de junho de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Leandro Fernandes de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo n° 5042/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de dispensa remunerada ao servidor **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**, Agente de Controle Externo, Cadastro n° 175, CPF nº 420.531.612-72, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 19.9, 1° e 29.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei n° 9.504/97.

Art. 2°A dispensa será nos períodos de 19 a 20 e de 23 a 25.06.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2348/98 - (APENSOS PROCESSOS NºS 4713/97; 3671, 3672, 3673, 3674, 3676, 3677, 3678 E 3679/98)
INTERESSADA:EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: WALTER BÁRTOLO
PRESIDENTE
PERÍODO DE 1º.01 A 11.09.97
AFONSO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE
PERÍODO DE 11.09 A 31.12.97
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 08/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Empresa de Navegação de Rondônia, referente ao exercício de 1997, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar irregulares as Contas da Empresa de Navegação do Estado de Rondônia, de responsabilidade dos Senhores Wálter Bártolo – Presidente no período de 1º.01.97 a 11.09.97 e Afonso Gomes Guimarães – Presidente no período de 11.09.97 a 31.12.97, relativas ao exercício de 1997, nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n° 154/96;

II - Multar, individualmente, Wálter Bártolo, Presidente no período de 1º.01.97 a 11.09.97 e Afonso Gomes Guimarães – Presidente no período de 11.09.97 a 31.12.97, com fulcro no artigo 55, incisos I e II, da Lei Complementar nº 154/96/TCE-RO e artigo 103, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais), determinando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para o recolhimento do valor, devidamente atualizado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, comprovando seu recolhimento junto a esta Corte, nos termos dos artigos 33 e 97, III, do Regimento Interno, combinado com o artigo 3°, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

III – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento das multas imputadas no item II deste Acórdão, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV - Determinar ao atual Liquidante da Empresa de Navegação do Estado de Rondônia, a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 17, inciso I, da Instrução Normativa nº 005/TCE-RO-00, no que tange aos prazos para encaminhamento de documentos e/ou peças contábeis a esta Corte, bem como aos ditames estabelecidos no artigo 10, incisos I, alíneas “b”, “c”, “f”, “g”, “h” e III, alíneas “d”, “f”, “i”, “l”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, e “caput”, do artigo 37 da Constituição Federal, para que irregularidades dessa natureza não mais ocorram;

V - Dar conhecimento aos interessados do inteiro teor deste Acórdão;

VI - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0001/02
INTERESSADA: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2001
RESPONSÁVEL: CLÁUDIO FRANCISCO GONÇALVES
PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 10/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concurso Público nº 013/2001 da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Concurso Público nº 013/2001 promovido pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, que tem por objeto, o provimento de cargos de níveis superior, médio, fundamental e elementar, por estar em conformidade com as exigências contidas no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 17 e seguintes da Instrução Normativa nº 13/2004 – TCE-RO;

II – Determinar ao Prefeito do Município de Ji-Paraná, que encaminhe no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, os respectivos processos de admissão, a fim de dar cumprimento ao artigo 23 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Prefeito do Município de Ji-Paraná que adote medidas preventivas quanto à remessa tempestiva dos futuros editais, vez que, a prática desta irregularidade ensejará a aplicação da pena de multa prevista no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados;

V – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, exercício 2001, para a verificação do fiel cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3408/07
INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/07
RESPONSÁVEIS: ADILSON JÚLIO PEREIRA
C.P.F. Nº 297.915.882-87
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES MARCO ANTÔNIO PETISCO
C.P.F. Nº 501.091.389-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 130/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/07 da Superintendência Estadual de Licitações, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Pregão Presencial nº 109/2007/SUPEL/RO, objetivando a aquisição de sementes certificadas de arroz S1, para atender aos produtores rurais do Estado de Rondônia, no valor estimado de R$ 1.080.000.00 (um milhão e oitenta mil reais), de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social;

II – Determinar à Secretaria de Estado da Agricultura Produção e Desenvolvimento Econômico e Social que promova a normatização dos procedimentos de doação das sementes no âmbito do Estado de Rondônia, indicando os agricultores beneficiados com todos os dados pessoais e, ainda, a subscrição do recebimento das sementes pelos interessados;

III – Determinar ao Corpo Técnico o acompanhamento da execução do contrato decorrente da licitação, bem como a realização de Auditoria Operacional com a finalidade de medir a eficácia dos gastos com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social;

IV – Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Decisão, para a adoção das medidas determinadas no item II, alertando-o que o não atendimento a esta Decisão, tornará o gestor passível das sanções previstas no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o cumprimento do item III desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3600/99
INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE CASTRO
C.P.F. Nº 175.114.707-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 137/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Antônio Francisco Gomes de Castro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que o item III da Decisão n° 202/2005 – 2ª Câmara, de 31.08.05, foi cumprido;

II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a)Retificar a fundamentação legal da Portaria n° 3.546/2005-PR, de 30.12.05, fazendo constar os artigos 4° e 232, III, "c", da Lei Complementar n° 68/92, e artigo 3°, § 2°, da Emenda Constitucional n° 20/98;

b)Retificar a Planilha de Proventos do interessado excluindo as parcelas "Vantagem Pessoal-Anuênio" (Lei Complementar n° 39/90) e "Adicional por Tempo de Serviço" (Lei Complementar n° 68/92), em razão de que são devidas apenas aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo;

III – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV e VII, da Lei Complementar n° 154/96;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3272/03
INTERESSADA: MARIA CLAUDINA DE SOUZA
C.P.F. Nº 272.503.692-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 179/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Maria Claudina de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, da Senhora Maria Claudina de Souza, C.P.F. n° 272.503.692-53, Cadastro n° 300003935, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Referência "G", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, concedido por meio do Decreto de 09.04.01, publicado no D.O.E. n° 4.734, de 10.05.01, com fundamento no artigo 40, III, "d", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 20/98, e determinar seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão

1ª Câmara
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2165/05
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE
C.P.F. Nº 010.338.322-00
ASSUNTO:APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 180/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria do Senhor José Carlos Cavalcante, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, do Senhor José Carlos Cavalcante, C.P.F. nº 010.338.322-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "03", Cadastro nº 300027315, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 12.07.04, publicado no D.O.E. nº 068, de 20.07.04, e retificado pelo Decreto de 25.03.08, publicado no D.O.E. nº 970, de 04.04.08, nos termos do artigo 8º, § 1º, I e II, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, e determinar o registro, com fundamento no artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96;

III - Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3711/06
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 088.931.178-19
PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 181/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara do Município de Pimenteiras do Oeste, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Pimenteiras do Oeste, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Vereador João Miranda de Almeida, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro SubstitutoPresidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1903/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR RONALDO DAVI ALEVATO
PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 182/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Vilhena, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de gestão fiscal do Poder Legislativo do Município de Vilhena, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade de Ronaldo Davi Alevato, Presidente da Câmara Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais da Edilidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1937/92
INTERESSADAS: MARIA DO ROSÁRIO PRESTES DE ARAÚJO (VIÚVA) – C.P.F. Nº 079.916.812-20 GEISEANE PRESTES DE ARAÚJO E GLEID ANE PRESTES DE ARAÚJO (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 183/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Maria do Rosário Prestes de Araújo (viúva) e temporária às menores Geiseane Prestes de Araújo e Gleid Ane Prestes de Araújo (filhas), beneficiárias legais do Senhor Mário Jorge Lima de Araújo, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Título de Pensão nº 093/PROGER/IPERON de 22.12.1993, publicado no Diário Oficial nº 2.945 de 21.01.1994, com fundamento no artigo 180 e seguintes, da Lei Complementar nº 39/90, que concedeu pensão vitalícia à senhora Maria do Rosário Prestes de Araújo (viúva), C.P.F. nº 079.916.812-20, e pensão temporária às menores Gleid Ane Prestes de Araújo e Geiseane Prestes de Araújo (filhas), beneficiárias do Senhor Mário Jorge Lima de Araújo, que pertencia ao Quadro de Servidores do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3242/03
INTERESSADA: MARIA DO CARMO SILVA
C.P.F. Nº 149.499.972-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 186/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Maria do Carmo da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 20/30 (vinte trinta avos), Decreto de 21.04.2002, retificado pelo Decreto de 03.08.2006, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais nº 5.003 de 17.06.2002 e nº 0587 de 29.08.2006, com fundamento no artigo 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n. 20/98, de Maria do Carmo Silva, C.P.F. nº 149.499.972-20, no cargo de Oficial de Manutenção, Classe "II", Referência "G", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, doravante, sob pena da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2693/92
INTERESSADOS: WASHINGTON NUNES DA SILVA (VIÚVO)
C.P.F. Nº 006.692.518-52
HÍTALA SPIRLANDELI NUNES DA SILVA E HINGRID SPIRLANDELI NUNES DA SILVA (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 187/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão vitalícia ao Senhor Washington Nunes da Silva (viúvo) e temporária às menores Hítala Spirlandeli Nunes da Silva e Hingrid Spirlandeli Nunes da Silva (filhas), beneficiários legais da Senhora Carmen Lúcia Spirlandeli, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Título de Pensão nº 071/PROGER/IPERON de 21.12.1993, publicado no Diário Oficial nº 2.945 de 21.01.1994, com fundamento na Lei nº 135/86, regulamentada pelo Decreto nº 3.219/87, e no artigo 180 e seguintes, da Lei Complementar nº 39/90, que concedeu pensão vitalícia ao senhor Washington Nunes da Silva (viúvo), C.P.F. nº 006.692.518-52, e temporária às menores Hítala Spirlandeli Nunes da Silva e Hingrid Spirlandeli Nunes da Silva (filhas), beneficiários da senhora Carmen Lúcia Spirlandeli, que pertencia ao Quadro de Servidores do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procu-

rador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4821/03
INTERESSADOS:WALDIR CORREA FILHO (VIÚVO)
C.P.F. Nº 011.608.932-68
EDUARDO ANDRÉ DO NASCIMENTO CORREA E VIVIANE DO NASCIMENTO CORREA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 190/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade da pensão concedida ao Senhor Waldir Corrêa Filho e aos menores Eduardo André do Nascimento Correa e Viviane do Nascimento Correa, beneficiários legais da Senhora Aldacy do Nascimento Correa, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão, Portaria nº 161 de 21.11.2003, retificada pela Portaria IPAM nº 219 de 28.08.2007, publicada no Diário Oficial nº 2.311 de 08.12.2003, com fundamento no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 146/02, combinado com os §§ 2º e 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, vitalícia ao Senhor Waldir Correa Filho, viúvo, e temporária aos menores Eduardo André do Nascimento Correa e Viviane do Nascimento Correa, filhos, beneficiários da Senhora Aldacy do Nascimento Correa, ex-servidora da Prefeitura do Município de Porto Velho;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2578/96
INTERESSADOS: EDITH MARIA COSTI (VIÚVA)
C.P.F. Nº 680.220.690-00
FABRÍCIO COSTI E AMANDA DE ARAÚJO COSTI (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 191/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade da pensão concedida à Senhora Edith Maria Costi e aos menores Fabrício Costi e Amanda de Araújo Costi, beneficiários legais do Senhor José Simão Costi Filho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão, Portaria nº 004 de 01.04.1996, publicada no Diário Oficial nº 3.531 de 18.06.1996, com fundamento nos artigos 10, 11, 12, 13 e §§ da Lei nº 135/86 e artigos 210, §5º, 202, "caput", da Constituição Federal, vitalícia à Senhora Edith Maria Costi, viúva, e temporária aos filhos Fabrício Costi e Amanda de Araújo Costi, beneficiários do senhor José Simão Costi Filho, ex-servidor do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1467/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2008
RESPONSÁVEIS: VALDOIR GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 192/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 002/CPL/2008 do Município de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos, sem a resolução do mérito, posto não ser competência deste Tribunal de Contas a análise do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2008/CPL, promovido pela Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, deflagrado com base em recursos originários dos Cofres federais, nos termos do artigo 71, VI, da Constituição Federal;

II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procu-

rador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro SubstitutoRelator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2329/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR SÍCERO NEGRINI PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 193/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara do Município de Teixeirópolis, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Texeirópolis, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Sícero Negrini, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais da Edilidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2881/02
INTERESSADA: ESTER ALVES NOGUEIRA BARROSO
C.P.F. Nº 040.315.552-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 194/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Ester Alves Nogueira Barroso, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, da Senhora Ester Alves Nogueira Barroso, C.P.F. nº 040.315.552-53, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Classe Especial, Referência Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto de 23/10/2000, publicado no D.O.E. nº 4.624, de 27/11/00, fundamentado no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 20/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta decisão;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4504/06
INTERESSADA:MARIA IRISMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 035.724.802-30
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 195/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Maria Irismar Magalhães de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Senhora Maria Irismar Magalhães de Oliveira, C.P.F. nº 035.724.802-30, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Classe Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto Estadual de 26/02/2008, publicado no D.O.E. nº 0952, de 10/03/08, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, que retificou o Decreto de 27/03/06, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1937/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL:VEREADOR JOADIR SCHULTZ
C.P.F. Nº 289.962.592-68
PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 196/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Espigão do Oeste, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Espigão do Oeste, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Joadir Schultz, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Espigão do Oeste.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro SubstitutoRelator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0979/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007/CML/SEMAD/PVH
RESPONSÁVEIS:JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERINEIDE JOSÉ DOS SANTOS
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 197/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 008/2007/ CML/SEMAD/PVH do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Pregão Presencial n° 008/2007/CML/SEMAD/PVH, cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, por afrontar ao artigo 37, “caput”, da Carta Magna (princípio da eficiência) e ao artigo 3°, “caput”, da Lei Federal n° 8.666/93 (princípio da proposta mais vantajosa), elegendo modalidade licitatória menos eficiente, menos abrangente – pregão presencial – quando deveria se valer do pregão na sua forma eletrônica;

II – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que os Senhores Joelcimar Sampaio da Silva - Secretário Municipal de Administração e Erineide José dos Santos - Pregoeira do Município, comprovem perante esta egrégia Corte de Contas a anulação da licitação;

III – Considerar lícito que a Administração Pública Municipal promova licitação para formação de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, com vistas a observar o princípio magno da eficiência sem, contudo, comprometer a segurança jurídica das licitações, e desde que observado, a luz do artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a adequabilidade dos preços de mercado em cada item; a conjugação de poucos itens em cada lote e; a coerência na formação dos lotes agrupando itens homogêneos, de modo a não restringir a participação de interessados;

IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2506/07
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007
RESPONSÁVEIS: EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
C.P.F. Nº 121.006.918-05
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
C.P.F. Nº 386.957.902-15
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 198/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2007 do Departamento Estadual de Trânsito, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar prejudicada a análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2007 promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, em razão de sua revogação, conforme documentos às fls. 169/170 e, em conseqüência, determinar o arquivamento dos autos;

II – Determinar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia que, quando da revogação de procedimentos licitatórios, o faça em estrita concordância ao disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993, justificando o ato de revogação e assegurando aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, evitando a reincidência, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia que, quando da realização de licitação com objeto idêntico ao objeto da Concorrência Pública nº 001/2007, atente às irregularidades apontadas pelo Corpo Técnico deste Tribunal e para o constante nesta Decisão, de modo a prevenir sua reincidência e eventual nulidade do ato e aplicação da multa constante no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar 154/1996;

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro SubstitutoRelator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0436/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CUJUBIM
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/08
RESPONSÁVEIS: JOÃO BECKER
C.P.F. Nº 080.096.432-20
PREFEITO MUNICIPAL
ANASTÁCIA ROSÁRIA DA SILVA
C.P.F. Nº 115.538.202-15
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 199/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/ 2008, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Pregão Presencial nº 001/2008 que visa a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender aos alunos residentes na área rural matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino, haja vista sua conformidade ao ditames da Lei Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993;

II – Determinar ao Senhor Prefeito do Município de Cujubim, que atente quanto à tempestividade no encaminhamento dos futuros Editais de Licitações a esta Corte para análise – 08 (oito) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme artigo 1º da Instrução Normativa nº 15/TCE-RO-2005, evitando a reincidência, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, que proceda o apensamento dos autos, às contas da Prefeitura do Município de Cujubim, referentes ao exercício de 2008;

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4026/98
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATO Nº 107/98-PGE
RESPONSÁVEIS: LUIZ CARLOS VALADARES
C.P.F. Nº 198.126.550-34
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GESTÃO: 24.03.98 A 31.12.98)
ÁLVARO GERHARDT
C.P.F. Nº 074.003.571-15
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (GESTÃO: 13.07.98 A 31.12.98)
RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
C.P.F. Nº 325. 118.176-91
EX-DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 200/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 107/98/PGE, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para as providências de sua alçada, na forma do artigo 71, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

II – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2008.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, secretariado por MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA, Secretária da 1ª Câmara. Presentes os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA. Presente, ainda, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, nem COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO, passou-se à fase de PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO: oportunidade em que o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, passou a palavra ao Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, que relatou o seguinte processo: PROCESSO Nº 3239/03 — Interessado: Sidrônio Timóteo e Silva Assunto: Aposentadoria — Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto : "I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Decisão, promova as seguintes providências: a) notificar o interessado para imediatamente retornar à ativa no sentido de cumprir o tempo de serviço faltante de 770 (setecentos e setenta) dias que lhe assegura aposentadoria com proventos integrais ou opte pela aposentadoria proporcional; b) sendo a opção pela aposentadoria proporcional, devem os proventos ser calculados na proporção de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos), retificando o ato concessório de aposentadoria que deverá ser fundamentado no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, "c", da Lei Complementar nº 68/92; c) caso a opção seja pelo retorno à ativa deverá ser anulado o ato concessório de aposentadoria; d) encaminhar a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, após o cumprimento desta Decisão, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; e) providenciar no sentido de incluir relatório do Órgão de controle interno nos processos de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão, nos termos do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; f) observar o prazo de 10 (dez) para a remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, previsto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração do Estado de Rondônia e ao interessado; III – Sobrestar o autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até o cumprimento desta Decisão, ou fluírem os prazos estabelecidos no item I". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Após o relato, passou-se à fase de JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172, DO REGIMENTO INTERNO – Neste momento, o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES assumiu a Presidência da 1ª Câmara, passando a palavra ao Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, que relatou os seguintes processos: PROCESSO Nº 2789/02 - Interessado: Francisco Nery do Nascimento - C.P.F. nº 030.592.192-49 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor do Senhor Francisco Nery do Nascimento (cônjuge), CPF nº 030.592.192-49, e mensal temporária à impúbere Débora Albuquerque Ferreira (filha), beneficiários legais da ex-servidora Deuza Maria Dias Albuquerque Nascimento, efetuado por meio da Portaria IPAM nº 067/01, de 16.05.01, publicada no D.O.M. nº 1934, de 04.06.01, e retificada pela Portaria nº 264/2006/IPAM, de 17.10.06, publicada no D.O.M. nº 2892, de 19.10.06, com fundamento nos artigos 9, I, II, e 50, I, da Lei Complementar nº 92/99, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa n° 013/04-TCER, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar n° 154/96; IV - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; V – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; VI – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3263/03 - Interessada: Maria Araújo Silva – C.P.F. nº 063.112.452-72 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Araújo Silva, C.P.F. nº 063.112.452-72 (viúva), beneficiária legal do ex-servidor José Tomaz da Silva, efetuado por meio

da Portaria IPAM nº 0109/03, de 30.06.03, publicada no D.O.M. nº 2251, de 18.07.03 (fls. 14 e 15), e retificada pela Portaria nº 263/2006/IPAM, de 17.10.06, publicada no D.O.M. nº 2892, de 19.10.06, com fundamento nos artigos 47, I, 48, parágrafo único, artigos 51 e 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146/02, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; III - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2321/96 - Interessado: Inácio da Rosa Rodrigues – C.P.F. nº 030.084.109-44 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Rolim de Moura. Voto: "I – Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Inácio da Rosa Rodrigues, C.P.F. nº 030.084.109-44, no cargo de Vigia, Referência "I", Cadastro nº 101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura de Rolim de Moura, efetuado por meio da Portaria 018/95/IPAM-RM, de 12.06.95, publicada no D.O.E. nº 3.287, de 19.06.95, e retificada pela Portaria nº 159/ROLIM PREVI/2.007, de 06.07.07, publicada no D.O.E. nº 0794, de 12.07.07, com fundamento no artigo 40, III, "d", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14, I, "c", da Lei Municipal nº 678/94, e determinar o registro, com fundamento no artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96; III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3600/99 - Interessado: Antônio Francisco Gomes de Castro – C.P.F. nº 175.114.707-00 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – Considerar que o item III da Decisão n° 202/2005 – 2ª Câmara, de 31.08.05, foi cumprido; II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências: a) Retificar a fundamentação legal da Portaria n° 3.546/2005-PR, de 30.12.05, fazendo constar os artigos 4° e 232, III, "c", da Lei Complementar n° 68/92, e artigo 3°, § 2°, da Emenda Constitucional n° 20/98; b) Retificar a Planilha de Proventos do interessado excluindo as parcelas "Vantagem Pessoal-Anuênio" (Lei Complementar n° 39/90) e "Adicional por Tempo de Serviço" (Lei Complementar n° 68/92), em razão de que são devidas apenas aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo; III – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV e VII, da Lei Complementar n° 154/96; IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1633/02 - Interessada: Nelcy Garcia Kauling – C.P.F. nº 337.575.349-72 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Ariquemes. Voto: "I – Arquivar os autos, sem análise do mérito, em face da anulação do ato concessório de aposentadoria da Senhora Nelcy Garcia Kauling, C.P.F. n° 337.575.349-72, Professora, por meio da Portaria n° 008/IPEMA/2005, de 25.10.05, publicada no D.O.E. n° 0387, de 07.11.05; II - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Ariquemes e à interessada. ". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3176/03 - Interessado: Maurício Carlos Correa – C.P.F. nº 056.897.118-37 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, do Senhor Maurício Carlos Correa, C.P.F. nº 056.897.118-37, Juiz de Direito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, efetuada por meio do Ato nº 292/CM, de 23.06.03, publicado no D.J. nº 116, de 25.06.03, com fundamento no artigo 42, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o artigo nº 93, VIII, da Constituição Federal, e determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96; III – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1904/07 - Interessada: Câmara do Município de Vale do Paraíso – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007 – Responsável: Vereador João Luiz Camata – Presidente. Voto: "I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Vale do Paraíso, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador João Luiz Camata, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000; II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado; III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Vale do Paraíso". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1921/07 - Interessada: Câmara do Município de Alto do Paraíso – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2007 – Responsável: Vereador Claudionei da Silva – Presidente. Voto: "I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Claudionei da Silva, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II – Determinar ao gestor do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso que observe o prazo estabelecido pelo artigo 4º da Instrução Normativa nº 018/06-TCE-RO, para o envio a esta Corte de Contas, dos Relatórios de Gestão Fiscal, e atente para o disposto no artigo 55, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, no tocante à publicação dos referidos Relatórios pela Câmara; III – Informar que o não cumprimento dos prazos e publicação dos citados Relatórios, o sujeitará às sanções previstas no artigo 55, §3º da Lei Complementar Federal nº 101/00; IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para acompanhamento das medidas determinadas nesta Decisão, após o que deverão ser apensados à Prestação de Contas da Câmara do Município de Alto Paraíso, referentes ao exercício de 2007, para apreciação em conjunto". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1077/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 01-1420-000541/00/2007 – Responsável: Jacques da Silva Albagli – C.P.F. nº 854.025.918-49. Voto: "I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Jacques da Silva Albagli, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n° 154/96, concedendo quitação, com fulcro no artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas; II – Dar ciência deste Acórdão ao interessado; III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais. ". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 5616/05 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial – má aplicação dos recursos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares no exercício de 2002 – Responsáveis: Karina Villar Marcelino – C.P.F. nº 102.847.022.34 - Presidente da CPTCE, Márcia Pantoja Maia Santana

– C.P.F. nº 407.254.211-34 - 1º Membro da CPTCE, Adnilson de Almeida Silva – C.P.F. nº 257.997.972-72 - 2º Membro da CPTCE, Cleide Maria Lima de Araújo, C.P.F. nº 051.568.402-30 - 3º Membro da CPTCE, Ivonise Campelo da Silva – C.P.F. nº 067.450.163-00 - 4º Membro da CPTCE. Voto: "I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio das Portarias nºs 065/3-GAB/SEDUC de 24.03.03 e 155/GAB/SEDUC, de 03.04.03, com a finalidade de apurar denúncia de má aplicação de recursos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, durante o exercício de 2002, de responsabilidade de Karina Villar Marcelino - Presidente, Márcia Pantoja Maia Santana - 1º Membro, Adenilson de Almeida Silva – 2º Membro, Cleide Maria Lima de Araújo – Membro e Ivonise Campelo da Silva – 4º membro, concedendo-lhes quitação, na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; II – Dar conhecimento do teor deste Acórdão aos interessados; III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, do seguinte processo: PROCESSO Nº 1400/05 - Interessado: Município de Vale do Paraíso – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/05 – Responsável: Luiz Carlos Sorroche - Prefeito Municipal. Neste momento, o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES retorna a Presidência da 1ª Câmara ao Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, para relatar os seguintes processos: PROCESSO Nº 0743/08 - Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2008 - Processo Administrativo nº 091/2008 - Responsáveis: Paulo Henrique Freitas de Oliveira e Elenir Aparecida de Oliveira. Voto: "I – Arquivar os autos, sem a resolução do mérito, posto não ser competência deste Tribunal de Contas a análise do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2008/CPL, promovido pela Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, deflagrado com base em recursos originários dos Cofres federais, nos termos do artigo 71, VI, da Constituição Federal, e por sua anulação, conforme Decreto Municipal nº 5.901 de 17 de março de 2008; II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3174/07 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2007 - Responsável: Marlon Donadon – C.P.F. nº 694.406.202-00 - Prefeito Municipal. Voto: "I – Arquivar os autos em razão da perda de seu objeto, e conseqüente ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, decorrente da anulação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2007, proveniente do Município de Vilhena; II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1792/94 - Interessado: Vicente Chupp de Abreu - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de pensão temporária, Título de Pensão nº 088/DEPREV/IPERON de 03.06.1994, retificado pelo Ato nº 147/DIPREV/07, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nºs 3.050 de 29.06.1994 e 0834 de 06.09.2007, com fundamento no artigo 261, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, à Célia Martins Abreu, menor legalmente representada pelo senhor Vicente Chupp de Abreu, beneficiária da Senhora Raimunda Martins Bezerra; II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Governo do Estado de Rondônia que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas: a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO; b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte. IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2116/00 - (Apensos Processos nºs 1077, 1078, 1376, 1844, 2064, 2447, 3566, 3766, 4731 e 4732/99; 566/00) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - Responsáveis: Adhemar da Costa Salles – C.P.F. nº 000.971.102-30 - Diretor Presidente – período: 05.01 a 03.09.1999; Caio César Penna – C.P.F. nº 516.094.288-30 - Diretor Administrativo Financeiro – período: 05.01 a 04.05.1999; Paulo Alves de Souza – C.P.F. nº 957.866.904-82 - Diretor de Operações – período: 04.05 a 03.09.1999; Emanuel Rodrigues Teixeira – C.P.F. nº 192.259.032-00 – Liquidante – período: 03.09 a 31.12.1999. Voto: "I - Julgar irregulares, nos termos do artigos 16, III, "b" e "c", da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Adhemar da Costa Salles, Diretor-Presidente, período de 05.01 a 03.09.99; Caio César Pena, Diretor Administrativo Financeiro, período de 05.01 a 04.05.99; Paulo Alves de Souza, Diretor de Operações, período de 04.05 a 03.09.99; e Emanuel Rodrigues Teixeira, Liquidante, período de 03.09.99 a 31.12.99; II - Imputar débito, solidariamente, no valor de R$ 7.441,33 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), a Adhemar da Costa Salles, Diretor-Presidente, período de 05.01 a 03.09.99; Emanuel Rodrigues Teixeira, Liquidante, período de 03.09 a 31.12.99; Paulo Alves de Souza, Diretor de Operações, período de 04.05 a 03.09.99, decorrente das seguintes irregularidades: R$ 6.874,00 (referente à realização de despesas sem a devida apresentação dos documentos probantes) e R$ 567,33 (referente a pagamento efetuado a Adhemar Costa Salles, sem prestação de contas), conforme parágrafos 28/30, deste relatório, nos termos do art. 19, caput, 154/96; III - Aplicar multa aos gestores da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, período de 05.01 a 31.12.99, a seguir relacionados, em conformidade com os artigo 54, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, I, do Regimento Interno desta Corte, a saber: a) - Adhemar da Costa Salles — multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); b) - Emanuel Rodrigues Teixeira — multa no importe de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais); c)—Paulo Alves de Souza — multa no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais). IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os gestores constantes do item II, Adhemar da Costa Salles, Emanuel Rodrigues Teixeira e Paulo Alves de Souza comprovem perante este Tribunal de Contas o recolhimento do débito imposto no item II aos cofres do Tesouro Estadual; V -Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os gestores constantes do item III, Adhemar da Costa Salles, Emanuel Rodrigues Teixeira e Paulo Alves de Souza comprovem perante este Tribunal de Contas o recolhimento da multa imposta no item III à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, monetariamente atualizada, na data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 56, "caput", da Lei Complementar nº 154/96; VI - Determinar ao atual gestor (Liquidante) da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, para que: a) adote providências no sentido de estabelecer eficiente controle de combustíveis; b) exija dos beneficiados com Suprimento de Fundos e Diárias, a devida prestação de contas e comprovação de viagens, respectivamente; assim como que adote medidas tendentes ao cumprimento da Instrução Normativa n. 005/00, referentes à contabilização, elaboração de balancetes e remessa tempestiva a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa na forma do artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96; VII - Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial na forma da Lei; VIII - Dar conhecimento do Acórdão aos interessados; IX - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito". Neste momento, o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, passou a palavra ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO, que pugnou pela aplicação de multa com base no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, por força da ausência de controle no consumo de combustível. Neste momento, o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, passou a palavra ao Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, que manteve o voto proferido, acatando a sugestão do Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, apenas com relação à aplicação de medidas corretivas com relação às falhas observadas em relação ao combustível e outros adiantamentos". Submetido à discussão, o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA apresentou Voto Substitutivo nos seguintes termos: "I - Julgar irregulares, nos termos do artigo 16, III, "b" e "c", da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Adhemar da Costa Salles, Diretor Presidente, período de 05.01 a 03.09.99; Caio César Penna, Diretor Administrativo Financeiro, período de 05.01 a 04.05.99; Paulo Alves de Souza, Diretor de Operações, período de 04.05 a 03.09.99; e Emanuel Rodrigues Teixeira, Liquidante, período de

03.09.99 a 31.12.99; II - Imputar débito, solidariamente, no valor de R$ 7.441,33 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), a Adhemar da Costa Salles, Diretor-Presidente, período de 05.01 a 03.09.99; Emanuel Rodrigues Teixeira, Liquidante, período de 03.09 a 31.12.99; Paulo Alves de Souza, Diretor de Operações, período de 04.05 a 03.09.99, decorrente das seguintes irregularidades: R$ 6.874,00 (referente à realização de despesas sem a devida apresentação dos documentos probantes) e R$ 567,33 (referente a pagamento efetuado a Adhemar Costa Salles, sem prestação de contas), conforme §§ 28/30, do relatório, nos termos do artigo 19, "caput", 154/96; III – Aplicar multa aos gestores da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, período de 05/01 a 31/12/99, a seguir relacionados: a – Multar em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) o Senhor Adhemar da Costa Salles, Diretor-Presidente da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, em face da ausência de controle de consumo de combustíveis, caracterizando descumprimento às determinações emanadas do artigo 36 da Resolução nº 003/06-TCE-RO, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, III, do Regimento Interno desta Corte; b – Multar em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) o Senhor Adhemar da Costa Salles, Diretor-Presidente da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, em face do débito imputado no item II deste Acórdão, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte; c – Multar em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) o Senhor Emanuel Rodrigues Teixeira, Liquidante da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, em face do débito imputado no item II deste Acórdão, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte; d – Multar em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) o Senhor Paulo Alves de Souza, Diretor de Operações da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, em face do débito imputado no item II deste Acórdão, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte; IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os gestores constantes do item II, Adhemar da Costa Salles, Emanuel Rodrigues Teixeira e Paulo Alves de Souza comprovem perante este Tribunal de Contas o recolhimento do débito imposto no item II aos cofres do Tesouro Estadual, atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; V - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os gestores constantes do item III, Adhemar da Costa Salles, Emanuel Rodrigues Teixeira e Paulo Alves de Souza comprovem perante este Tribunal de Contas o recolhimento da multa imposta no item III à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, monetariamente atualizada, na data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 56, "caput", da Lei Complementar nº 154/96; VI - Determinar ao atual gestor (Liquidante) da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, que: a) adote providências no sentido de estabelecer eficiente controle de combustíveis; b) exija dos beneficiados com Suprimento de Fundos e Diárias, a devida prestação de contas e comprovação de viagens, respectivamente; assim como que adote medidas tendentes ao cumprimento da Instrução Normativa nº 005/00-TCE-RO, referentes à contabilização, elaboração de balancetes e remessa tempestiva a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa na forma do artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96; VII - Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial na forma da Lei; VIII - Dar conhecimento do teor deste Acórdão aos interessados; IX - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito". Submetido à votação, o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO acompanhou o Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA. Assim, a 1ª Câmara, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator), decidiu nos termos do Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA. PROCESSO Nº 0325/00 — Interessado: Paulo Sérgio Abreu Monteiro - Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de pensão vitalícia, Portaria IPAM nº 129 de 11.12.1998, publicada no Diário Oficial nº 1.588 de 09.12.1998, com fundamento no artigo 10, I, combinado com o artigo 16, III, e artigo 29 da Lei Complementar nº 01/90, ao Senhor Paulo Sérgio Abreu Monteiro, beneficiário da Senhora Celi Pinto de Oliveira Monteiro; II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas: a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO; b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte. IV – Dar ciência deste Acórdão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho; V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1826/02 — Interessada: Girlene Maria dos Santos de Souza - Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de pensão temporária, Portaria IPAM nº 074 de 26.07.2000, retificada pela Portaria nº 267 IPAM de 30.10.2007, publicadas nos Diários Oficiais nºs 1.819 de 27.07.2000 e 3.143 de 05.11.2007, com fundamento no artigo 9º, I, combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 01/90 e artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, em nome do menor Matheus Lucas Santos, beneficiário da senhora Abgail Angélica Santos de Souza e representado legalmente no processo pela senhora Girlene Maria dos Santos de Souza (C.P.F. nº 220.296.802-49); II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas: a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO; b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte. IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho; V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1439/04 - (Apensos Processos nºs 749, 1180, 1871, 1870, 2214, 2878, 3084, 3597, 4238, 4712, 1926/03; 24 e 815/04) — Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 - Responsável: Hamilton Nobre Casara - C.P.F. nº 114.170.722-53 - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Voto: "I - Julgar regulares com ressalvas as Contas da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, referentes ao exercício de 2003, de responsabilidade de Hamilton Nobre Casara (de 01.01 a 08.05.2003) e Augustinho Pastore (de 08.05 a 31.12.2003), nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo-lhes quitação, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; II - Determinar ao atual gestor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a adoção de medidas que evitem a ocorrência de falhas semelhantes às detectadas nas presentes contas, o que poderá configurar reincidência passível da sanção prevista no artigo 55, II e VII, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96; III - Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados; IV - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3705/07 - Interessado: Município de Corumbiara - Assunto: Edital de Concurso Público nº 006/2007 - Responsável: Silvino Alves Boaventura – Prefeito Municipal. Voto: "I – Considerar legal o Edital de Concurso Público nº 006/2007, de interesse do Município de Corumbiara, por encontrar-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente; II – Determinar ao Gestor Municipal que nos próximos Concursos Públicos cumpra fielmente o prazo estipulado no artigo 19, "caput", da Instrução Normativa nº 13-TCE-RO/04, para a remessa do Edital de Concurso Público a esta Corte, bem como comprove a disponibilidade de vagas por cargo ou emprego oferecido, nos termos do artigo 19, I, "b", da referida Instrução Normativa; III – Determinar ao Gestor Municipal que os instrumentos editalícios que vierem a este Tribunal de Contas estejam instruídos com parecer do Órgão de Controle Interno; IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao interessado; V – Apensar os autos à Prestação de Contas do Município de Corumbiara, referente ao exercício de 2007". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do

Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1934/07 - Interessada: Câmara do Município de Corumbiara - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007 - Responsável: Vereador Válter de Oliveira – Presidente. Voto: "I – Considerar que as contas de gestão fiscal do Poder Legislativo do Município de Corumbiara, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade de Válter de Oliveira, Presidente da Câmara do Município, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000; II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado; III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais da Edilidade". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1247/07 - (Apensos Processos nºs 1102, 1235, 1929, 2296, 2799, 3097, 4268, 4267, 4744, 4906 e 422/06; 50/07) — Interessada: Câmara do Município de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 — Responsável: Vereador João Batista Gonçalves – Presidente. Voto: "I - Julgar regulares as Contas da Câmara do Município de Vilhena, exercício de 2006, de responsabilidade de João Batista Gonçalves, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação ao responsável, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; II - Dar ciência do teor deste Acórdão ao interessado; III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 0943/02 - Interessado: Edson Martins de Souza -Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes providencias: a) retifique, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da Decisão, os cálculos dos Proventos de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) para 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos); b) encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da providência de que trata a letra "a" do item I, Planilha de Proventos retificada, sob pena de, não o fazendo, ser passível de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; c) providencie a inclusão de relatório do Órgão de Controle Interno nos processos de Aposentadoria, Reforma, Reserva Remunerada e Pensão, conforme artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; c) cumpra o prazo de 10 (dez) dias previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia e ao interessado; III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento desta Decisão". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 4221/99 - Interessada: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsável: Luiz Carlos Alves - Presidente. Voto: "I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, realizada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, relativa ao exercício de 1996, pertinente ao Acórdão nº 410/98, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação aos responsáveis, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, em face da expressão de forma clara e objetiva da legalidade dos atos de gestão analisados na presente Tomada de Contas Especial; II – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados; III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3188/03 — Interessada: Raimunda Alexandre Frota Pinto - Assunto: Aposentadoria — Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), Decreto de 21.01.2002, retificado pelo Decreto de 25.02.2008, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais nºs 4.923 de 18.02.2002 e 0952 de 10.03.2008, com fundamento no artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, de Raimunda Alexandre Frota Pinto, C.P.F. nº 052.240.552-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Referência "H", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia; II – Conceder o registro do ato, conforme o artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte; III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas: a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO; b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte. IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração; V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, que relatou os seguintes processos: PROCESSO Nº 0862/06 - Interessada: Maria Balbina Cordeiro – C.P.F. nº 204.682.102-53 – Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, da Senhora Maria Balbina Cordeiro, C.P.F. nº 204.682.102-53, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 06, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto Estadual de 09/05/05, publicado no D.O.E. nº 0269, de 17/05/05, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – Determinar à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; IV – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão; V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2682/04 – Interessada: Ilda Teixeira Vilarinho – C.P.F. nº 069.638.201-63 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Voto: "I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Senhora Ilda Teixeira Vilarinho, Oficial de Justiça, C.P.F. nº 069.638.201-63, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, concedida por meio da Portaria nº 540/04, publicada no Diário da Justiça nº 062, de 01/04/04, retificada pela Portaria nº 1898/2007, de 12/07/07, publicada no DJ nº129, de 16/07/07, fundamentada no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e II da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 48, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e II, da Lei Complementar nº 228/00, e determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2825/02 - Interessada: Maria Cleuza Ferreira Pêgo – C.P.F. nº 290.335.192-91 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I – Determinar ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão a retificação do ato concessório de benefício de pensão mensal concedida à Senhora Maria Cleuza Ferreira Pêgo (viúva), C.P.F. nº 290.335.192-91, e às menores Gleiciely Ferreira Pêgo e Maria Graciete Ferreira Pêgo, para adequar aos termos do artigo 261, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original; II – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96; III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3720/03 – Interessada: Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira - C.P.F. nº 082.191.008-69 e outros –Assunto: Exame da

legalidade de atos de admissão - Origem: Município de Ji-Paraná. Voto: "I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, havidas em face da realização do Concurso Público nº 012/00, e determinar os registros, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte: - Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira -082.191.008-69, Gislaine Aparecida Salomão -290.049.002-25, Maria Lina de Souza Costa - 139.144.212-15, Wagner Alécio Baronceli -527.280.729-49, Sueli da Silva Vaelante - 584.512.422-00, Suzana Ferreira - 348.992.352-91, Sebastião Nunes Filho - 335.774.209-87, Sonia Maria de Freitas - 470.380.202-34, Rosilene da Silva - 641.761.182-53, Bernadete Falqueto - 789.300.307-34, Creuzani Pereira de Souza - 316.841.732-72, Daniela Mendes Pereira - 675.261.602-72, Elisangela de Paula Silva - 582.189.552-91, Flávio Gazoli - 756.642.087-91, Francisco Valdomildo Tomé Sampaio - 204.726.922-91, Glauciana Reijane Batista de Oliveira - 612.734.812-91, Gilberto Antonio dos Santos - 079.915.092-49, Helio Roberto de Souza - 469.335.732-49, João Manoel do Nascimento - 152.414.834-20, Rute Rosalina de Queiroz - 325.545.752-15, Raquel Patrícia Campos M. de Oliveira - 102.164.523-64, Rosylaine Eumirian de Souza - 289.823.202-82, Rita Rosalina da Silva Vigato - 348.858.112-87, Regiane Fabri Vieira - 21.393.952-34, Jedir Rosa de Abreu - 255.799.406-53, Maria Laudelina Teixeira de Oliveira - 348.378.412-87, Maria Ferreira Goulart - 409.447.942-20, Maria José de Araújo - 341.008.902-06, Nelicia Pinto de Oliveira - 422.152.503.91, Patrícia de Souza Guedes Bacca - 260.688.258-09, Percidia Chagas Ribeiro - 090.809.962-20, Rute Rosalina de Queiroz-325.545.752-15, Raquel Patrícia Campos M. de Oliveira-102.164.523-64, Rosylaine Eumirian de Souza-289.823.202-82, Rita Rosalina da Silva Vigato-348.858.112-87, Regiane Fabri Vieira-421.393.952-34, Selma Ribeiro de Souza - 407.976.782-04, Valéria Pissolatto Grocheviski - 581.995.602-82, Vanusa Oliveira de Carvalho - 612.933.772-87, Alvani Gomes Almeida - 315.737.462-15, Ana Regina Gerhadt - 683.273.822-68, Cláudio Tomaz da Silva - 497.670.972-87, Ednéa Diniz de Andrade - 725.318.602-82, Gerson Vicente Pessoa - 690.787.72-49, Marco Aurélio Pavan - 364.164.367-87, Vagner Schoaba - 484.535.442-04, Antonio Mauro de Rossi - 015.501.268-14, Amarildo Pinheiro Virgulino - 129.321.592-91, César Anastácio Vicente - 203.399.092-34, Eidimeia de Fátima da Silva - 421.953.902-63, Edio Faria dos Santos - 190.607.502-68, Eliane Maria Feitosa de Sales Reis - 342.654.653-15, Gerson Gomes - 349.998.412-15, Jane Terezinha Acco - 421.381.242-15, Jucemara Butzke - 591.807.492-91, Jocineia Vicente Dias - 679.762.552-15, Jean Carlos Lemos Cirino - 660.041.792-72, José Alves da Silva - 188.850.202-91, Maria Aparecida Rodrigues dos Santos - 332.515.681-91, Maria de Lourdes Correia - 533.293.684-20, Silvana Correia da Silva - 654.504.342-00, Vera Rilda Lins de Andrade - 250.316.004-20, Wilma Jesus da Silva - 456.815.542-87, Zoraide Alves Lamego - 340.520.702-91, Rosimeire Ferreira de Freitas - 577.842.482-53, Rosângela Viana de Siqueira - 696.591.762-87, Silene Vieira dos Anjos - 203.993.662-34, Selma Batalha da Costa - 419.087.832-49, Salete de Lourdes Travagin - 366.775.829-49, Sueli Pereira - 385.602.402-68, Sonia Aparecida Pestana - 220.008.012-34, Sandra Maria Gonçalves - 312.962.032-04, Amarildo Pinheiro Virgulino - 129.321.592-91, César Anastácio Vicente - 203.399.092-34, Eidimeia de Fátima da Silva - 421.953.902-63, Edio Faria dos Santos - 190.607.502-68, Eliane Maria Feitosa de Sales Reis - 342.654.653-15, Gerson Gomes - 349.998.412-15, Jane Terezinha Acco - 421.381.242-15, Jucemara Butzke - 591.807.492-91, Jocineia Vicente Dias - 679.762.552-15, Jean Carlos Lemos Cirino - 660.041.792-72, José Alves da Silva - 188.850.202-91, Maria Aparecida Rodrigues dos Santos - 332.515.681-91, Maria de Lourdes Correia - 533.293.684-20, Silvana Correia da Silva - 654.504.342-00, Vera Rilda Lins de Andrade - 250.316.004-20, Wilma Jesus da Silva - 456.815.542-87, Zoraide Alves Lamego - 340.520.702-91, Rosimeire Ferreira de Freitas - 577.842.482-53, Rosângela Viana de Siqueira - 696.591.762-87, Silene Vieira dos Anjos - 203.993.662-34, Selma Batalha da Costa - 419.087.832-49, Salete de Lourdes Travagin - 366.775.829-49, Sueli Pereira - 385.602.402-68, Sonia Aparecida Pestana - 220.008.012-34, Sandra Maria Gonçalves - 312.962.032-04, Tatiane Almeida de Jesus - 479.010.802-30, Veralucia Ricarte de Barros - 348.908.152-87, Vanderlei Menta - 639.063.682-20, Valdenir Ricardo da Silva - 350.028.672-00, Vera Lucia Felipe de Oliveira - 524.643.852-04, Marlene Queres Sabino - 341.027.522-34, Maria José Cardoso - 623.138.866-20, Maria Claudia Alipia da Cruz - 595.537.662-34, Maria Lúcia Peralta - 557.590.509-82, Maria do Carmo Pereira Damazio - 597463.862-04, Maria de Oliveira Ernesto - 139.821.762-04, Márcio César Tranquilino - 486.147.002-10, Márcio Antônio Félix Ribeiro - 289.643.222-15, Adair Neusa de Abreu - 326.567.002-30, Laudemir Moreira Gomes - 731.153.122-53, Marilson Turini - 420.284.932-91, André de Souza França - 387.135.002-87, Francilane Magalhães Santos - 694.025.662-87,Gilson Balbino da Rocha - 085.144.292-72, Adriana Adrien Ramirez Neves - 340.468.102-97, Adriano de Oliveira Rossi - 112.690.669-63, Ana Maria da Conceição - 219.980.602-25, Marlene Silva Alencar - 392.251.352-20, Ana Maria Bertasso Amorin - 421.050.482-34, Maria Aparecida Ferreira - 595.535.102-72, Evana Celina Fuzo Sambati - 220.019.482-04, Iêda Cristina Nazareth Mafra e Lima - 902.783.307-07, Ireni Silva Mota - 340.524.702-06, José André de Andrade Silva - 550.346.244-00, Laércio Barbosa - 220.327.622-34, Maria Eliana Sanches dos Santos - 659.255.802-49, Mércia Cavalcante Câmara - 878.509.314-91, Sirene Gusmão Alves da Silva - 389.117.602-34, Antonio Sergio Brás - 349.535.902-87, Jardilene Carla da Costa e silva - 285.554.412-34, Alexandra Ortiz Shumaher - 421.375.432-49, Carlos Ferreira da Silva - 220.495.332-68, Enilson Silva de Souza - 139.878.442-72, Ailton Fernandes Maricato - 772.027.422-04, Deusiane Andrade de Carvalho - 283.988.402-00, Dinalva dos Santos Oliveira - 190.640.042-34, Denilia Celeste Vieira Teles - 186.989.306-97, Éder Vicente Pessoa - 606.485.112-00, Maria Aldina Furtado - 310.170.882-68, Marilde Gonçalves de Holanda - 035.770.822-91, Wanda de Souza Melo - 283.729.052-16, Cícera Ferreira dos Santos - 277.304.842-34, Ivana Aparecida Rezende - 738.328.552-20, Silas Rosalino de Queiroz - 316.843.512-00, Maria Aparecida Pinto - 600.659.232-00, Andréa Campos da Silveira - 673.256.026-34, Luciana Patrícia Porto - 632.033.592-00, Cleide Beni Cordeiro Pecuin - 737.447.439-34, Sandra Feitosa - 282.874.678-02, Núbia Moreira Lobato Carmona - 239.623.992-91, Aparecida Neuza de Melo - 289.985.292-20, Luciana de Freitas de Moraes - 648.636.112-34, Vanessa Leite Barbosa - 619.835.352-49, Ângela Maria Silva Duarte - 143.692.038-80, Elisângela Ferreira Cardoso - 485.752.752-91, Marta Nunes Geraldo - 349.816.162-87, Jeane Araújo - 509.118.212-87, Elizabeth Luciano Araújo - 457.697.022-49, Ângela Maria Effigen Cesconeto da Silveira - 619.459.432-20, Walcimeire Souza do Nascimento - 598.597.842.74, Leia Teixeira - 675.760.600-04, Antonio Marcelo Martins Mendoça - 037.463.548-03, Edimaura Silva Bonfim Reis - 566.553.552-49, Jane Batista Maciel - 351.705.222-15, Keyla Pereira dos Santos - 272.009.732-20, Francisco Santos de Souza - 616.980.672-91, Cristina Ferreira da Silva - 651.956.712-49, Raquel de Lima Pereira Silva - 596.925.702-82, Leia Teixeira - 675.760.600-04, Ari Alves de Araújo - 132.475.734-53, Clélia Maria de Almeida Corrêa - 271.913.972-68, Eliane Eleutério - 592.583.222-15, Elizabeth dos Anjos Maciel - 312.950.452-49, Ivete Possamai dos Santos - 161.716.592-15, Jonas Soares do Nascimento - 499.292.322-49, Leuci Maria Justina - 470.984.732-00, Marcos Vicente Pessoa - 409.170.372-00, Marilza da Conceição Dutra Rodrigues - 598.762.552-15, Silvia Leila Pereira Horas - 588.543122-15, Uriéte Abiorana de Oliveira - 106.781.312-87, Sandra Cristina Tavares - 674.389.702-72, Hildeleidy da Silva Moreno - 663.166.692-91, Eliane Aparecida de Araújo - 683.577.532-72, Edson Cezário de Lima - 291.278.826-91, Adirles Carlos Souza Silva - 340.863.402-59, Ana Cristina Lima da Costa - 316.722.212-34 Edinaura Pinheiro - 396.376.621-20, Izaura Maria Cangussu - 219.795.882-87, José Luiz Camargo - 020.154.699-07, Maria Aparecida Gomes da Silva - 341.020.942-53, Mônica Virgínia Carvalho - 409.142.082-68, Nelia Martins Garcia - 420.285.402-06, Josefa Cabral de Brito Silva - 593.613.012-68, Maria Lucia de Almeida Farias - 422.728.072-91, Joice Cristine de Souza Pimentel - 407.974.492-72, Alzenir Nascimento de Brito - 286.120.352-87, Elcimar Neves de Araújo - 591.545.352-04, Maria Hilda da Silva - 079.233.842-15, Renato Vigatto Bonilha - 665.472.702-97, Rosana Ferreira Anes - 386.525.442-04, Rosine de Souza Vilhena - 242.075.942-72, Tereza da Silva de Oliveira - 316.511.192-87, Eulina Alves de Queiroz - 409.211.902-04, Valmeire Souza do Nascimento - 592.265.602-34, Alessandra Claudia da Silva Ferreira - 885.054.569-04, Ilma Alves Martins - 018.026.849-05, Karla Andréa Cândido Rego Soares - 027.749.754-09, Ozéias dos Santos Costa - 599.416.692-87, Tito Rodrigues Delgado Junior - 456.825.772-72, Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães - 348.882.842-53, Meire Lílian Oliveira Fernandes - 418.939.992-20, Shirlei Cristina Cruz de Vargas Vizelhi - 631.735.062-00, Leni da Silva Pinto Machado - 479.266.00253, Rosangela dos Santos - 626.444.242-91, Maria Lurdes Gonçalves Santos - 153.540.322-53, Vera Lucia Ceoli - 632.105.762-20, Rosenir Gonçalves Ayardes - 641.758.042-34, Maria de Fátima Ramalho - 593.390.124-53, Maria Senhora Câmara de Aguiar - 122.074.542-15, Valéria de Oliveira Carvalho - 612.929.152-34, Ana Lucia de Oliveira - 627.620.522-20, Fernanda Pereira dos Santos - 616.977.292-15, Cirley Ferreira Cardoso - 698.402.372-68, Mariles dos Santos Damasceno Brasil - 139.380.372-53, Maria de Fátima Baltazar do Campo - 498.695.669-87, Lucivânia Pissolato Paraízo - 631.825.562-15, Simoni de Carvalho Santos - 632.868.822-91, Maria de Fátima Campos - 630.777.522-04, Catarina Leonor Scheil - 327.066.182-72, Rosa Maria de Sena Ribeiro - 351.257.132-87, Maria Aparecida Fernandes Teixeira - 326.589.40297, Reinaldo Gervásio -

350.108.423-34, Adriana Almeida Rodrigues - 522.635.332-49, Eliade Gader Martins - 419.168.242-34, Francisco Herculano - 109.659.984-87, Akécia Mônica Juvêncio Sixas - 680.474.362-87, Arno João Webler - 275.106.200-82, Bruna Marise Barbosa Galindo - 612.640.402-53, Fernanda Felipe Santos da Silva - 682.839.462-34, Jandira Rossi da Silva Rocha - 622.218.092-20, Kelly Fernandes de Assis - 694.049.172-49, Leandra Correia da Silva - 566.813.052-53, Maria José da silva Lourenço - 058.854.148-66, Daniela de Jesus Silva - 748.132.772-68, Edvânia Pereira Mota - 733.656.962-53, Kátia de Almeida Dutra - 659.217.556-72, Queila Ribas de Souza - 710.083.572-00, Glodovil Carvalho Filho - 616.986.872-49, Emanoel Miranda Cavalcante - 139.565.822-68, Antelmo de Souza Ferreira - 115.545.762-53, Gilmeire Domingues - 322.395.641-72, Eliete Souza dos Santos - 143.219.042-34, Selma Amaro de Oliveira - 317.897.602-10, Rosinei Silva de Souza - 710.136.442-04, Wederson Fábio da Silva - 739.578.522-34, Adriana Maria Mantovanle Ferreia - 457.245.392-68, Gilmar Wosniack - 640.520.952-00, Josilene Machado de Andrade - 599.768.532-20, Maria da Penha Costalonga Leão - 994.575.639-72, Tânia Maria da Silva Bueno - 272.541.002-91, Mirian dos Santos - 025.889.704-47, Jusiany Pereira da Cunha - 629.670.532-87, Jorge Munis Simões - 286.408.375-20, Darsonia Moreira de Angeli - 031.818.767-12, Ângela Maria Fortes de Andrade - 327.043.302-63, Eva Maria de Oliveira - 389.118.682-72, Rosangela Maria da Silva - 671.473.722-04, Ana Maria Martins papa - 413.172.899-00, Sirlei Machado de Almeida - 662.969.002-87, Maria de Lourdes Antunes de Souza - 283.635.072-53, Isabel Domingos Fahal - 598.746.942-20, Walace Rosa de Brito - 457.633.642-87, Antonio de Paula F. Junior - 328.359.141-, Ivonete Rosalina de Queiroz - 527.780.702-06, Helen Maciel da Silva - 522.523.612-04, Maria das Graças M. Martins - 438.247.307-15, Juliana Araújo Neponuceno - 709.870.502-06, Josefa Cleide Mandu - 386.591.902-200, Roselma Ribeiro dos Santos - 409.036.132-04, Zoraide de Souza e Silva - 139.529.602-25, Ivana Maforte Gomes Silva - 389.105.942-68, Eliana Vieira de Melo Mendonça - 606.497.202-53, Lucio Ribeiro de Azevedo - 592.291562-68, David Francisco de Oliveira - 713.155.352-20, Edna Izabel Manhabosco Poquiviqui - 420.560.471-87, Glicélia Jacinta de Andrade - 315.763.382-15, Jorge Menezes de Chianca - 287.834.764-15, Liete Alves Viana - 351.312.412-00, Lorisangela Cardoso Schanber da Cruz - 777.879.431-49, Maria do Socorro Ramalho - 457.482.509-00, Maria Madalena Leite - 312.128.832-68, Maria Rosenilda Pires Ferreira - 857.932.994-91, Marlon Vinicius Tomborelli Saia - 409.373.212-49, Odonildo Santos de Sousa - 114.003.902-49, Raquel Inês Pereira - 661.839.952-15, Tereza Cristina Nunes de Oliveira - 854.743.984-68, Valdirene Boni - 409.338.902-06, Vicente de Paula Gonçalves - 523.596.549-34, José Osmar Anuciaçao de Souza - 558.460.252-34, Maria Izabel de Lima - 277.378.292-53, Kezi Daniela Andrade Miranda - 610.113.632-91, Ângelo Maximo Ferreira Javarini - 486.175.552-20, Eliedson Vicente de Almeida - 280.901.525-20, Elzina Maria de Souza - 369.325.072-34, Maria do Socorro Eliza Monteiro da Silva - 812.202.784-91, Patrizia Gonçalves Guimarães - 696.587.302-72, Zenilde Ferreira da Silva - 653.155.612-91, Maria do Rosário Ramos de Souza - 340.508.172-68, Angelina Bárbara Cruz de Abreu - 479.239.322-68, Edinalva Souza - 408.206.452-49, Esmeraldina Oliveira dos Santos - 114.023.502-87, Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano - 709.796.752-68, Selia de Jesus Touro Abreu - 499.010.282-72, Ana das Graças Soares - 218.566.052-72, Paulo Sérgio Dutra - 325.539.002-87, Alessandro Luiz Silva - 582.631.012-04, Sandra Regina Pereira Verli - 680.848.032-04, Cleusa Tiburço - 021.689.828-56, Luzia Aparecida Rocha - 255.937.302-53, Edílson Abreu da Silva - 325.634.182-91, Marlene Maia Ribeiro - 067.992.722-00, Neci Pereira de Freitas - 190.942.132-49, Olavo Raimundo dos Santos Filho - 678.544.434-91, Claodecir Bianchi - 477.051.089-68, Mario Hiroyuki Ishi - 356.543.849-53, Rogério do Rozário de Oliveira - 648.838.254-34, Marilene Ferreira da Silva - 498.610.772-00, Valdivino Mereles - 325.656.822-04, Antonia Fernandes de Almeida - 027.241.971-00, Leidimar Dutra de Medeiros - 312.283.992-04, Maria Auxiliadora Ribeiro Rodrigues - 183.228.592-87, Márcia Pereira de Souza - 595.525.492-72, Maria Inácio da Silveira - 470.383.222-49, Marcilene Alves da Silva Costa - 628.703.60282, Rosemeire Pereira da Silva - 652.918.402-34, Rita de Cássia da Silva - 254.607.494-68, Sara Guimarães da Silva - 079.124.528-42, Maria Aparecida da Silva - 592.983.322-20, Aparecida Helena Zimermann Martins - 467.827.296-87, Gheisia dos Santos Henrique - 523.817.652-04, Luzia Almeida da Silva - 350.523.502-44, Tatiany Lêda Pauleski Almeida - 340.992.802-25, Cássia Aparecida Silveira Silva - 283.905.122-20, Carlos Moreira - 084.924.332-72, Gerli Avelino Diniz - 271.864.822-87, Fernando Jhonny Gantter Pacheco - 285.792.912-91, Ilza de Jesus Cortez - 289.587.562-68, Juliane Eleutério - 617.009.752-34, Keli de Souza Aires - 684.022.602-68, Norma Martins de Araújo Amorim - 348.842.462-68, Lucilene Araújo Santana - 421.385.822-72, Rosinéia Santana Gonçalves da Silva - 615.678.842-52, Valter Pinto Mendes - 351.016.522-53, Hiolene da Silva Brauna - 579.889.941-15, Elaine Cristina da Silva Rodrigues - 658.474.742-53, Elisiane de Almeida Pereira Pessoa - 606.766.982-04, Flavio Jose Linhares - 651.317.119-91, Francisco das Chagas Tomas Sampaio de Figueiredo - 518.963.704-20, Hildo Cardoso de Bessa - 191.001.672-15, Ilnemar Santos de Souza - 422.692.022-87, Maria Joilma dos Santos Guerino - 469.001.872-34, Romero Silva Cabral - 142.161.164-34, Vera Lucia Oliveira - 420.127.402-00, Anezilda Oliveira Correa de Souza - 294.635.992-15, Benedita Aparecida Lima - 272.019.612-68, Ezequiel Carvalho da Rosa - 312.672.622-49, Maria Dajudas Borges de Jesus – 578.122.092-53, Sérgio Adão - 348.326.292-04, Jefferson Siqueira Correia - 074.132.278-19, Ademir Barros Pereira da Silva - 057.381.928-93, Izuleide Alves da Silva - 689.162.132-15, Terezinha Lúcia da Silva - 229.322.162-87, Claudia Meyer Donadel - 553.328.209-25. II – Determinar ao Gestor do Município de Ji-Paraná que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior; IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão à Prefeitura do Município de Ji-Paraná; V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 4085/99 – Interessado: Enock Borges de Araújo – C.P.F. nº 084.576.542-68 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho. Voto: "I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Enock Borges de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Faixa V, C.P.F. nº 084.576.542-68, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, consubstanciado no Decreto Municipal nº 164, de 10/06/96, publicado no D.O.M. nº 1.236, de 13/06/96, fundamentado no artigo 165, alínea "d", combinado com o artigo 71, inciso V, da Lei Complementar nº 901/90, determinando o registro, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – Determinar ao Gestor do Município de Porto Velho para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – Determinar ao Gestor do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Gestor do Município de Porto Velho; V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2609/04 – Interessado: Jurandir Mamedes Leite de Santana – C.P.F. nº 166.684.134-04 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2612/04 – Interessado: Orandi Bernardo de Lima – C.P.F. nº 114.012.062-04 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2614/04 – Interessado: Otímio Ferreira – C.P.F. nº 106.612.982-72 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2659/04 – Interessado: Francisco de Assis do Carmo Costa – C.P.F. nº 152.041.032-87 – Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PRO-

CESSO Nº 2700/04 – Interessado: Celso Xaves de Almeida – C.P.F. nº 238.759.099-69 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3024/04 – Interessado: Nelson Teixeira dos Santos – C.P.F. nº 113.717.492-72 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2611/04 – Interessado: Aldaci de Aricaua Sabino – C.P.F. nº 077.147.502-00 – Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2613/04 – Interessado: Mário José dos Santos – C.P.F. nº 152.641.223-34 – Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2658/04 – Interessado: Francisco Paulo Evangelista Sansão – C.P.F. nº 115.304.722-53 – Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2699/04 - Interessado: Válter da Silva Nogueira – C.P.F. nº 095.527.582-20 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2701/04 - Interessado: João Balarez – C.P.F. nº 079.821.512-72 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3706/02 - Interessado: José Henrique Santos – C.P.F. nº 064.865.683-72 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3563/06 - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 112/06 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal; Joelcimar Sampaio da Silva - C.P.F. nº 192.029.202-06 - Secretário Municipal de Administração. Voto: "I – Considerar legal o Edital de Pregão Presencial nº 112/06, da Prefeitura do Município de Porto Velho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, na formação de Registro de Preços na aquisição de material de consumo de informática, por estar em conformidade com as exigências contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; II – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Prefeitura do Município de Porto Velho, exercício de 2006 e, quando da Inspeção Ordinária do referido exercício, examine as fases posteriores, envolvendo o empenhamento, contratação, execução, liquidação e pagamento, inclusive a distribuição dos materiais e equipamentos de informática, objeto do Pregão em questão; III – Determinar ao Senhor Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, para que nos futuros editais, adote as seguintes medidas: a - Tempestividade no envio dos editais, artigo 1º da Instrução Normativa nº 15/TCE-RO-2005; b - Justificativa prévia da necessidade da contratação, com a definição precisa do objeto, em observância ao artigo 3º, incisos I e II, especificando as condições para guarda do material a ser adquirido, na forma do artigo 15, § 7º, inciso III, em cumprimento ao princípio da eficiência, economicidade e razoabilidade; c - Realização da modalidade Pregão Eletrônico com objeto idêntico ao Edital ora em apreciação ou justifique a opção diversa, em observância ao princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal e a contratação mais vantajosa para a administração preconizado no artigo 3º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2398/07 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 054/SEMAD/07 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal; Joelcimar Sampaio da Silva - C.P.F. nº 192.029.202-06 - Secretário Municipal de Administração. Voto: "I – Considerar prejudicada a análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 054/SEMAD/2007, da Prefeitura do Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, em razão da sua anulação e, em conseqüência, determinar o arquivamento dos autos; II – Determinar aos responsáveis indicados no Relatório para, quando da instauração de novo Procedimento Seletivo Simplificado, observem as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Município; III – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 1082/07 - (Apensos Processos nºs 1141, 1565, 2306, 2554, 2853, 3439, 4172, 4272, 4836 e 5251/06; 0141 e 0443/07) – Interessada: Câmara do Município de Cerejeiras – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Vereador Ozório Calisto de Souza – C.P.F. nº 111.429.361-04 - Presidente. Voto: "I - Julgar regular, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar no 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Cerejeiras, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Ozório Calisto de Souza – Presidente do Poder Legislativo Municipal; II - Conceder quitação ao Senhor Ozório Calisto de Souza – Presidente da Câmara do Município de Cerejeiras, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n° 154/96; III – Dar conhecimento do teor deste Acórdão aos interessados; IV – Arquivar os autos, após adotadas as providências legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2133/07 – Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Contrato nº 063/PGM/2006 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal e Edson Francisco de Oliveira Silveira – Secretário Municipal de Obras. Voto: "I - Considerar legal o Contrato nº 063/PGM/2006, celebrado entre o Município de Porto Velho e a empresa Calc Engenharia e Construções Ltda., cujo objeto trata da execução de reforma do prédio da Secretaria de Administração de Porto Velho; II – Determinar aos atuais Gestores, a adoção de medidas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência de impropriedades de caráter formal, semelhantes ao presente contrato; III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às Contas da Prefeitura do Município de Porto Velho, exercício 2007; IV – Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 3061/07 – Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 013/2007 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração. Voto: "I - Considerar legal o Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 013/2007, promovido pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de informática para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, implantação, migração com o sistema administrativo tributário – SIAT, manutenção corretiva e adaptativa/evolutiva dos sistemas em sistemas, desenvolvimento e manutenção de Home Page institucional e treinamento dos usuários no município de Porto Velho", com vista a atender às necessidades da SEMAD, SEMFAZ, SEMPLA, SEMED, SEMUSA; II – Determinar ao Secretário Municipal de Administração, que no momento da contratação observe o valor máximo fixado pela Administração e, a adequabilidade das planilhas apresentadas com as definidas como anexo do instrumento convocatório, sob pena de, não o fazendo, cometer ilegalidade, responsabilizando-o por qualquer dano decorrente; III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda ao exame das demais fases do certame envolvendo a conformação dos preços homologados e adjudicados com os preços praticados no mercado, bem como o empenhamento, contratação, execução, liquidação e pagamento; IV – Fixar prazo de 01 (um) ano, para

que a Prefeitura do Município de Porto Velho, promova todas as medidas necessárias para executar, por si mesmo, os serviços de informática ora licitados, o que perpassa pela aquisição dos equipamentos e sistemas de informática necessários, assim como pela realização imediata de concurso público, para contratação de pessoal capacitado para o gerenciamento dos serviços de informática, sob pena de responsabilização de todos os agentes públicos à frente da Prefeitura, no período determinado; V – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados; VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o acompanhamento desta Decisão". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2247/06 - (Apensos Processos nºs 1054, 1998, 2408, 2970, 3384, 4196, 4395, 5245, 5493 e 6219/05; 0031 e 0447/06) - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 - Responsável: Agenildo Alves Soares – C.P.F. nº 272.171.322-15 - Presidente. Voto: "I – Julgar regular com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Agenildo Alves Soares - Presidente, pelo descumprimento ao artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, bem como ao artigo 84 da Lei Federal nº 4.320/64; II – Conceder quitação ao Senhor Agenildo Alves Soares nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; III - Determinar ao atual Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste que atente para que os dados contábeis constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais conciliem entre si, refletindo a realidade patrimonial, bem como anexar nas próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; IV – Enviar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências; V – Arquivar os autos, após adotadas as formalidades legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 2650/06 – Interessados: Secretaria de Estado da Educação/Departamento de Obras Civis e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Contrato nº 026/PGE/2006 – Responsável: César Licório – Ex-Secretário de Estado da Educação; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP; Carlos Roneli da Cunha Santana e João da Costa Ramos – Engenheiros Fiscais. Voto: "I - Considerar legal o Contrato nº 026/PGE/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, com interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e a Empresa Eccol Empreendimentos de Construção, Conservação e Limpeza Ltda., cujo objeto trata da construção de bloco com cinco salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Carmosina, no Município de Porto Velho; II – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Educação, a adoção de medidas energéticas necessárias, de modo a prevenir a reincidência da falha referente ao projeto básico que deverá contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, conforme artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pecuniária, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – Determinar ao Diretor do Departamento de Obras Civis e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, a adoção de medidas energéticas necessárias, de modo que os futuros projetos básicos encaminhados a esta Corte contemplem, integralmente, os requisitos de sua validade, estabelecidos no artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93. Ressalte-se que a reincidência de tal irregularidade implicará na sua penalização, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96; IV – Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados; V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Neste momento, o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, passou a palavra ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO, que propôs advertência ao Diretor do Departamento de Obras Civis e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, no sentido de que no próximo projeto básico incompleto que for constatado ele será pessoalmente penalizado. O Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA acolheu a proposta apresentada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e pelo Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, solicitou o relato não constante de pauta, o que foi deferido, do seguinte processo: PROCESSO Nº 1900/07 - Interessado: Município de Vale do Anari - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao período do 4º ao 6º bimestres de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre de 2007) - Responsável: João Alves Fernandes – Prefeito Municipal – C.P.F. nº 325.561.442-20. Voto: "I – Alertar, nos termos do artigo 59, §1°, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Chefe do Executivo Municipal do Vale do Anari, observando o comando do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em decorrência do Executivo ter ultrapassado o limite estabelecido para o Resultado Nominal em 532,05% até o 6º (sexto) bimestre, deverá, até que o Resultado Nominal se ajuste à previsão inicialmente estabelecida, limitar empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias; II – Determinar ao gestor a adoção incontinenti de medidas corretivas às impropriedades elencadas no Relatório Técnico, impreterivelmente, no quadrimestre seguinte ao do conhecimento desta decisão, informando-o que o não atendimento o sujeitará às sanções da Lei Complementar Federal nº 101/2000; III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que promova de imediato o encaminhamento ao Município de Vale do Anari de cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico, para conhecimento e providências; IV – Sobrestar, após os trâmites legais, os autos no Departamento de Controle dos Municípios, para acompanhamento e controle dos atos determinados, apensando-os, posteriormente, à Prestação de Contas Anual, da Municipalidade de Vale do Anari, para apreciação consolidada". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes processos: PROCESSO Nº 2628/06 – (Apensos Processos nºs 1222/07 e 2628/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde –Assunto: Análise do Cumprimento da Decisão nº 545/06 - Responsáveis: Milton Luis Moreira – C.P.F. nº 018.625.948-48 – Secretário de Estado da Saúde; Maria Aparecida Botelho - C.P.F. nº 164.803.921-91 - Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde. PROCESSO Nº 0304/08 - Interessado: Município de Cacaulândia - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007 - Responsável: Adelino Ângelo Follador – Prefeito Municipal. COMUNICAÇÕES DIVERSAS – Facultada a palavra e, como dela ninguém fez uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e vinte e cinco minutos, para constar, eu, _____ MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA, Secretária da 1ª Câmara , lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros Substitutos e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

PAULO CURI NETO
Procurador do MP junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N .º 005/ 2008/PMJP/RO

CONCORRÊNCIA Nº 005/08 – SISTEMA DE REGISRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E OUTROS).

1- A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através do processo administrativo n.º 08100/08/SEMUSA, a Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal n.º 11.714/GAB/PMJP/07, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a Aquisição de material de consumo (oxigênio e outros), por preço unitário, sendo tipo de licitação "a de menor preço", a saber:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E OUTROS)
02- Poder Executivo
11- Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1021.2068.2068 – Manutenção dos Serviços do Hospital municipal
3.3.90.30 – Material de consumo
Valor de R$ 1.171.800,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e oitocentos reais)
ABERTURA: 24 DE JULHO DE 2008, às 09:00 hrs
2 - As despesas decorrentes dos materiais a serem contratados são provenientes de recursos próprios do Tesouro Municipal.
3- As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência Pública, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná –RO, sito à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. Tel.: (69) 3416-4000 Ramal 233; Fax (69) 3416-4029, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, para despesas com xerox, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
4 - A Documentação e propostas serão entregues até às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2008, no local situado no endereço indicado acima.
5 – Os licitantes que obtiverem o Edital deverão protocolar a empresa no certame, endereço acima, fornecendo endereço, telefone, fax, email, responsável para contato, e CNPJ, para as comunicações usuais próprias do procedimento licitatório.
Ji-Paraná, 24 de Junho de 2008.

Noemi Brisola Ocampos
Presidente da CPL
Dec. Nº 11714/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 062/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01481/08306/08/SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (lubrificantes, pneus e camaras),** recurso próprio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **07 de Julho de 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 24 de Junho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 063/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05532/08/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza),** recurso de convenio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **08 de Julho de 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 24 de Junho de 2008
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 061/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01479/08/SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Filtros),** recurso próprio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **04 de Julho de 2008, às 11:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 24 de Junho de 2008
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/CPL/2008.
PROCESSO Nº 812/ORDINARIO/2008
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por "item" tendo por objeto "Aquisição Materiais de Construção". Visando atender a Secretária Municipal de Educação através do convênio 047/PGE-2008. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.
DATA DE ABERTURA às 10:00h do dia 08/07/2008. (Horário de Brasília – DF).
ENDEREÇO: http://www.bbmnet.com.br/
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bbmnet.com.br/ ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx69) 3441-4211. Ramal 211.
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
Cacoal – Ro., 23 de Junho de 2008.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

A V I S O DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2008.
PROCESSO Nº. 76/GLOBAL/2008.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto Serviço de Transporte Escolar, conforme Edital.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA ABERTURA: DIA 09.07.2008
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – Ro.
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100.
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx69) 3441-4211.
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do endereço ou site acima.
Cacoal – Ro., 23 de Junho de 2.008.
CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - ROCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL – CPL-M
AVISO DE ERRATA
Pregão Presencial nº 04/CPL-M/2008
Processo Administrativo 223/SEMOSP/2008.
A Prefeitura Municipal de Castanheiras - Ro, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que
DESCONSIDERE: ONDE LÊ-SE **Contratação de uma empresa para recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral**.
O restante segue como publicado anteriormente.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 08:00 às 12:00 h. na sala de reuniões da CPL-M pelo Telefone 3474 20 50.
Castanheiras/RO, 17 de Junho2008.
Paulo Andrade de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 130/GAB/PMC/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO EXATUS LTDA ME
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2008
RESULTADOS FINAIS

O Instituto Exatus Ltda ME, credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas e reserva técnica para o quadro funcional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, torna público que após passado o período de recursos, nenhum candidato manifestou-se em relação aos pontos atribuídos e o resultado final é apresentado em ordem de classificação abaixo.

RESULTADOS FINAIS

01 - CONTROLADOR INTERNO			**PONTOS**
1º	ANA CRISTINA PERES DA SILVA	11/08/69	60
2º	SERGIO DE CARVALHO	07/03/67	52
3º	NILSA CARLA SENHORINHA DONAIRE	29/05/82	50

02 – AGENTE ADMINISTRATIVO			**PONTOS**
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1º	EDICEIA SCHAEFER ROSA	13/11/88	76
NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
2º	LAUDICEIA BRAUNA FERREIRA DA SILVA	24/02/86	84
3º	BRUNO FALCO GUERRA	21/08/89	84
4º	FABIANA SOARES NASCIMENTO	22/12/80	82
5º	RENATA APARECIDA DA SILVA	17/07/84	82
6º	CARLA CRISTINA DE JESUS	26/09/82	80
7º	SILLAS DOS SANTOS JUNIOR	26/10/57	78
8º	CLAUDETE TERESINHA BALBINOT DA SILVA	05/09/72	78
9º	FLAVIA PEREIRA SECONELLI	15/02/89	78
10º	THAIANE CASSIANO COUTINHO NARGIZO	15/04/90	78
11º	ELISANGELA APARECIDA DO ROSARIO	06/07/81	76
12º	EVANICE COTRIM	29/10/87	74
13º	ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	02/07/88	74
14º	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	12/12/88	74
15º	DAIANE IRENO DE SOUZA	26/04/85	72
16º	SILVANA TEREZINHA HERMANN	18/08/83	70
17º	WEKSLEY CUSSOL LOPES	28/06/80	68
18º	FRANCIELI TEREZINHA NALIN	19/06/87	68
19º	CAMILA NOGUEIRA ALMEIDA	17/01/88	68
20º	CARINNE ALESSIO DOS SANTOS	04/04/90	68
21º	GREICY SINY POTIN	28/05/87	66
22º	DOMINGOS DE CARMINEE MARTOSCELLI MONTEIRO	28/01/88	66
23º	IASMINNY BRUNATTI THOMES	08/04/86	64
24º	GILVANE LUZ DA HORA MELO	03/06/90	64
25º	MONICA OLIVEIRA FERREIRA	21/10/90	64
26º	DIOGO ALTIERES MORENO SANTOS	20/06/86	62
27º	DEIZE RAMLOW FERREIRA	16/01/90	62
28º	RENATA KISCHENER	20/01/90	62
29º	MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO	07/04/72	60
30º	NEIVA LEA CHIELLE	04/03/84	60
31º	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	16/10/85	60
32º	LIDIA DE SOUZA RAMOS	02/01/89	60
33º	SONIA AVILA DE OLIVEIRA	22/05/77	58
34º	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	05/03/78	58
35º	IVANI DE LURDES DE OLIVEIRA	15/07/79	58
36º	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	08/07/83	58
37º	SONIA FLAVIA SANTANA	10/12/83	58
38º	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	04/05/85	58
39º	FABIULA CRISTINA DA SILVA	13/10/85	58
40º	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	14/07/86	58
41º	SILMARA ANDRIELLI FERLBERG	01/11/86	58
42º	IVAIR DE ALMEIDA	01/09/88	58
43º	EDUARDO MACHADO MARQUES VINCENZI	31/01/90	58
44º	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	24/02/72	56
45º	VANILDA MACENA DE SOUZA	02/02/81	56
46º	RONILSON WESLEY PELEGRINE BARBOSA	17/06/86	56
47º	FABIANE PIRES ALVES	01/09/87	56
48º	SERGIO ZULZKE NEIMOG	19/05/89	56
49º	REGIANE CARIS DOS SANTOS	06/07/89	56
50º	ANA PAULA CORREIA SANTOS	09/05/90	56
51º	CLEVERSON VIAL	26/11/78	54
52º	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	30/06/84	54
53º	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	09/09/86	54
54º	JAQUELINE HAMMER	24/02/86	52
55º	JOESI RODRIGUES DA SILVA	12/01/88	52
56º	ETUANIA IRENE DE SOUZA	27/04/91	52
57º	ROSANA MUNHOZ DE OLIVEIRA	20/02/82	50
58º	ROSINEIA RITA DE OLIVEIRA	11/06/83	50
59º	ALESSANDRA RODRIGUES MOÇAO	20/06/83	50
60º	JOLIMAR ZAHN	17/05/86	50
61º	DAIANE DARLE DOS SANTOS	15/01/88	50
62º	KATIANA INACIO DE MELO	04/04/88	50
63º	FLAVIANE FERNANDES TIMOTEO	01/08/88	50
64º	LUIZIANE RAAUW ENDAAL MATOS DA SILVA	07/03/89	50
65º	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	11/04/90	50

03 – RECEPCIONISTA			**PONTOS**
1º	DAIANE POLISEL GONÇALVES	22/07/89	70
2º	ESVANIA DA SILVA	14/01/87	68
3º	REGIANE SOARES NASCIMENTO	03/09/90	66
4º	JOSILAINE SALVADOR	08/03/90	64
5º	MARISTELA RODRIGUES PADILHA	03/10/84	62
6º	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	10/07/89	60
7º	NELSI METKE 25/02/71		58
8º	MAXIEL DIONEY SCHMIDT	15/10/86	58
9º	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	24/01/87	56
10º	JACIELLI S. FERREIRA	06/02/92	56
11º	MARCIO MOSCON COGO	24/10/83	54
12º	ROSANE SOUZA CHAVES	03/07/84	54
13º	LUCIANE JAQUES DA SILVA LIMA	22/05/74	52
14º	JUSSARA ZAHN SOARES FALCAO PEREIRA	17/04/78	52
15º	NILZA RIBEIRO EMERICH	27/06/86	52
16º	VIVIANE SOUZA MACEDO	28/08/90	52
17º	CYBELLE GOMES DE PINHO	16/04/79	50
18º	JOSINEI JOSE SAMPIETRO	13/09/83	50

04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			**PONTOS**
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1º	FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	14/02/63	68
NAO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1º	FRANCIS NARA DE MEDEIROS COSTA	19/2/1978	96
2º	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	4/1/1981	94
3º	ROBERTA SILVERIO ALVES	23/9/1983	92
4º	EDVALDO DA ROCHA SOARES	5/5/1989	92
5º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	1/2/1958	90
6º	EDSON GONÇALVES DE ABREU	19/9/1975	90
7º	MARIA REGINA GOMES DA SILVA	18/1/1970	88
8º	SILVIA LUBKE 18/12/1972		88
9º	ZEILA MARCIA A. RODRIGUES	27/4/1978	88
10º	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	11/12/1982	88
11º	ROMARIO LOPES DE SOUZA	31/10/1987	88
12º	JUBIA DE SOUZA DA CONCEIÇAO	7/5/1979	86
13º	ELIZANGELA ALVES MACHEIRO	11/4/1981	86
14º	ANTONIO FERREIRA GERALDO	21/2/1983	86
15º	MARCIA PAULA BALTHAZAR CORREA	29/4/1986	86
16º	MARCELO SANTOS DE LIMA	10/8/1989	86
17º	GEOVA GOMES DOS SANTOS	8/5/1966	84
18º	ELIZENE LUZ SANTANA	4/7/1972	84
19º	VERANILDA SCHNAIDER GUERINE	6/11/1983	84
20º	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	10/12/1985	84
21º	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/8/1987	84
22º	MARIA DE FATIMA RAMOS ESTEVES	29/12/1959	82
23º	MARIA APARECIDA MACENA DE SOUZA	3/4/1972	82
24º	MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA	20/8/1979	82
25º	EDNEIA NOEMOG PLASTER	8/4/1984	82
26º	EDILAINE MASQUITO CARVALHO	22/1/1987	82
27º	ANTONIO MARCOS PAULOSI	24/10/1970	80
28º	ANDREIA CHIMILOUSKI	9/10/1980	80
29º	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	5/5/1983	80
30º	JANILLE DE MOURA	4/6/1985	80
31º	ROBERTO DIAS MARINHO	27/11/1985	80
32º	VANDERLEIA SARTER ROMAIS	26/12/1970	78
33º	SILVANIA ESTRELOW NINQUE	10/9/1980	78
34º	NEUZA HAESE DE BRITO	18/07/82	78
35º	ROSANGELA D. WAIANDT	25/4/1984	78
36º	DAYANE CRISTINA PONATH	12/6/1986	78
37º	GENUIR MORAES DE MOURA	27/8/1986	78

38º	TOMASIA CRISTIE ASSIS DA SILVA	30/8/1988	78
39º	ANGELA REGINA DE ARAUJO	30/5/1972	76
40º	SILVANA REGINA MIRANDA	5/10/1977	76
41º	JURCILENE BORGHI	28/10/1978	76
42º	NELMA DIAS RODRIGUES	24/4/1981	76
43º	ROSIANE ANTONIA MATUCHOCO COSTA BRANCO SOUZA	1/7/1986	76
44º	JOSE DOMINGOS COSTA JUNIOR	24/8/1986	76
45º	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	6/2/1989	76
46º	NIVALDO PONATH JUNIOR	2/6/1990	76
47º	VILMAR ALVES DE SOUZA	30/8/1972	74
48º	DURCELINA NUNES DOS SANTOS	20/9/1973	74
49º	CLEUZA SCHRAMM JOHEM	4/11/1975	74
50º	MARLI TIBURCIO DOS SANTOS SANTOS	1/11/1976	74
51º	LEIDIANE KLIPEL LUDTKE	18/9/1981	74
52º	MARIAN KRAUSE JANN	5/10/1981	74
53º	LOZANGELA SCHLZ	28/7/1982	74
54º	JULIANA LANBERTI VILAS BOAS	10/4/1984	74
55º	ROGERIO DA SILVA	25/7/1984	74
56º	ELIETE TRESSMANN	10/11/1984	74
57º	OSMAR FELIPE DA SILVA	28/7/1988	74
58º	DAINE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	22/8/1989	74
59º	MARIA MARILDA WEBBER	20/11/1966	72
60º	SIRLEI NERES DE QUEIROZ NASCIMENTO	25/5/1968	72
61º	NOIRETTE PEREIRA NORATO ANGELIN	28/1/1971	72
62º	IVANETE CARDOSO DE LIMA	15/6/1980	72
63º	IZABEL PEREIRA	20/8/1981	72
64º	JOSIMEIRE DE JESUS FREDERICO	3/12/1988	72
65º	ADENILSON DOS SANTOS	5/8/1989	72
66º	ALEZANDRE SIEBERT ROOS	28/11/1989	72
67º	JESSICA DOS SANTOS SILVA	20/5/1991	72
68º	CRISTIANE GOMES	25/12/1973	70
69º	ERENICE MARIA DA SILVA	12/5/1978	70
70º	MARIA APARECIDA GAMA DOS PASSOS	6/10/1978	70
71º	MARILENE NOTATA DA SILVA	15/5/1982	70
72º	CATIA VANESSA RODRIGUES DA SILVA	4/10/1982	70
73º	SUELEN AZEVEDO MARTINS	12/10/1983	70
74º	HOSANA LOURENÇO DUTRA	4/12/1985	70
75º	JOSILENE MENDES BORCHART	3/4/1986	70
76º	MARLEIDE KRAUSE	1/8/1988	70
77º	SIMONE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30/1/1989	70
78º	QUEICIA DORING SCHULTZ	30/5/1989	70
79º	ELIZETE APARECIDA MARINHO DOS SANTOS	13/5/1975	68
80º	MAURINA MARIA DE JESUS	5/9/1977	68
81º	EDNA CARNEIRO DIAS	9/1/1983	68
82º	ELISABETE BRUSCK	18/8/1988	68
83º	SONIA MARIA DE JESUS	18/7/1976	66
84º	NEVAIR DOS SANTOS DAMBROSO	26/10/1960	64
85º	ELISA CEZARIO	26/5/1971	64
86º	ANA MARIA MOREIRA GOMES	30/9/1971	64
87º	LUCIMAR APARECIDA BELEM SANTANA	4/1/1975	64
88º	ANGELA APARECIDA CAETANO	17/11/1976	64
89º	IVETE RODRIGUES DOS SANTOS	29/9/1979	64
90º	IVANIA COTRIM DE CARVALHO	2/4/1984	64
91º	EDIANA LENKE	25/7/1985	64
92º	ANA DO CARMO ALMEIDA	6/5/1990	64
93º	MARIA SOCORRO DE LIMA	20/4/1968	62
94º	NEIDISELMA BARRETO DOS SANTOS	15/2/1969	62
95º	IRENE PATROCINIA DE ARAUJO	10/9/1971	62
96º	LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	29/9/1972	62
97º	LISABETE ALVES DA SILVA MORAIS	30/6/1974	62
98º	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/8/1978	62
99º	JAQUELINE LIMA PORTO	10/9/1988	62
100º	FRANCIELI SANTANA ROCHA	19/10/1988	62
101º	IASMINE DA SILVA LIMA	7/2/1992	62
102º	EDIANA PACHECO DA SILVA	19/5/2008	62
103º	ALCIONE ALVES DA COSTA	6/8/1974	60
104º	ELAINE CRISTINA DAL PRA	9/3/1979	60
105º	SILVANA DA SILVEIRA	23/12/1982	60
106º	GRACY PEREIRA DOS SANTOS	10/10/1986	60
107º	GRACIELE DUMER MUTZ	25/10/1986	60
108º	DAVID FERLBERG	22/9/1958	58
109º	EVALCY RODRIGUES MACEDO	3/12/1968	58
110º	ANILDA SEIDEL TIMOTEO	17/1/1973	58
111º	MARCELO ANDRE GOLIN	28/8/1981	58
112º	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	14/4/1984	58
113º	ADRIANA KLMZ DE MENDONÇA	18/5/1987	58
114º	IRENI MARIA DA SILVA LEITE	10/11/1962	56
115º	LENIRA ROSSOW KIISTER	11/5/1971	56
116º	NILCINEIA DIAS	2/12/1974	56
117º	MARINES CARNEIRO DE OLINDA	4/11/1975	56
118º	MARIA LUIZA BARBACENA PEREIRA	26/2/1978	56
119º	IVANETE RIBEIRO DA SILVA	21/7/1980	56
120º	NILVANIA DOS SANTOS	22/1/1982	56
121º	GRACIELA DA SILVA	8/4/1983	56
122º	GEFERSON FREIRE DE MIRANDA	21/6/1988	56
123º	ADELIA MARCELINO FERREIRA	13/9/1965	54
124º	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	3/8/1967	54
125º	JOSEFA FERREIRA GERALDO	10/2/1977	54
126º	LUZINEIA ELIAS DOS SANTOS	23/7/1978	54
127º	NOELI BORGES MARTENDAL	18/3/1980	54
128º	ROSIMAR GOMES DE SOUZA SILVA	13/11/1985	54
129º	JOCELIA ALVES DE ALMEIDA	15/3/1963	52
130º	IRACI RECHESKI	19/2/1965	52
131º	EVANILDA NEIMOG	24/3/1977	52
132º	VANUSA CONCEIÇAO GONÇALO RODRIGUES	24/7/1986	52
133º	JOACI SOUZA DA MATA	14/7/1962	50
134º	CLEONICE NOVAIS DE SENA	20/5/1965	50
135º	DILVETE INES LUIZA DE MELO	29/7/1972	50
136º	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS COELHO	2/6/1977	50
137º	MONICA BISPO DE SOUZA	30/10/1979	50
138º	SCHIRLEI AMARAL SANTOS VIEIRA	13/7/1980	50
139º	ROSINEIA LEMOS FRICIANO	22/1/1987	50
140º	BRUNO COSTA PEREIRA	3/1/1991	50

05 – AUXILIAR DE COPA E COPA E COZINHA

PONTOS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1º	PATRICIA DO VALE COELHO	10/09/86	78
2º	LENICE DE SOUZA LIMA	20/05/80	76
3º	APARECIDA DE LURDES MARCONDES	18/10/74	50

NAO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1º	MARIA APARECIDA LEAL	29/7/1973	98
2º	VANILDA ROMLO	23/11/1972	94
3º	IVONI MATURANA WOLFFGRAMM	2/10/1980	94
4º	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	20/6/1988	94
5º	NOEMY KUMM GARBOCH	27/9/1980	92
6º	JULIANA SCHRAM	18/5/1984	92
7º	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	10/2/1986	92
8º	CLEIDIANE COSSUOL MENGUETTI	18/4/1987	92
9º	VANDERLEIA RIBEIRO BORSATO	29/8/1987	92
10º	VERANICE FOLZ	30/12/1979	90
11º	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA WALCHER	30/7/1977	88
12º	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	23/4/1981	88
13º	EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS	12/9/1981	88
14º	RENATA HONORIO DE LIMA	5/2/1982	88
15º	MARGARETE BACKES	17/2/1984	88
16º	VERA LUCIA PADILHA	4/7/1985	88
17º	ADRIANA KLITZKE	28/1/1988	88
18º	VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	24/12/1989	88
19º	JOSILAINE LOPES BITENCOURTE	30/5/1990	88
20º	ZULMIRA LUBKE	10/4/1968	86
21º	ANAIDE DIAS CAMPOS	8/8/1969	86
22º	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	20/5/1974	86
23º	IVANETE MADEIROS	14/6/1974	86
24º	DEZENAIDE DA SILVA	10/9/1975	86
25º	EDNEIA MASCHEO DOS SANTOS	16/6/1976	86
26º	CASSIA APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO	17/1/1977	86
27º	VILMA GONÇALVES BORGES DO BOMFIM	3/4/1978	86
28º	LUCIANA BARBACENA PEREIRA	18/9/1980	86
29º	JAKELINE SHIRLEY DA SILVA PEREIRA	23/8/1981	86
30º	JULIANA INACIO DE MELO	5/7/1984	86
31º	MARIA HELENA DA SILVA ABREU	5/3/1985	86
32º	ELISANDRA APARECIDA DE JESUS MARQUES SILVEIRA	20/1/1986	86
33º	FRANCINALVA DOS SANTOS	1/11/1986	86
34º	JOSIANE KEMPIM	6/11/1986	86
35º	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	27/5/1988	86
36º	LUCIA DE FATIAM ALMEIDA OLIVEIRA	10/12/1959	84
37º	ELIETE GALAN	26/3/1975	84
38º	LAURA APARECIDA DE PADUA	5/4/1977	84
39º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO KUNDE	26/11/1977	84
40º	SANDRA LIMA ARAUJO	25/9/1979	84

41º	LEILA DA VITORIA PATRICIO DE SOUZA	12/3/1981	84
42º	FLAVIANA NEUMANN	3/4/1982	84
43º	VIVIANE WATERKEMPER	17/2/1984	84
44º	MARCELA SOUZA NASCIMENTO	8/9/1985	84
45º	MARIA MARTA ALVES PADILHA	26/9/1986	84
46º	ERONILDA MENDONÇA GOMES	27/3/1987	84
47º	ANA PAULA DA SILVA	25/10/1987	84
48º	NUBIA VIANA SANTOS	26/7/1988	84
49º	CLEIDIANE MARIA ALVES	24/3/1990	84
50º	RENATA LOPES DE SOUZA	20/7/1990	84
51º	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	4/1/1991	84
52º	CAMYLLA RODRIGUES SCHULZ	9/1/1991	84
53º	RUTH DA SILVA MOREIRA CECILIO	29/11/1969	82
54º	ROZANA KRASNIEVIZ PEREIRA	13/3/1970	82
55º	HOZANA MARIA DE OLIVEIRA	18/4/1972	82
56º	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	24/4/1973	82
57º	SANDRA DE SOUZA	19/1/1974	82
58º	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	17/10/1974	82
59º	ALZIRA FERMAU BRAGER	1/6/1977	82
60º	ZELIA DA HORA SOUTO	6/8/1979	82
61º	MARLIANE APARECIDA BOSI	10/1/1980	82
62º	ANA LUCIA CAROLINA DA S. OLIVEIRA	15/2/1981	82
63º	ELISANGELA DA FONSECA	5/10/1982	82
64º	SIRLENE BUENO DO PRADO	21/12/1982	82
65º	MARTA SOUZA DE OLIVEIRA	26/7/1984	82
66º	ELIANE ALVES FRANCO	23/12/1984	82
67º	MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA	17/5/1985	82
68º	MARIZA CADES	20/4/1986	82
69º	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA	22/5/1986	82
70º	LIZANE BETZEL	14/6/1986	82
71º	MARLUCI SANTANA DOS SANTOS	24/2/1987	82
72º	ALINE CRISTIANE STORCH	19/1/1990	82
73º	VANUSA MARTINS DE MELO SANTOS	14/4/1972	80
74º	ANA APARECIDA BANDEIRA DA COSTA	28/12/1972	80
75º	APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	15/10/1978	80
76º	MARIA DE FATIMA COELHO FERREIRA	23/11/1978	80
77º	SELAM LAURA NOBRE	28/5/1979	80
78º	LEOCENI DOS SANTOS LACERDA	18/8/1979	80
79º	NIUCEIA RELLER DA SILVA	4/8/1980	80
80º	MARIA DE LURDES COSTA DIAS	5/3/1981	80
81º	LUCIENE SOUZA ROSA	30/1/1982	80
82º	ERINALDA MARIA DOS SANTOS SILVA	27/11/1982	80
83º	EDILAMAR HERMANN	7/4/1983	80
84º	ELISANGELA NEUMANN	3/7/1983	80
85º	DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA	25/8/1985	80
86º	MARIA LENIRA DA CONCEIÇAO	4/6/1986	80
87º	ISMAEL CARLOS RODRIGUES	1/10/1986	80
88º	ROSIELI KREITLOW	3/1/1989	80
89º	ILZA COTRIM DE CARVALHO	20/8/1989	80
90º	ROSANA AMORIM FRAGATA	23/5/2007	80
91º	ZILMA MARIA DE ARAUJO	1/5/1965	78
92º	ELIDIA FILOMENA DA SILVA FERREIRA	7/10/1966	78
93º	CLAUNICE BUCZKOWSKI	23/8/1968	78
94º	CLAUDIA REGINA BRITO	14/1/1971	78
95º	SANDRA APARECIDA RIBEIRO MARQUES	18/5/1971	78
96º	APARECIDA ALVES DA ANDRADE	18/9/1971	78
97º	SONIA MARIA BORGES DOS SANTOS	27/7/1974	78
98º	NUBIA SOUZA DA CONCEIÇAO	2/7/1980	78
99º	FRANCIELLE BALESTRIM DA SILVA	10/9/1982	78
100º	ANDREIA ISBRECHT	19/12/1982	78
101º	NUBIA REIS LINHARES	10/4/1983	78
102º	SUELI FERREIRA DA COSTA	7/10/1983	78
103º	FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	1/11/1985	78
104º	ANDREIA MACHADO DOS SANTOS	18/4/1986	78
105º	GRACIELLE DE BARROS BAPTISTA	18/12/1986	78
106º	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	28/12/1987	78
107º	BEATRIZ NERES SILVA	13/2/1988	78
108º	CICERA LEIDIANA DA SILVA	13/2/1988	78
109º	LUZILAINE DOS SANTOS LIMA	9/4/1989	78
110º	ALINE DE JESUS SANTOS	29/6/1989	78
111º	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	16/7/1990	78
112º	CLEUDIANE DE JESUS SILVA	26/9/1990	78
113º	MARIA IVETE DA SILVA MACIEL	4/5/1960	76
114º	MARIA HELENA GONÇALVES	13/12/1967	76
115º	ADALZIRA DO NASCIMENTO PINTO	29/8/1969	76
116º	CLAUDINEIA C. DE MORAIS	22/5/1974	76
117º	ROSANA DOS REIS	18/6/1977	76
118º	DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	19/7/1977	76
119º	ELIANE REGINA DE FREITAS	29/3/1978	76
120º	SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA	19/5/1980	76
121º	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	5/12/1980	76
122º	LEIDIANE APARECIDA DA COSTA MOURA	11/8/1982	76
123º	LUCINEIDE DO NASCIMENTO	14/10/1982	76
124º	IVANEIDE OLIVEIRA LIMA DE BRITO	18/12/1982	76
125º	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SILVA	30/6/1983	76
126º	MARTA REGINA FURLAN	1/2/1984	76
127º	SIDINEIA DO PRADO	9/3/1985	76
128º	CLEIDE ISABEL DA SILVA	19/10/1985	76
129º	GIRLIANE DO NASCIMENTO	19/1/1986	76
130º	MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA	22/10/1986	76
131º	ALCIONE SANTANA PEREIRA	8/11/1987	76
132º	DHEICE KELLE CARLOS LAMBERT DE OLIVEIRA	17/9/1988	76
133º	JOCIMA C. MARTINS	23/2/1990	76
134º	SIRLENE TEREZINHA DE LIMA SAMPIETRO	76	
135º	MARIA SANTANA BORSATO	10/4/1959	74
136º	OSMARINA DA PAZ OLIVEIRA	30/8/1973	74
137º	VALDIRENE MARIA DA SILVA VIEIRA	30/7/1975	74
138º	GONILDA LEONI TRESSMAN	30/7/1977	74
139º	MIRIA DE OLIVEIRA	17/4/1979	74
140º	EVANIA SCHULZ RUTSATZ	24/9/1980	74
141º	ROSANA KAMPINI	13/9/1981	74
142º	ANGELA DIAS MARINHO	7/4/1982	74
143º	JANETE GOMES PESSOA	15/4/1982	74
144º	JOSIVANIA ERICA DE SOUZA	27/12/1982	74
145º	GRACIELE GABRET WALKINIR	16/2/1983	74
146º	ELIZETE BORGES SILVA	23/5/1984	74
147º	EVANI VENANCIO MORAES	7/5/1985	74
148º	LAURA CRISTINA DOS SANTOS	22/7/1986	74
149º	ROSILENE FERREIRA GOMES	2/6/1989	74
150º	DALVA APARECIDA DO CARMO	31/10/1991	74
151º	MARIA BORGES MARTENDAI	29/3/1967	72
152º	MARIA APARECIDA PIRES	31/5/1969	72
153º	ROSILENE DE FATIMA SOUZA	13/5/1973	72
154º	ROSIMEIRI DIAS DA SILVA	15/11/1974	72
155º	CIRLEI PEREIRA DA SILVA	6/3/1976	72
156º	LEUZIANE FELBERG	4/2/1977	72
157º	MIRIAN OLKOWSKI	28/11/1981	72
158º	MIRIAM CRISTINA VIEIRA	5/8/1982	72
159º	ROSINEIDE NASCIMENTO GOESPAR	26/3/1983	72
160º	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	10/4/1985	72
161º	MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	21/3/1986	72
162º	DALMA CONCEIÇAO GONÇALVES	6/11/1986	72
163º	DAIANE DA SILVA GOMES	24/7/1987	72
164º	MICHELE SANDRA LITTIG	30/1/1990	72
165º	SAMARA MARILENE PURITO MUCUTA	21/5/1990	72
166º	SELMA WUTKE LARA	72	
167º	CLAUDINA SINY POTIN	25/10/1960	70
168º	ILDA MENDONÇA GOMES	25/7/1966	70
169º	MARIA REGINALDA COSTA	10/5/1967	70
170º	IZANETE WOLFFGRAMM	12/11/1971	70
171º	CLAUDIANE MORETTE FERREIRA	7/5/1974	70
172º	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	14/10/1975	70
173º	SILVANE RODRIGUES CUNHA BATISTA	11/8/1977	70
174º	ANA MARIA FERREIRA ANTUNES	14/4/1978	70
175º	NEUZIENE MARIA COSTA	4/2/1979	70
176º	DAUSTRIA MARIA DA SILVA OTTO	26/3/1979	70
177º	CLEIA FERREIRA DE SOUZA	20/10/1979	70
178º	MARIA DE JESUS ALVES SOUZA	15/3/1980	70
179º	REGIANI ELIZIA GONÇALVES	29/8/1980	70
180º	REGILENE VAZ DA SILVA MARQUES	13/1/1981	70
181º	IVANETE DE JESUS ARAUJO	4/3/1981	70
182º	IRENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	19/3/1981	70
183º	CLICIANE APARECIDA RODRIGUES	2/7/1981	70
184º	FERNANDA GRAUNKE NEIMOG	18/3/1982	70
185º	NEIDE IZABEL DA SILVA	28/6/1982	70
186º	NILZA DOS SANTOS	3/6/1983	70
187º	PATRICIA APARECIDA DO CARMO CUNICO	20/2/1984	70
188º	JOICE FERITAS DE SOUZA	12/6/1985	70
189º	MARCIA D. R. KELLER	6/3/1986	70
190º	ANDREIA VALKIRIA BIANCHETO KLANN	16/5/1987	70
191º	MARCIA ALVES SILVA	10/7/1987	70
192º	VILMA FRANCISCA MOTA	31/12/1987	70

193º	ANDREIA FRANCISCA COELHO	1/9/1989	70
194º	FABIANA MARIA ALVES	28/4/2008	70
195º	JUCILEIDE FERREIRA DE VASCONCELOS	6/6/1968	68
196º	ENI GONÇALVES DA SILVA SOUZA	18/10/1968	68
197º	JOSEFA JOSEILDES SOUZA BARRETO	28/10/1970	68
198º	EUCLECIA HOFFMANN	23/11/1970	68
199º	LENDIRA TESCH	26/9/1971	68
200º	CARMEM MESSIAS JOSE AMORIM	16/7/1972	68
201º	EVA KUNDE OLIANA	9/11/1975	68
202º	DIVIANE MARIA DA SILVA	30/9/1976	68
203º	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	21/1/1977	68
204º	IVETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	1/7/1978	68
205º	ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIDA	9/12/1978	68
206º	VANDERLEIA APARECIDA ROSA	10/11/1979	68
207º	RAQUEL ANDREIA JOSE DA SILVA	29/1/1981	68
208º	ELIELMA CRISTINA MENDES JOSE	31/1/1981	68
209º	ROZICLER RIBEIRO DOS SANTOS	27/5/1981	68
210º	PORLIANE BASILIO PEDRO	31/5/1981	68
211º	ELIZABETE DA HORA BORGES	23/1/1982	68
212º	MONICA GLORIA PESSOA	29/5/1982	68
213º	ADRIANA FRANCISCA COELHO	26/12/1982	68
214º	POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	24/6/1983	68
215º	EDNEIA SOUZA VASCONSELOS	2/7/1983	68
216º	ROSENEIA DE OLIVEIRA BRANCO OTTO	27/9/1983	68
217º	ANA CLAUDIA DE QUADROS GAZIEIRO	26/3/1987	68
218º	ANGELICA KNIDEL	31/5/1987	68
219º	DARCIANA OLIVEIRA KUNDE DE FREITAS	22/6/1987	68
220º	SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	2/7/1987	68
221º	VANUZA NEUMANN	4/9/1987	68
222º	IRIS CIBELLE DA SILVA LIMA BASSI	7/9/1987	68
223º	REGIANE PEDRO ADRIANO	22/3/1989	68
224º	GEISSE GONÇALVES COSTA	29/6/1989	68
225º	LETICIA DE OLIVEIRA	26/11/1989	68
226º	MARLENE STORCH	14/8/1961	66
227º	ROSENI DE FATIMA CANDIDO	22/6/1969	66
228º	DEVANIR APARECIDA DE SOUZA	12/8/1969	66
229º	MARILANDES GOMES DE SOUZA	22/2/1970	66
230º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	25/2/1970	66
231º	MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA	19/6/1971	66
232º	ERIVANIA MATOS DA COSTA	20/6/1973	66
233º	ROSANA MOURA CAMPOS	12/1/1974	66
234º	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	9/11/1974	66
235º	ENI KAUFMAN	28/5/1980	66
236º	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	10/2/1981	66
237º	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	11/9/1981	66
238º	NUBINALDIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	5/8/1982	66
239º	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA	6/2/1983	66
240º	MARIA OSANGELA DO NASCIMENTO	5/10/1983	66
241º	SIMONIA PEREIRA DOS SANTOS	3/4/1985	66
242º	EDILENE SOUZA VASCONCELOS	10/6/1985	66
243º	ANGELA SILVA NASCIMENTO	24/12/1985	66
244º	ANA PAULA SOARES PEREIRA	23/10/1986	66
245º	ZENAIDE MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	7/12/1986	66
246º	GRACE KELLY ALVES DA MATA	25/6/1987	66
247º	LUCINEIA JOCHEM	21/7/1988	66
248º	ELIANE DE PINHO SOUZA	29/11/1989	66
249º	CLEIDE PEREIRA LIMA	19/5/1990	66
250º	THAIANE BARROS HERBST	30/12/1990	66
251º	MARINES CORDEIRO DOS SANTOS	66	
252º	VERA LUCIA DE MORAES DE LIMA	12/6/1959	64
253º	MARIA REGINA BERNARDES ADRIANO	24/3/1964	64
254º	SILVANY ALVES DE SOUZA	17/7/1965	64
255º	JOSEFA AVILA DE OLIVEIRA IRMA COSTA	4/5/1966	64
256º	EMLIA WATERKEMPER PERINI	7/5/1967	64
257º	DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL	1/7/1969	64
258º	LUCINEIA HENCKE	3/8/1970	64
259º	MARIA EVERALDINA DA SILVA SOTERO	30/11/1971	64
260º	MARLI RIBEIRO DA SILVA	17/9/1973	64
261º	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	18/9/1975	64
262º	VALERIA WAIANDT	27/1/1976	64
263º	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	22/5/1976	64
264º	MARLY NIENKE DA SILVA	17/3/1977	64
265º	MIRIAN KEILA MOREIR PALMA FERNANDES	2/12/1977	64
266º	ENY ROCHA DE ANDRADE	5/5/1978	64
267º	MARIA APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	12/10/1978	64
268º	KAROLINE MARQUES RAMOS	26/4/1979	64
269º	LUZEIR RODRIGUES DOS SANTOS	4/6/1979	64
270º	EDILEUZA REZENDE PIMENTA	8/4/1980	64
271º	MAURIZETE DA SILVA E SOUZA PONCIANO	31/5/1980	64
272º	MARIA FABIANA SIQUEIRA	18/6/1981	64
273º	ELIANE VENANCIO MORAES	15/2/1982	64
274º	VERIDIANEI MOREIRA ROCHA	6/10/1982	64
275º	GLEYCIANE VIANA TOBIAS	13/2/1983	64
276º	ANDREA LUIZA DOS SANTOS	7/1/1984	64
277º	GEISSI GRASIELE PEREIRA	5/6/1984	64
278º	SUELI FELBERG SENHORINHA	28/12/1984	64
279º	CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO	5/9/1986	64
280º	FLAVIANE RODRIGUES MARCULINO	3/10/1986	64
281º	MARCILENE ROMUALDO DEMETRIO	4/8/1987	64
282º	KELLY POLLIANNY SILVA	14/12/1987	64
283º	DAIARA DOS SANTOS PAZ	10/1/1990	64
284º	MARIA ELENA DE SOUZA QUEIROZ	18/9/1962	62
285º	SUZANAN DOS SANTOS SOUZA JOCHEM	14/4/1973	62
286º	EDIAN SCHMIDT STANGE	30/5/1973	62
287º	SUELI BORGES MARTENDAL	18/1/1977	62
288º	MARCIA CORDEIRO DE ALMEIDA FERNANDES	26/1/1977	62
289º	VANDERLEIA ELIAS DE ALMEIDA PAULA	8/5/1977	62
290º	OFELIA WELMER	9/5/1977	62
291º	ROSA MARIA SUARES PARADA	15/12/1977	62
292º	ELZA RODRIGUES COUTRIM DOS SANTOS	28/8/1978	62
293º	JOSIANE FERREIRA	21/5/1983	62
294º	CRISTINA BARBOSA DA COSTA	25/10/1983	62
295º	ROSALIA DA CONCEIÇAO	12/1/1985	62
296º	JUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	26/1/1986	62
297º	LEDIANE BUTZLAFF	16/2/1987	62
298º	CELIA MARIA MEIRELES DE SOUZA HEINZEN	21/6/1958	60
299º	IVONE TESCH LITTIG	21/5/1963	60
300º	FIMARITIS GOMES DE OLIVEIRA	16/8/1968	60
301º	MARIA HELENA CORREIA DE OLIVEIRA	15/7/1972	60
302º	IVANETE SEIBERT	15/5/1974	60
303º	ELIANE SCHILICK CAVALHEIRO	12/5/1976	60
304º	ELIANA LUCENA	5/9/1976	60
305º	LUZIA DIAS PEREIRA	9/10/1976	60
306º	CLEUZA MARIA MAGALHAES BESSA	12/3/1977	60
307º	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	12/5/1977	60
308º	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	19/9/1977	60
309º	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO MIRANDA	2/11/1977	60
310º	IVANIR DE JESUS MARQUES LIMA	13/1/1980	60
311º	GILVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	23/12/1980	60
312º	JOSCILENE BEATRIZ DOS SANTOS	27/7/1981	60
313º	KÍSSILA KERLEY PONATH	2/6/1985	60
314º	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	19/6/1986	60
315º	DIVINA FRANCISCA DA SILVA	13/7/1986	60
316º	FRANCIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/9/1986	60
317º	RAQUEL GARBRECH	24/8/1987	60
318º	TAINA ROBERTA SOUSA BASILIO	7/8/1990	60
319º	MONICA JANETE DE LIMA	1/1/1970	58
320º	MARLIETE DA COSTA MEDEIROS	8/7/1973	58
321º	NEIVA APARECIDA DE SOUSA	21/6/1978	58
322º	SUZANA SANTANA CARNEIRO	23/6/1979	58
323º	ELISANDRA DA SILVA	20/11/1981	58
324º	CLELIA CRISTINA VALERIANO DA SILVA	4/5/1982	58
325º	ROSILENE ATANAZIO	21/3/1983	58
326º	MARCIA BECALLI BULERJAHN	27/4/1983	58
327º	NATALINA SCHROCK	15/12/1983	58
328º	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	9/4/1984	58
329º	EDILAINE FERREIRA SILVA	9/3/1988	58
330º	DAIANE SIMONE LITTIG	8/4/1988	58
331º	EDILEIA NUNES SANTIAGO	1/8/1988	58
332º	AGUINICLECIA MAURINA DA SILVA	21/11/1989	58
333º	VANILZA LIMA LOPES	29/9/2003	58
334º	RODRISLEIA MANEIRA QUIUQUE	21/5/2005	58
335º	ROSANGELA PERES LEAL	23/6/1966	56
336º	NEUSA LIMA DOS SANTOS	29/7/1969	56
337º	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	28/8/1969	56
338º	ELAINE DE OLIVEIRA ALVES	15/5/1970	56
339º	NEIDE CARVALHO DA SILVA	19/10/1970	56
340º	CLEONICE RODRIGUES DOS REIS	17/8/1972	56
341º	VALDIRENE COSTA PEREIRA	14/10/1974	56
342º	LOURDES CARDOSO DE SOUZA	4/12/1975	56
343º	ELIETE ALMEIDA PEREIRA	28/7/1976	56
344º	ROSANGELA DOS SANTOS MUCHE	20/8/1977	56

345º	CRINEIDE NUNES VIANA	19/3/1979	56
346º	LUCINEIA DE MOURA	17/10/1980	56
347º	CHISLEI FATIMA PEREIRA	13/11/1983	56
348º	VALDIRENE ROMUALDO DA SILVA	25/2/1985	56
349º	MARISTELA ROMUALDO DEMETRIO	8/8/1985	56
350º	JOSIANE DE OLIVEIRA RANGEL	14/1/1987	56
351º	MARIA DE LOURDES VIALI PEROVANO	5/10/1987	56
352º	IANE DAMACENA SIMPLICIO	2/5/1989	56
353º	ZENILDA FRAGA CAROLINO	3/5/1955	54
354º	ROSA HELENA DA SILVA CORREIA SANTOS	3/3/1971	54
355º	ROSANGELA ALVES RODRIGUES	2/1/1976	54
356º	ANGELA FLORENCIO TONINE	17/1/1976	54
357º	ELIZANGELA TAVARES OLIVEIRA	29/4/1976	54
358º	SIRLEI APARECIDA MAXIMIANO	9/10/1976	54
359º	CONCEIÇAO APARECIDA RIBEIRO	5/2/1977	54
360º	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA SILVA	7/2/1981	54
361º	DEBORA DA SILVA	10/8/1983	54
362º	JULIANA PRASSER LOVO	23/9/1984	54
363º	VILMA RAMOS DA SILVA	26/9/1984	54
364º	ZELVANIA MARIA ATANAZIO RODRIGUES	21/12/1984	54
365º	EDIANE GOMES LIMA	19/8/1987	54
366º	VANESSA SANTOS FREIRE	9/8/1989	54
367º	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	23/11/1961	52
368º	MARIA LUCIA DE JESUS	3/7/1962	52
369º	EVELINA DORING	28/6/1964	52
370º	MARIA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	17/1/1966	52
371º	ERNILDA GARSKR HENKE	16/12/1967	52
372º	ROSELI PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	10/6/1971	52
373º	HELENA CRISTINA DA SILVA	24/5/1973	52
374º	MARIA LEIA FERREIRA	6/8/1973	52
375º	EUNICE SILVA GONÇALVES JACINTO	14/5/1974	52
376º	ROSILEIDE DE LACERDA DA SILVA	3/10/1977	52
377º	LUZIA RODRIGUES PEREIRA	13/12/1979	52
378º	EDIANI DUBBERSTEIN	20/12/1980	52
379º	JUCILEI ROSA DOS SANTOS	2/11/1981	52
380º	ALESSANDRA DUARTE PEREIRA DA SILVA	9/4/1983	52
381º	LUCIVANIA ALVES DE OLIVEIRA	5/6/1984	52
382º	CLAUDIA FELIZARDO DOS SANTOS	13/12/1984	52
383º	MISLENE CRAVO DE OLIVEIRA	1/7/1986	52
384º	POLIANE DA SILVA	23/12/1989	52
385º	POLIANA OLIVEIRA DA COSTA	2/8/1991	52
386º	MARIA NERILDE GOLFE DA CRUZ	18/1/1955	50
387º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	20/10/1966	50
388º	SILENI MEIRELES DE SOUZA	16/9/1970	50
389º	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	27/10/1970	50
390º	TANIA CLAUDIA DOS SANTOS	26/3/1971	50
391º	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22/8/1972	50
392º	FATIMA SALVATICO	16/12/1973	50
393º	ROMILDA APARECIDA LORENZONI	19/12/1973	50
394º	FRANCISCA LIMA FARIAS	14/11/1981	50
395º	ELIANDRA LINA DA ROCHA	28/1/1984	50
396º	IRACI DA SILVA	13/4/1984	50
397º	SUELI DUARTE DA SILVA	7/5/1985	50
398º	EDINEIA FARIAS DE ANDRADE	6/3/1986	50
399º	MILENA OLIVEIRA RIBEIRO	23/8/1988	50
400º	JOSELAINE FARIAS LAMBERTI	15/9/1989	50

06 – MOTORISTA

1º	PATRICIA BRUNE PEREIRA	12/4/1983	96
2º	LEANDRO DE SOUZA BRITA	3/2/1980	94
3º	IVONEI PAULO DA CRUZ	6/6/1970	90
4º	ROLIEN ALVES TEIXEIRA	20/4/1981	90
5º	EDER SOUZA VASCONCELOS	28/2/1988	88
6º	GILBERTO NERIS DA SILVA	29/11/1973	86
7º	DIURLEI DA SILVA MENDES	12/9/1980	86
8º	MARCOS LUDTICK	13/10/1983	86
9º	EDELSO DE FREITAS NOGUEIRA	1/11/1983	86
10º	EDIVALDO BEZERRA JUNIOR	20/9/1986	86
11º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3/1/1977	84
12º	EBERSON DANTOS DE ALMEIDA	20/7/1980	84
13º	DOUGLAS LEGRAMANTE	7/11/1987	84
14º	ADENILSON DE JESUS SILVA	29/10/1988	84
15º	GILBERTO PEREIRA NASCIMENTO	10/10/1964	82
16º	ITAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	9/10/1971	82
17º	LEANDRO THEISSEN	5/12/1975	82
18º	ELIEL MARQUES DA SILVA	29/9/1977	82
19º	LUCIANO ROBERTO MARINHO DOS SANTOS	14/5/1979	82
20º	LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA	25/8/1981	82
21º	OSVALDO ALVES DE ALMEIDA	10/4/1969	80
22º	JOCEMAR ALVES FRANCO	18/1/1972	80
23º	EDIVALDO RAMLOW	18/5/1984	80
24º	EVERALDINO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	25/1/1987	80
25º	LEANDRO LINCOLN JUSTINIANO SANCHES	15/12/1973	78
26º	ADILSON PAULO DE FREITAS	3/5/1982	78
27º	PAULO CESAR GOMES COELHO	18/5/1979	76
28º	HEVERTON BARTELS DA SILVA	18/4/1982	76
29º	JOAO MAGNUS MAXIMO DOS SANTOS	24/1/1983	76
30º	ROBERTO BIAZATTE FERNANDES	2/12/1985	76
31º	HAMILTON NUNES DA MOTA	10/12/1972	74
32º	MAURO CELSO DA SILVA	30/7/1975	74
33º	BRAULIO BULERJAHN	13/6/1978	74
34º	CLEIDINALDO MENEGUETTI COSSUOL	18/12/1980	74
35º	FABIO FERREIRA RODRIGUES	18/12/1982	74
36º	SAMUEL ALVES DA COSTA	28/7/1985	74
37º	ADENILSON NIENKE EGERT	4/2/1989	74
38º	MAURINO REGINALDO COSTA	19/1/1973	72
39º	LUCIA POLI	1/3/1979	72
40º	CARLOS LEANDRO ZAHN FALCAO	21/2/1984	72
41º	JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	30/3/1986	72
42º	ALEXANDRE HELKER CORREA	20/12/1988	72
43º	ISAIR LUIZ VIAL	8/8/1966	70
44º	RONALDO SOARES BARBOSA	7/1/1983	70
45º	CELESTINA DANTAS DOS SANTOS GALVAO	12/10/1986	70
46º	EDER DIEGO HERMANA	11/7/1988	70
47º	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	30/3/1990	70
48º	EDILSON PERES LEAL	14/8/2001	70
49º	EDSON PARANHA LEAL	6/9/1978	68
50º	GILBERTO CRUZ	24/8/1968	66
51º	EDEN LUIZ GADELHA ROLON	29/4/1972	66
52º	EDSON MOREIRA ROCHA	25/9/1980	66
53º	MARCOS PAULO DE ARAUJO	24/7/1983	66
54º	GUSTAVO LUIS RICIERI	22/6/1984	66
55º	EVALDO PEREIRA DA ROCHA	26/1/1987	66
56º	JOÃO CARLOS DA SILVA	31/1/1965	64
57º	AIRSON OTTO	9/4/1974	64
58º	WALTEONY GRINIVALD GABRECHT	30/12/1980	64
59º	MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	22/2/1982	64
60º	RENATA BORGES DOS SANTOS	18/5/1989	64
61º	ANDERSON VIEIRA ROCHA	26/12/1985	62
62º	ELIAS ANTONIO DA SILVA	21/7/1960	60
63º	EDSON KIEPERT	13/3/1979	60
64º	VISON SANTOS SOUZA	11/11/1983	60
65º	EDMAR LINO FERREIRA	11/4/1963	58
66º	JEAN CARLOS MOURA DE PAULA	4/2/1978	58
67º	AILTON ANTONIO DE ALMEIDA	5/6/1977	56
68º	THIAGO FURLAN FRANÇA	5/1/1987	56
69º	VALMOR VIEIRA DA ROCHA	15/6/1976	54
70º	DIANA FERREIRA ALVES	21/1/1987	54
71º	REINALDO REIS DE LIMA	7/10/1971	52
72º	NIVALDO PONATH	11/3/1964	50
73º	ROBSON FELICIANO	8/10/1980	50
74º	MARCIANO JOSE DE OLIVEIRA	28/6/1982	50

07 – VIGIA

1º	JOSE LEANDRO DE QUEIROZ	25/8/1980	98
2º	MARCIO ALVES SIQUEIRA	23/2/1976	92
3º	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	30/10/1983	90
4º	MARIO GRAUNKE KLITZKE	10/5/1984	90
5º	ALEX DE SOUZA QUEIROZ	20/6/1986	90
6º	VALTO LUIZ DA FONSECA	25/8/1973	88
7º	VISIOMAR PACHECO DA SILVA	5/8/1975	88
8º	JOSE JACOB JOHEM	18/1/1960	86
9º	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA	23/5/1963	86
10º	JUCIMAR GONÇALVES DE ABREU	16/6/1978	86
11º	FERNANDO VERAS RAMOS	15/12/1986	86
12º	VANDIMAR KEMPIM	27/3/1977	84
13º	ROBERTO CARLOS SANTOS DE ABREU	23/8/1980	84
14º	ODAILTON NUNES MACENA	26/4/1984	84
15º	HELTON PEREIRA DE JESUS	26/7/1989	84
16º	LUAN ANDRADE DA SILVA	17/5/1990	84
17º	LEONARDO ROMAIS	3/9/1968	82

18º	SEBASTIAO ALVES RODRIGUES	19/1/1970	82
19º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/5/1972	82
20º	JOHN KENNEDY CONTE	26/1/1984	82
21º	ROBERTO KLANN	17/9/1984	82
22º	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	1/9/1959	80
23º	NESTOR KICHEL FERNANDES	22/3/1964	80
24º	HORISVALDO VALERIO DE MORAIS	6/3/1966	80
25º	HUEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	10/1/1974	80
26º	GERALDO FERREIRA NETO	19/6/1974	80
27º	ADAO FERREIRA DE PAULA	7/6/1976	80
28º	LUCINALDO GOMES DA ROCHA	15/8/1978	80
29º	JOSE ADRIANO DA SILVA	23/11/1978	80
30º	ELESSANDRO BATISTA DE SOUZA	1/12/1980	80
31º	MARCIO RODRIGUES BRAGANÇA	19/9/1981	80
32º	JOSIEL SILVARE DE OLIVEIRA	23/2/1983	80
33º	BRUNO BOVOLATO	21/10/1983	80
34º	WANDERSON RUBIS MAY DA SILVA	19/9/1985	80
35º	MARCOS WESPHAL ROSA	24/4/1988	80
36º	ADIMARCIO MUND WINDLER	18/5/1988	80
37º	HUMBERTO RODRIGUES	31/3/1990	80
38º	ELIZEU VICENTE DE OLIVEIRA	19/12/1971	78
39º	LINDOMAR MIZAEL AFONSO	8/4/1972	78
40º	CLEITON BORGES BARCELLOS	23/6/1974	78
41º	EDGAR LUDTKE	15/10/1975	78
42º	JOSUEL PEREIRA DA SILVA	2/1/1978	78
43º	JAIR BEVEMUTO DE SOUZA	1/2/1978	78
44º	JORGE PEREIRA RODRIGUES	29/5/1980	78
45º	ROBSON DE OLIVEIRA	19/12/1981	78
46º	VALDINEY LOURENÇO LARA	5/5/1982	78
47º	VEDERSON KRIGER	11/4/1985	78
48º	MAYCON DA COSTA CORREIA	29/5/1985	78
49º	WILHSMAR XAVIER SANTANA	9/12/1985	78
50º	WILLIAM WASHINGTOM GOMES MARQUES	3/7/1988	78
51º	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	10/9/1988	78
52º	OSCAR MENDES BORGES	16/10/1963	76
53º	EDIMAR STORCH	17/9/1970	76
54º	SERGIO ROBERTO DA SILVA	2/5/1974	76
55º	JOSE NEIDILON BARRETO DOS SANTOS	7/7/1974	76
56º	ROMULO BERNARDES ALEGRE	7/8/1980	76
57º	ADSON BORGES REIS	29/11/1980	76
58º	LEANDRO SILVA NASCIMENTO	5/12/1981	76
59º	JEFFERSON HONORIO RODRIGUES VIEIRA	13/5/1982	76
60º	HELIO GUALBERTO BORGES FILHO	24/5/1982	76
61º	MICHAEL DIONE RODRIGUES LEITE	10/12/1986	76
62º	EDER JORGE SALVATICO	4/7/1987	76
63º	ANDREI ISBRECHT	25/7/1987	76
64º	IRINEU RATUNDE	17/2/1972	74
65º	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	27/6/1974	74
66º	JOAO DOUGLAS DE MORAIS	7/9/1980	74
67º	ELEANDRO DA SILVA RODRIGUES	2/9/1986	74
68º	DEOLINDO SCHNAIDER	13/1/1988	74
69º	HELIO TOMAZ DE AQUINO	4/8/1983	72
70º	ANTONIO WELLISON GOMES DE SOUZA	9/12/1986	72
71º	JACIEL GONÇALVES DA COSTA	3/11/1987	72
72º	JOSE SANTANA FILHO	17/8/1954	70
73º	ALTAMIRO ALVES PEREIRA	16/8/1966	70
74º	ANTONIO DA SILVA TOLOMEU	30/8/1973	70
75º	EDILSON AZEVEDO LOPES	10/9/1973	70
76º	JOSE AILTON DE JESUS SANTOS	10/7/1975	70
77º	VILSON SENA DE MACEDO	1/1/1976	70
78º	PAULO ANTONIO DE ARAUJO	22/12/1976	70
79º	SERGIO YASUO ARAKAWA JUNIOR	23/8/1981	70
80º	CLERO DE OLIVEIRA	8/1/1982	70
81º	CHAILER CRISTIANO KAILER	5/11/1983	70
82º	VALDEMIRO DE SOUZA MATOS	1/1/1973	68
83º	TELMO DA SILVA PEREIRA	19/5/1973	68
84º	ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA	4/11/1973	68
85º	JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	22/7/1976	68
86º	JEAIME DORING VOLPFF	30/6/1988	68
87º	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	9/7/1989	68
88º	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	21/10/1960	66
89º	MILENE ROCHA KUSTER	18/8/1964	66
90º	CIRSO SOUDRE DE SOUZA	17/12/1966	66
91º	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	26/5/1967	66
92º	IVAN PEREIRA DA SILVA	30/5/1967	66
93º	ROGERIO FERLBERG	24/12/1980	66
94º	HILTON INACIO DE MELO	22/6/1985	66
95º	SAMUEL DA SILVA SANTANA	4/11/1988	66
96º	JOELTON SCHRAM	19/8/1989	66
97º	VALDEMAR LOPES DOS SANTOS	20/9/1962	64
98º	WANTUIL WUTKE	10/2/1963	64
99º	JOSE APARECIDO DO BONFIM	7/11/1972	64
100º	ELIAS JEREMIAS DA SILVA	5/4/1977	64
101º	OSMAEL CARDOSO DE ALMEIDA	5/5/1979	64
102º	JORGE DO CARMO ALMEIDA	12/3/1987	64
103º	WILLIAN SOARES PEREIRA	13/1/1988	64
104º	JOAO LUIZ MORETTI DE CARVALHO	1/2/1989	64
105º	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	23/4/1963	62
106º	VALTER PEREIRA DA SILVA	27/12/1965	62
107º	ENEIR GONÇALVES DA SILVA	3/9/1974	62
108º	SILVANEI SANTANA CARNEIRO	31/3/1982	62
109º	DJAIR DA SILVA JACKSON	5/8/1986	62
110º	RENAN VASCONCELOS DA SILVA	22/5/1989	62
111º	GENECI ALVES PEREIRA	14/9/1974	60
112º	ASIEL MOREIRA	27/3/1977	60
113º	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	14/3/1978	60
114º	ANSELMO LEONÇO DA COSTA	19/2/1979	60
115º	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	28/11/1981	60
116º	RODRIGO DE MELO BARDELLA	22/7/1987	60
117º	ADEMIR FERREIRA LIMA	60	
118º	HERCULANO BERNARDINO DA SILVA	23/12/1951	58
119º	ELTON TENORIO BEZERRA	23/7/1982	58
120º	ISAAC MIRANDA DA SILVA	22/5/1984	58
121º	JADIR RODRIGUES DO CARMO	3/9/1984	58
122º	ELIAS CORREA DA SILVA	25/10/1980	56
123º	RUDNEI ELTON SANTOS CUNICO	1/3/1981	56
124º	RONALDO GOMES DE SOUZA	22/11/1981	56
125º	ALTAMIR OLIVEIRA NASCIMENTO	1/1/1977	54
126º	EDSON FERREIRA DA COSTA	10/12/1981	54
127º	FERNANDO PEREIRA ROSA	14/4/1984	54
128º	RONICLECIO PAZ FAGUNDES	11/3/1985	54
129º	ROQUE ANTONIO RODRIGUES	18/9/1965	52
130º	ODIVAL APARECIDO MUNHOZ	5/7/1975	52
131º	VALTER AFONSO COELHO	18/9/1976	52
132º	WILIANS D. FONTES TAURINO	7/12/1976	52
133º	EDNEI RODRIGUES MARQUES	2/1/1978	52
134º	ISMAEL G. RANGEL	19/3/1984	52
135º	ARIOMILSON ARRUDA DE CASTRO	15/11/1984	52
136º	JILVAN DE SOUZA	2/6/1986	52
137º	ANDRE MEDEIROS DE MORAES	18/3/1989	50

ESPIGÃO DO OESTE, 25 DE JUNHO DE 2008
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-0342/2008**, licitado através da Tomada de Preço nº **003/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa **CONSTURB CONSTRUTORA URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA** no valor de 267.761,33 (Duzentos sessenta sete mil setecentos sessenta e um reais trinta e três centavos) Publique-se o presente.
Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-485/2008**, licitado através da Tomada de Preço Convite nº **004/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa **CONSTRUTORA TERRA LTDA** o único item da proposta perfazendo um valor total de R$ 449.901,77 (Quatrocentos quarenta nove mil novecentos e um reais setenta e sete centavos) Publique-se o presente.
Teixeirópolis/RO, 24 de Junho de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-486/2008**, licitado através da Tomada de Preço nº **005/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CONSTRUTORA TERRA LTDA, no valor de 314,718,09 (Trezentos quatorze mil setecentos e dezoito reais e nove centavos)

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 24 de Junho de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-487/2008**, licitado através da Tomada de Preço nº **006/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CONSTRUTORA TERRA LTDA, no valor de 152.656,46 (Cento cinqüenta dois mil seiscentos cinqüenta e seis reais quarenta e seis centavos)

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 24 de Junho de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-497/2008**, licitado através da Modalidade Tomada de Preço nº **007/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA, no valor de 558.800,24 (Quinhentos cinqüenta oito mil e oitocentos reais vinte e quatro centavos) Publique-se o presente. Teixeirópolis/RO, 20 do 06 de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-566/2008**, licitado através da Modalidade Carta Convite nº **089/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa a favor da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO o único item da proposta perfazendo um valor total de R$126.000,81(Cento vinte seis mil reais oitenta e um centavos). Publique-se o presente. Teixeirópolis/RO, 24 de Junho de 2008.

ANTONIO ZOTOSSP
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 8968/2007
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preços, em favor da empresa: SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.563.010/0001-64, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local nos seguintes itens:

ITEM	VALOR ANTERIOR R$	VALOR ATUALIZADO R$
Cloreto de Sódio 0,9% 250ml embalagem de polietileno	0,98	1,28
Cloreto de Sódio 0,9% 500ml embalagem de polietileno	1,30	1,47
Glicose 5% 250ml. Embalagem de polietileno	0,84	1,37
Glicose 5% 2500ml. Embalagem de polietileno	1,27	1,64
Ringer com Lactado 500ml. Embalagme de polietileno	1,20	1,51

Defere-se e registra-se.
Publica-se.
Ariquemes – RO, 24 de junho de 2008.
MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 8578/2007
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

INTERESSADA: M.A DIST. IMP. E EXP. LTDA.
REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa: **M.A DIST. IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ: 05.605.609/0001-08, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local nos seguintes itens:

ITEM	**VALOR ANTERIOR R$**	**VALOR ATUALIZADO R$**
Carne Bovina e Segunda Qualidade sem osso acém Und: Kg	**5,53**	**6,59**
Carne Bovina de Segunda Qualidade c/ osso (tipo bisteca) – In natura. Und: Kg	**4,90**	**7,48**
Carne Bovina Chambril, de segunda qualidade, c/ osso In naatura Und: Kg	**4,82**	**5,66**
Carne Bovina de Segunda qualidade com osso (tipo costela) in natura. Und: KG	**3,80**	**5,16**
Beterraba	**1,45**	**2,42**
Leite Integral UHT de 1 litro	**1,67**	**1,80**

Defere-se e registra-se.
Publica-se.
Ariquemes – RO, 24 de junho de 2008.
MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 072/GAB/2008 De 24 de Junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. ANTÔNIO ZOTTESSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97,

Considerando os resultados do V Concurso Público através do Processo Administrativo nº 429/06, por força do Edital nº 011/06 e o Decreto n.º 083/06,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no V Concurso Público:

Nº	Nome do Candidato	Carg	Cla
1	Valdemar Teixeira Batista	Vigia	1°

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 083/06.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 24 de Junho de 2008.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 025/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **04** de Julho de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Junho de 2008.

Sandra Ribeiro Viero
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008
REABERTURA

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a aquisição de medicamentos para atender Requerimentos do Ministério Público. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **09 de julho de 2008, às 10:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 0180/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 24 de junho de 2008

DELZA DINIZ FERNANDES
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2008
REABERTURA

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a aquisição de equipamento para UTI. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **09 de julho de 2008 as 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 1865/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 24 de junho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2008

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, convoca as empresas que adquiriram o edital do Pregão Presencial 048/2008I, concernente a aquisição de aparelho analisador automático de hematologia para ser utilizado no laboratório central, que a sessão de reabertura será dia **02 de julho de 2008 as 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 1151/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.
Rolim de moura, 24 de junho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

Ineditoriais

EDITAL DE LEILÃO

ALESSANDRO HÉLCIO DIAS LONGO, matrícula n° 012/08 JUCER, Leiloeiro Oficial do Estado de Rondônia, devidamente autorizado pela **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA – CREA-RO**, faz saber aos interessados nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e a Lei nº 8.883 de 08.06.94, e o Dec. Federal nº 21.981 de 19.10.32, e demais legislações que regem a matéria, que venderá em Leilão Público pelo maior lance, igual ou superior à avaliação o veículo palio, e um balcao frigorifico gelopar.

1. DATA, LOCAL, HORA DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS
O leilão será realizado no dia 10/07/08 (quinta-feira), a partir das 10:00h, no endereço Rua Marechal Deodoro, 893 – palacio dos leilões, bairro do areal, em Porto Velho – Rondônia. O exame dos veículos será efetuado a partir do dia 07 até o dia 09 de julho de 2008, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:00 horas, no local do leilão acima citado.

2. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
Os bens serão vendidos à vista no estado físico e no local em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro nem a **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA – CREA-RO**, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, quaisquer responsabilidades de conservação, funcionamento e transferência dos mesmos, assim como os arrematantes deverão providenciar no prazo hábil, a retirada dos bens arrematados.

3. PAGAMENTO DE ARREMATAÇÃO
O pagamento de arrematação será realizado no próprio ato do leilão, e tanto poderá ser em dinheiro ou cheque sendo que no segundo caso, o veículo só será liberado para retirada após a compensação dos cheques respectivos. Além do valor da arrematação o arrematante também pagará a comissão do leiloeiro à base de 5%, mais ICMS de 3,4%, ambos calculados sobre o valor da arrematação, mais taxa de transferencia e armzenamento no valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais), para veiculo.

4. PRAZO DE RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS:
Os arrematantes terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do veículo arrematado, findo o prazo pagarão multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, e após 30 (trinta) dias serão compelidos judicialmente a retirar o referido veículo. O Leiloeiro terá um prazo para a transferência da propriedade dos veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão.

5. ADVERTÊNCIA
É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido, e da extração da Nota de Arrematação. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos Artigos 89 a 108 das seções III e IV da Lei 8.666 de 21/06/93 e do artigo 335 do Código Penal Brasileiro: **"Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem".**

Maiores informações bem como, as condições de venda e outras informações adicionais, pelos Fones: **(69) 9241-6586/9222-4189 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA – CREA-RO, Fone (69) 2181-1059.**

Alessandro Hélcio Dias Longo
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCER 012/08